



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA (PPGHIS)**

**A ESCRAVIDÃO NEGRA NA CIDADE DE TEFÉ:
MEANDROS ESCRAVISTAS NO INTERIOR DO AMAZONAS (1850-1884)**

ALEXANDRE ARAÚJO BATISTA

Foz do Iguaçu
2025

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(PPGHIS)**

**A ESCRAVIDÃO NEGRA NA CIDADE DE TEFÉ:
MEANDROS ESCRAVISTAS NO INTERIOR DO AMAZONAS (1850-1884)**

ALEXANDRE ARAÚJO BATISTA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Evander Ruthieri Saturno da Silva

Foz do Iguaçu
2025

ALEXANDRE ARAÚJO BATISTA

**A ESCRAVIDÃO NEGRA NA CIDADE DE TEFÉ:
MEANDROS ESCRAVISTAS NO INTERIOR DO AMAZONAS (1850-1884)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Evander Ruthieri Saturno da Silva
UNILA

Profa. Dra. Endrica Geraldo
UNILA

Profa. Dra. Jéssyka Sâmia Ladislau Pereira Costa
UFAM

Prof. Dr. Tenner Inauhiny de Abreu
UEA

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2025.

Catálogo elaborado pelo Setor de Tratamento da Informação
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA - CENTRAL

B333

Batista, Alexandre Araújo.

A escravidão negra na cidade de Tefé: meandros escravistas no interior do Amazonas (1850-1884) / Alexandre Araújo Batista. - Foz do Iguaçu, 2025.

93 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História, Programa de Pós-Graduação em História. Foz do Iguaçu - PR, 2025.

Orientador: Evander Ruthieri Saturno da Silva.

1. Escravidão. 2. Amazônia. 3. Tefé (AM). I. Silva, Evander Ruthieri Saturno da. II. Título.

CDU 326(=013)(811.3)"1850/1884"

Dedico este trabalho àqueles que um dia foram esquecidos.

In memoriam de Paulo Dias, Joaquim Egas e Maria Edithe, meus avós.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar quero agradecer a Deus por ter me concedido o prazer de estar realizando os meus sonhos.

Aos meus pais e familiares, que não mediram esforços para me ajudar e incentivar nesse percurso de formação acadêmica.

Aos meus amigos da Irmandade e da Diretoria pela fraternidade e companheirismo.

Aos meus professores: Tenner Abreu, Jessyka Sâmia, Endrica Geraldo, Luiz Carlos Laurindo Junior e Alcemir Teixeira pelas orientações/contribuições, dicas de leituras, compartilhamento de livros/fontes e transcrições de documentos.

Ao meu orientador, professor Evander: por acreditar e aceitar me orientar. Obrigado pela paciência, atenção e respeito por minha pesquisa.

A Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA, e ao corpo docente do programa de pós-graduação em História, pelo aceite do projeto e riquíssimas aulas.

E agradeço também, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo financiamento de minha pesquisa.

*É necessário sempre acreditar que um sonho é possível –
Racionais MC's.*

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar a trajetória da escravidão negra na cidade de Tefé entre 1850 a 1884. A partir das análises documentais e o aporte teórico da História Social, a pesquisa visou entender as experiências e o cotidiano de uma pequena população de negros escravizados de Tefé. Todavia, para que se chegasse ao objetivo, foi necessário entender o processo de inserção escravista pelo litoral amazônico e a expansão territorial portuguesa pelo vale do Amazonas no século XVIII. Em 1850, com o fim do tráfico internacional, a recém criada província do Amazonas e o sistema escravista utilizaram o tráfico interno juntamente com a tributação sob a compra e venda de escravizados para se estabelecer. Através dos relatos de naturalistas/viajantes (Paul Marcoy, Henry Bates e Elizabeth e Luiz Agassiz); Relatórios de Presidentes de Província do Amazonas (1850-1885); periódicos de jornais (Estrella do Amazonas e O Cathechista); e diversos ofícios referentes a Junta Classificadora e Manumissão dos escravizados de Tefé, percebeu-se que a cidade estava inserida nesse contexto escravista, com uma pequena população escravizada, marcada de anonimatos, trabalhos compulsórios, tráficos intra e interprovinciais, e pelos caminhos tortuosos que levaram a liberdade em 1884.

Palavras-chave: Escravidão; Amazônia; Tefé.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the trajectory of Black slavery in the city of Tefé between 1850 and 1884. Drawing from documentary analysis and the theoretical framework of Social History, this research sought to understand the experiences and daily lives of a small population of enslaved Black people in Tefé. To achieve this objective, it was necessary to comprehend the process of enslavement's introduction along the Amazonian coast and the Portuguese territorial expansion through the Amazon Valley in the 18th century. In 1850, with the end of the international slave trade, the newly created province of Amazonas and the slave system relied on internal trafficking alongside the taxation of enslaved people's purchase and sale to establish themselves. Through the accounts of naturalists/travelers (Paul Marcoy, Henry Bates, and Elizabeth and Louis Agassiz), reports from presidents of the Province of Amazonas (1850-1885), newspaper periodicals (*Estrella do Amazonas* and *O Cathechista*), and various official documents concerning the Classification and Manumission Board of enslaved people in Tefé, it became clear that the city was integrated into this slave context. It hosted a small enslaved population, characterized by anonymity, forced labor, intra- and inter-provincial trafficking, and the arduous paths that led to freedom in 1884.

Keywords: Slavery; Amazon; Tefé.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Arrecadação através da taxa de compra e venda de escravos na província do Amazonas em réis (Capital Manaus).....	49
Gráfico 2: Arrecadação sobre a taxa de compra e venda de escravos pela província do Amazonas em réis (Cidades) parte 1.	51
Gráfico 3: Arrecadação sobre a taxa de compra e venda de escravos pela província do Amazonas em réis (Cidades) parte 2 - final.	51
Gráfico 4: Total arrecadado em réis pela província do Amazonas com a taxa de compra e venda de escravizados.	52

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Estimativa do Tráfico por Patrícia Sampaio	34
Tabela 2 – Estimativas do Tráfico 1778-1841 por Marley Silva.....	35
Tabela 3 – Estimativa do Tráfico de escravizados por Laurindo Júnior.....	36
Tabela 4: Levantamentos populacionais a partir dos Relatórios dos Presidentes de Província do Amazonas (1849-1874).....	46
Tabela 5: População da Comarca do Solimões em 1856.	58
Tabela 6: População da Comarca do Solimões em 1859.	59
Tabela 7: População escravizada da Comarca do Solimões em 1870.....	60
Tabela 8: Distribuição de cotas em réis para a emancipação dos escravizados no Amazonas (1877).	73
Tabela 9: Distribuição de cotas em réis para a emancipação dos escravizados no Amazonas (1881).	75
Tabela 10: Quadro emancipatório da província do Amazonas (1884).....	76
Tabela 11: Relação nominal dos escravizados libertos da Comarca do Solimões. (Quantidade, nomes, valores e proprietários).	82

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1. CAPÍTULO - DOS MARES AOS MEANDROS: A ESCRAVIDÃO NEGRA NO VALE DO AMAZONAS (XVIII-XIX)	23
1.1. INSERÇÃO ESCRAVISTA NO LITORAL AMAZÔNICO DO SÉCULO XVIII	24
1.2. ESTIMATIVAS PARA A ENTRADA DE AFRICANOS ESCRAVIZADOS NA AMAZÔNIA	33
1.3. A ESCRAVIDÃO NEGRA NA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO	38
1.4. A CONTINUIDADE DO TRÁFICO NEGREIRO TRIBUTADO PELA PROVÍNCIA DO AMAZONAS	44
2. CAPÍTULO - O CORAÇÃO SERVIL NO SEIO DA AMAZÔNIA: ESCRAVIDÃO NEGRA EM TEFÉ (SÉC. XIX)	53
2.1. ARTÉRIAS QUE CONTAM HISTÓRIAS: O DINAMISMO DE TEFÉ NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX	54
2.2. PULSOS SILENCIADOS: NEGROS ESCRAVIZADOS DE TEFÉ	59
2.3. ENTRE ARTÉRIAS E MEANDROS: O TRÁFICO INTRA E INTERPROVINCIAL LIGADOS A TEFÉ	66
3. CAPÍTULO – MEANDROS DA LIBERDADE	70
3.1. O ELEMENTO SERVIL E O FUNDO DE EMANCIPAÇÃO NA PROVÍNCIA DO AMAZONAS	71
3.2. A ATUAÇÃO DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO COM OS ESCRAVIZADOS DE TEFÉ	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	84
FONTES.....	86
REFERÊNCIAS.....	90

INTRODUÇÃO

Em meados de 2018, durante o curso de Licenciatura em História na Universidade do Estado do Amazonas (campus Tefé), as aulas de História da África e cultura afro-brasileira me levaram a uma dúvida: a escravidão negra existiu em Tefé? Sem entender a dimensão de tal pergunta, a compartilhei com algumas pessoas do meio acadêmico. O questionamento causava espantos e algumas vezes, respostas genéricas, que alegavam a impossibilidade da investigação pela História Social por falta de fontes.

De fato, esta pesquisa enfrenta o dilema assustador da ausência, ou da dificuldade de reunir documentações necessárias. A análise da historiografia local, realizada para responder à indagação, revelou algumas lacunas e vestígios de uma possível população escravizada. Era necessário ampliar o “estado da arte”. Com isso, foram identificadas obras historiográficas norteadoras ao entendimento do tema escravidão negra na Amazônia no próprio âmbito regional.

Esta historiografia – vinculada a outros estudos sobre escravidão negra na esfera nacional e global –, dedica-se à investigar complexas relações entre escravidão e liberdade a partir das décadas 1940, estando em vigor até os dias atuais. Ampara-se em perspectivas da história demográfica, social, política, econômica e cultural, assinalando para diversas possibilidades de pesquisas históricas declinadas ao tema desta dissertação: o cotidiano escravista no interior do Amazonas.

Um bom ponto inicial para tratarmos sobre a temática, pode ser direcionado a algumas obras de Arthur César Ferreira Reis, com a obra *História do Amazonas*, que marcou o cenário historiográfico amazônico desde as décadas de 1930 e 1940. Lademe Sousa (2024), autora da obra “Arthur Reis e a História do Amazonas: um início em grande estilo”, pontua a trajetória do jovem erudito em três momentos que se interseccionam com a historiografia amazônica, sendo de: 1920 a 1938, sua formação profissional e com apenas 25 anos, publicando sua primeira obra; de 1939 a 1945, Arthur Reis se transferindo para Belém do Pará, onde publica a importantíssima obra “O processo histórico da economia amazonense” no ano de 1944.

E de 1946 a 1990, momento em que Reis se estabelece no Rio de Janeiro, na condição de diretor geral da Divisão de Expansão Econômica do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, atuando em outros diversos cargos ao passo que conciliava suas pesquisas historiográficas. É entre esses períodos que Arthur Reis publica o celebre trabalho *A Amazônia e a cobiça internacional* e no período ditatorial brasileiro, assume o cargo de governador do Amazonas de 1964 a 1967.¹

Entretanto, no que se refere à historiografia da escravidão negra na Amazônia, a obra supramencionada *O processo histórico da economia amazonense* (1944), dialoga e afirma que o papel

¹ SOUSA, Lademe Correia de. Arthur Reis e a História do Amazonas: um início em grande estilo. Manaus. Editora Valer, 2024, p. 34-35.

do negro na sociedade amazônica seria, somente, de escravizado. O autor também interpreta a escravidão negra no Amazonas do século XIX como inexpressiva economicamente, a partir dos seguintes argumentos: pelo fato da mesma não ter sido comportada aos modos de explorações das *plantations*, assim como teria sido em outras experiências bem sucedidas do nordeste brasileiro; por haver abundante mão de obra indígena empregada, e pelo baixo número de escravizados na província, ocasionando até mesmo a facilidade para abolir a escravidão negra amazonense em 1884.²

Concatenando com Arthur Reis, Manuel Nunes Pereira (1949) abordou a escravidão na Amazônia a partir de estudos específicos sobre a atuação das companhias mercantilistas na utilização de escravizados para o fomento da economia. O autor também trouxe comparações com as experiências de *plantations* em outras regiões da Colônia, buscando explicar a “ausência” dessas populações escravizadas na região amazônica. Tais interpretações podem ser vistas como mais tradicionais sob ótica da historiografia local e regional, por não discutirem a expressividade da mão de obra negra escravizada, nem a ação compulsória dos mesmos no extrativismo voltado para as drogas do sertão, validando, assim, apenas a mão de obra indígena empregada nessas atividades.

As argumentações de Arthur Reis e Manuel Pereira, hoje insustentáveis, começaram a ser repensadas a partir da década de 1970. Essas pesquisas dedicadas à região amazônica, foram sendo introduzidas com a publicação de obras como: *O negro no Pará, sob o regime da escravidão* (1971), de Vicente Salles; *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica* (1990), de Vergolino-Henry e Figueiredo; *Os Fios de Ariadne: Tipologias de Fortunas e Hierarquias Sociais em Manaus (1840-1880)* (1994), de Patrícia Sampaio; *De mocambeiros a cabanos: notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX* (1999), de Luiz Balkar Pinheiro; e *Escravidão negra no Grão-Pará: (séculos XVII-XIX)* (2014), de José Maia Bezerra Neto. Esses e outros importantes pesquisadores encontram-se alinhados com as novas formas de se pensar sobre a escravidão negra na Amazônia.

Tanto Vicente Salles, quanto Anaíza Vergolino-Henry, Napoleão Figueiredo e José Maia Bezerra Neto, analisam a região amazônica no contexto escravista e, direcionam para o Estado do Grão-Pará e o Maranhão dos séculos XVII e XIX. Essas pesquisas giravam em torno de inúmeras análises documentais, que abrangeram e sistematizaram os estudos sobre escravidão na região.

No caso de Patrícia Sampaio, os estudos são direcionados para a presença negra em Manaus do século XIX, buscando entender o lugar do escravizado na sociedade e como sua força de trabalho compulsório sustentava a economia da cidade. Em diálogo com a História Social e a História Econômica, Sampaio analisa 233 inventários *post-mortem* da 2ª Vara de Família do Estado do

² REIS, Arthur César Ferreira. O processo histórico da economia amazonense. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1944.

Amazonas, 682 escrituras públicas de compra/venda e hipotecas do Cartório 1º Ofício de Manaus, referente ao período entre 1840 e 1890. Já os estudos de Luiz Pinheiro, referentes à Cabanagem, alinham-se às perspectivas de Sampaio, na questão de apontar a participação de africanos escravizados e libertos na sociedade através da revolta da cabanagem, utilizando os registros carcerários do Arquivo Público do Pará.

Sampaio e Pinheiro, também utilizam as abordagens da História Social nas análises documentais, além de propor levantamentos referentes às estimativas do tráfico de almas na região amazônica. Os autores entendem que o processo de inserção escravista – em especial no século XVIII –, foi gerado e mantido, por intermédio das companhias escravistas, a exemplo da Companhia de Comércio do Maranhão 1682-1684 e da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão 1755-1778, e das ações conjuntas do Marquês de Pombal.

Ainda em sua tese de doutorado, Patrícia Sampaio em “Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia”, buscou suprir o “vazio demográfico” que a historiografia tradicional de Arthur Reis e Manuel Nunes Pereira deixaram a entender sobre a região amazônica, e para tanto, aprofundou sua investigação das populações indígena da região, dedicando-se também a tratar das populações negras escravizadas. Assim, Sampaio aponta estimativas do tráfico de almas a partir dos relatórios das companhias escravistas, para entender a dimensão da introdução dos africanos na região amazônica e as relações de hierarquias étnico-sociais de indígenas, mestiços, pardos, negros e brancos.

Nos 2000, as pesquisas voltadas para escravidão negra no Amazonas, se ampliam com a criação de programas como: PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e o curso de pós-graduação em História da Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Por esses meios, surgiram pesquisas como de Provino Pozza Neto (2011), “*Ave Libertas: ações emancipacionistas no Amazonas Imperial*”; Tenner Inauhiny de Abreu (2012), “Nascidos no Grêmio da Sociedade”: Racialização e mestiçagem entre os trabalhadores na Província do Amazonas (1850 – 1889); Ygor Olinto Cavalcante (2013), “*Uma viva e permanente ameaça*”: *resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (1850-1882)*.”

A partir da segunda década, as teses de doutorado de Marley Antonia Silva da Silva (2020), “Nas correntes do Atlântico Norte e Sul: tráfico de escravizados para Belém do Grão-Pará (1777-1841)”; Luiz Carlos Laurindo Junior (2021), “Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)” e de Jéssyka Sâmia Ladislau Costa (2022), “Liberdade fraturada: as redes de coerção e o cotidiano da exploração na província do Amazonas (Brasil, século XIX)”, foram responsáveis por aprofundar o diálogo sobre o tema escravidão na Amazônia.

Essas são apenas algumas pesquisas que se alicerçam da História Social amazônica,

necessárias para suprir algumas lacunas historiográficas, como por exemplo, a atuação das companhias monopolistas escravista na introdução dos escravizados no período colonial amazônico, o tráfico interno intensificados pós 1850, os trâmites que levaram o fim da escravidão negra no Amazonas quatro anos antes da Lei Áurea, a identidade da população amazonense do século XIX e a agência da população negra escravizada/liberta, assim como de indígenas e não-brancos.

A tese de doutoramento de Marley Silva, trata de maneira específica sobre os anos finais das Companhias de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, assim como seus impactos da inserção de escravizados na cidade de Belém entre 1777 a 1841. A pesquisa de Marley Silva revigora o debate acerca da inserção escravista do extremo norte brasileiro, na medida em que a autora apresenta vasta análise documental referentes a atuação das companhias escravistas e do desembarque de africanos nos portos de Belém, coletados no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Arquivo do Estado do Maranhão, (APEM), Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, (ANRJ) e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, (IHGB).

Luiz Carlos Laurindo Junior, em sua tese de doutorado, empenhou-se em trazer à tona as redes escravistas internas no vale do Amazonas, operando a partir de conceitos da História Social e História Global. A macro perspectiva de análise proposta pelo autor translada profundamente os mecanismos de comércio que dão sustentação à escravidão na região, como também perpassa pelo debate de leis abolicionistas e agência dos escravizados na região.

No caso de Provino Pozza Neto, o objetivo de sua pesquisa foi investigar os últimos anos de escravidão na província do Amazonas, interpretando o cenário histórico que ocasionou a abolição da escravidão negra amazonense. O autor se fundamenta, por meio de fontes seriadas, nas atas das reuniões dos movimentos emancipacionistas, atas das Assembleias legislativas do Amazonas, nos Relatórios do Fundo de Emancipação amazonense e em 152 cartas de alforria de 1850-1887.

Com a obra, *“Nascidos no Grêmio da Sociedade”: Racialização e mestiçagem entre os trabalhadores na Província do Amazonas (1850-1889)*”, a grande tarefa de Tenner de Abreu foi entender a vida dos negros escravizados e libertos, dos indígenas e também de brancos na sociedade provincial amazonense. Uma das questões norteadoras dessa pesquisa buscou avaliar se havia diferença, nessa sociedade da segunda metade do século XIX, entre o trabalho livre e o trabalho escravo. O historiador se debruçou em fontes primárias dos arquivos paroquiais e da Cúria Metropolitana de Manaus, livros de batismo e assentamentos de óbitos para entender as relações de mestiçagem e de família nessa sociedade.

A partir da obra *“Uma viva e permanente ameaça”: resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (1850-1882)*” de Ygor Cavalcante, a agência, resistência e autonomia da população negra escravizada e liberta, começaram a ser mais presentes nas pesquisas. Nesta

dissertação, Cavalcante ainda segue os padrões analíticos de pesquisas anteriores, para confrontar relatórios dos Presidentes de Província do Amazonas, na intenção de fazer levantamento das populações escravizadas no oitocentos, listas de matrícula de escravos, livros de ofícios de secretarias de Estado, cópias de processos crimes, noticiários de jornais que tratavam sobre fugas, prisões e organizações de movimentos voltados ao fim da escravidão negra.

Cavalcante, utilizando a História Social e a perspectiva de uma “história vista de baixo”, teve o cuidado de problematizar a tese da inexpressividade da escravidão na região amazônica, e ainda a noção de escravidão branda, fazendo reflexões diretas a obra “Casa Grande e Senzala” de Gilberto Freyre. Outra pesquisa que busca analisar a escravidão negra no Amazonas através da História Social é a obra “*Liberdade fraturada: as redes de coerção e o cotidiano da exploração na província do Amazonas (Brasil, século XIX)*” de Jéssyka Sâmya Ladislau Costa (2022).

A historiadora analisou fundos documentais localizados nos Arquivos Públicos do Estado do Amazonas (Anais da Assembleia Legislativa do Amazonas do Biênio de 1852 a 1853; anais da Assembleia Legislativa da Província do Amazonas de 1854-1876), Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Amazonas (Processo-crimes), dentre vários outros. Dedicou-se a investigar a ilegalidade da escravidão, condição que indígenas, negros e não-brancos vivenciavam desde a metade do século XIX, mas que em muitos casos, usaram dos meios jurídicos legais para alegar sua liberdade ou para denunciar mau feitorias. No sentido básico, todos aqueles que não fossem brancos, estavam fadados a viver em constante submissão, principalmente diante da fragilidade da liberdade no século XIX.

As pesquisas apresentadas acima revelam as propostas da historiografia amazonense recente. Nas últimas duas décadas, principalmente, essa historiografia se conectou aos debates nacionais e internacionais, consolidando o entendimento de que, mesmo com o baixo número de pessoas negras escravizadas na província, a escravidão foi relevante tanto econômica quanto socialmente. Os censos populacionais, Relatórios de Presidentes de Província, documentos oficiais e jornais da época atestam os ofícios urbanos e rurais exercidos pelos escravizados no século XIX, além de documentar a luta pela liberdade que eles empreenderam.³

Os interiores – vilas, lugares, termos – da província amazonense, apresentam-se nesta historiografia, por meio de dados censitários e demográficos, enquanto a capital provincial Manaus, contém maiores números de pesquisas voltadas para a temática. É possível compreender que a maior

³ Este pensamento parte da ideia de somente a elite amazonense (maçonaria, associações emancipadoras, políticos, intelectuais, profissionais liberais etc.), agiram em prol do fim da escravidão, dando ar de passividade e inércia para a agência dos escravizados. Todavia, as populações negras foram ativas e resistentes neste processo em busca da liberdade, através de fugas e formação de mocambos/quilombos, mediante aos meios jurídicos com as cartas de alforria e/ou comprando a própria liberdade. Mas um ponto torna-se crucial em meio a essas pesquisas, na qual as mesmas falam de escravidão negra amazonense, partindo da ideia totalitária da região e, não é bem assim.

expressividade de pesquisas sobre Manaus se deve por ser capital provincial, por conter maior volume arquivístico, e também pela concentração de programas de pós-graduação em Manaus. Assim, compreende-se que a concentração de pesquisas acadêmicas sobre a escravidão e liberdade em Manaus se deve a diversos fatores. Entretanto, se os dados se apresentam, mesmo que de forma demográfica para os interiores, é necessário que as pesquisas se façam também presentes em outras localidades.

Embora ainda não haja maiores conjuntos de investigações para os interiores da Amazônia, – em específico, no Amazonas –, os estudos sobre a escravidão negra na região caminham de forma ativa. Em especial, a História Social da escravidão e liberdade, que, pelo menos desde a década de 1980, tem recuperado os espaços de agenciamento e resistência de escravizados, livres e libertos, com o objetivo de pensar as diferentes formas de inserção desses homens e mulheres na sociedade escravista dos séculos XVIII e XIX.

No que se refere à região norte, tais perspectivas historiográficas recentes tem contribuído para promover “o fim do silêncio”, isto é, pesquisas dedicadas a investigar historicamente a presença negra na Amazônia. Conforme a historiadora Patrícia Alves-Melo, “o tema da escravidão negra na Amazônia costuma provocar estranhamento quando mencionado, porque acredita-se que o uso de pessoas escravizadas de origem africana foi limitado na economia regional nos séculos XVII e XVIII”⁴. Essa interpretação, ancorada no argumento baseado na própria configuração econômica da região, ocupada por população branca, tem sido retomada na historiografia recente, que demonstrou que os “fluxos de ocupação do espaço amazônico não seguiram rotas regulares nem tampouco homogêneas”⁵.

Desse modo, os objetivos investigativos desta pesquisa, consistem em analisar os caminhos pelos quais a escravidão negra conseguiu se espalhar em território amazônico, entender como essa instituição agiu em Tefé do século XIX e, apontar seu cotidiano na cidade, pois, independe do lugar que o escravizado estivesse, sua condição jamais mudaria até antes de 1884. Embora seja diminuta a presença negra escravizada em Tefé, tratar sobre o tema é excepcionalmente essencial e relevante, para o incentivo e ampliação dos estudos históricos voltados à cidade.

A partir do direcionamento das obras citadas acima, o desafio desta pesquisa foi a ausência e a dificuldade de coletar fontes referentes aos escravizados de Tefé. Foram consultados o cartório mais antigo da cidade e os arquivos da Prelazia de Tefé. No cartório, a documentação mais antiga era a partir de 1930; na Prelazia de Tefé, as documentações mais antigas ainda não estavam totalmente catalogadas, algo que atrasaria o andamento da pesquisa. Infelizmente, a cidade sofre com a ausência

⁴ ALVES-MELO, Patrícia. Rompendo o silêncio sobre a presença negra no Amazonas: um breve balanço historiográfico

⁵ Idem, *ibidem*, p. 15.

de um arquivo público e de ambientes propícios para o armazenamento de documentações.

Graças ao advento da tecnologia, algumas fontes primordiais foram coletadas na plataforma “Hemeroteca Digital Brasileira”, vinculada à Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro, que armazena diversos periódicos, jornais e folhetins, sendo coletados para esta pesquisa: exemplares dos jornais *Estrella do Amazonas* de 1854 a 1863; do *Jornal Amazonas* de 29 de abril de 1883; *Treze de Maio* em 1847, 1848, 1853 e 1861; e o *Jornal O Catechista* em 8 de abril de 1865. Foram coletados também os importantíssimos Relatórios dos Presidentes de Província do Amazonas de 1851 a 1889 (RPPAM). Vale ressaltar a utilização de palavras-chaves que filtravam e facilitam o processo de busca na plataforma: “Teffé”, “Escravo”, “Fugido” e “Ega”.

Ao trabalhar com a imprensa periódica, a pesquisa atenta-se aos desafios metodológicos apresentados por essa tipologia da fonte, em especial a compreensão de que sua produção e circulação esteve frequentemente relacionada aos interesses políticos determinados grupos sociopolíticos; por isso, para além de buscar simplesmente notícias ou fatos veiculados na imprensa, convém compreender a circulação de interpretações do cotidiano escravista a partir dos jornais.⁶ Utilizou-se também, os Anais das Assembleias Legislativas da Província do Amazonas de 1852 a 1872, cruciais para entender o desenvolvimento de processos políticos na província.⁷

Em Manaus, foram coletados no Arquivos Públicos do Estado do Amazonas (APEAM) e no Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA), alguns ofícios dos anos 1880 e 1883 referentes a cartas de liberdade; ofícios negando certidões de matrícula de escravizados; e ofícios da Junta Classificadora de escravos do município de Tefé, sendo ao todo 21 ofícios diversos. Sobre esses documentos oficiais, recaem alguns cuidados metodológicos, especialmente para compreender as suas relações com os interesses dos seus produtores, mas, também, buscar as iniciativas e agências daqueles homens e mulheres que, em situação de escravidão ou na transição à liberdade, tiveram suas experiências registradas nestes ofícios.

Foram utilizados também, oito registros cartoriais das cidades de Manaus e Óbidos referentes a venda e compra de escravizados ligados a Tefé.⁸ E para o adensamento das fontes na construção da pesquisa, foram utilizados os relatos de viajantes e naturalistas do século XIX. Autores como Henry Bates, Luiz Agassiz e Elizabeth C. Agassiz, Gaetano Osculati, Robert Avé-Lallemant, Paul Marcoy e Spix e Martius, transitaram pela cidade de Tefé e fizeram observações norteadoras ao entendimento

⁶ CAPELATO, Maria Helena Rolim. *A imprensa na história do Brasil*. São Paulo. Contexto/EDUSP, 1988, p. 13-14.

⁷ Externo meus agradecimentos aos professores Tenner de Abreu e Jéssyka Costa pelo compartilhamento digital dessas e outras documentações.

⁸ Externo também meus sinceros agradecimentos ao Professor Dr. Luiz Carlos Laurindo Júnior por ter disponibilizado as transcrições dos registros cartoriais de venda e compra de escravizados ligados a Tefé. Essa documentação tornou-se crucial para entender o processo de tráfico interno ligado à cidade.

do cotidiano⁹ dos moradores da cidade, incluindo suas relações sociais, culturais e as dimensões do trabalho.¹⁰

A partir dessas tipologias documentais – imprensa periódica, documentação oficial e relatos de viajantes –, os aportes teórico-metodológicos da pesquisa visam dialogar com a História Social. O objetivo é compreender “as formas de controle social exercidas sobre esses grupos sociais e suas práticas de resistência”¹¹. O entrelaçamento e análise dessas fontes documentais, a base historiográfica utilizada e a teoria a partir da história social alicerçaram o desenvolvimento desta pesquisa, sendo dividida em três capítulos.

Com o título “A escravidão negra na cidade de Tefé: meandros escravistas no interior do Amazonas (1850-1884)”, o primeiro capítulo buscou entender o processo de inserção escravista no litoral amazônico no século XVIII, em uma perspectiva de macro análise e revisão bibliográfica. As estimativas para essa inserção também foram levantadas, para que assim, pudesse ser visualizado melhor o alastre da colonização portuguesa pelo vale do Amazonas. Tal processo necessitou compreensão da presença negra escravizada dentro da Capitania de São José do Rio Negro, e assim, tratarmos sobre a continuação do tráfico em escala inter e intraprovincial no Amazonas a partir de 1850.

O segundo capítulo intitulado “O coração servil no seio da Amazônia: escravidão negra em Tefé (séc. XIX)”, tratará das experiências e o cotidiano dos escravizados na cidade de Tefé. Em seu primeiro tópico, contextualiza a cidade na segunda metade do século XIX, demonstrando através da ótica dos viajantes/naturalistas e dos Relatórios de Presidente de Província, a cidade, suas estruturas sociais, políticas e entendendo a relevância de Tefé para a província do Amazonas.

No segundo tópico, o objetivo se estabelecerá em apontar as relações entre senhor e escravizado, utilizando os jornais, os RPPAM e trechos da passagem do casal Agassiz. Através desses, testemunhou-se a trajetória do Capitão Felipe e do escravizado Hilario; e da exímia tefeense Alexandria. Com relação ao terceiro e último tópico do segundo capítulo, buscou-se explicar sobre

⁹ A análise do cotidiano baseado em Michel de Certeau, nos dimensiona como essas relações sociais são constituídas, na qual o sujeito é fruto de sua realidade social, que por sua vez são realidades pré-determinadas a partir de normativas de leis, costumes e convívios das práticas cotidianas do *Discurso* fundamentada por Foucault e, do *Habitus* por Bourdieu. Essas práticas cotidianas definem o lugar social de cada indivíduo, assim como geram locais de pertencimento social. CERTEAU, Michel de. A arte de fazer a invenção do cotidiano. Petrópolis. Editora Vozes, 1998, p. 109-129.

¹⁰ MARCOY, Paul. Viagem pelo rio Amazonas. Manaus. Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2006; BATES, Henry Walter. Um Naturalista no rio Amazonas (1825-1892). São Paulo. Ed. Itatiaia, Universidade de São Paulo, 1979; AVÉ-LALLEMANT, Robert. No rio Amazonas 1812-1884. São Paulo. Ed. da Universidade de São Paulo, 1980; AGASSIZ, Luiz; AGASSIZ, Elizabeth Cary. Viagem ao Brasil 1865-1866. Belo Horizonte. Editora Itatiaia Limitada, 1975; OSCULATTI, Gaetano; ISENBURG, Tereza (org). Naturalistas Italianos no Brasil. São Paulo. Secretaria de Estado da Cultura, 1990; SPIX, Johann Baptist Von. Viagem pelo Brasil: 1817-1820 / Spix e Martius. São Paulo. Itatiaia Limitada, 1981.

¹¹ CHALHOUB, Sidney; TEIXEIRA, Fernando. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. Cadernos AEL, v. 14, n. 26, 2009, p. 42.

o tráfico interno em escala intraprovincial e interprovincial ligados a Tefé, mediante aos registros cartoriais de venda e compra de escravizados, apontando os trâmites das negociações e os sujeitos envolvidos.

E por fim, o terceiro capítulo “Meandros da liberdade”, discutirá sobre a forma que a província se organizou para com o processo de emancipatório da escravidão negra. Buscando entender as atuações das Juntas Classificadoras e a distribuição do Fundo de Emancipação para os municípios. No último tópico, essa busca especificará a cidade de Tefé, mostrando as dificuldades da Junta Classificadora, escravizados que conseguiram sua liberdade de forma onerosa ou gratuita.

Trata-se portanto, das últimas décadas de escravidão no interior do Amazonas (1850-1884). Investigar sobre essa população, possibilita demarcar na historiografia local e regional, a existência da escravidão negra na cidade de Tefé, para que assim, um dia, não haja desconhecimento algum sobre o caso. E aos escravizados que um dia foram anônimos, vítimas de subjugações sociais e do tempo silenciado por séculos, pelo menos tenham o direito de terem suas trajetórias e memórias recuperadas.

1. CAPÍTULO - DOS MARES AOS MEANDROS: A ESCRAVIDÃO NEGRA NO VALE DO AMAZONAS (XVIII-XIX).

“Os interesses da terra se medem pelo número dos escravos, quanto mais houver tanto maior deve ser a potência do Estado [...]”.¹²

A escravidão negra no Brasil sistematizou a forma mais brutal de arrecadação de renda. Ela criou e sustentou às fortunas das elites socioeconômicas e políticas, bem como seus descendentes ao longo do tempo, através do tráfico massivo de milhões de africanos arrancados de seu continente. Essas pessoas eram vistas apenas como “objetos”, ou peças,¹³ de uma engrenagem capaz de explorar até a última fonte de suas forças, a fim de sustentar a metrópole portuguesa no período colonial, e o Império do Brasil após a sua independência em 1822.

A epígrafe exposta acima, proferida pelo Governador de Capitania do Grão-Pará, expressa a singularidade do pensamento escravista na região amazônica em meados do século XVIII. Região essa que temia por invasões de colônias vizinhas, e que, ao mesmo tempo, buscava alternativas para explorar os recursos naturais, desenvolver a agricultura e expandir o controle da Coroa portuguesa no território grão-paraense, resultando na escravização de pessoas negras e na compulsoriedade do trabalho indígena.

O discurso do Governador nos escancara o quanto a monarquia e a sociedade brasileira de modo geral, apoiou-se na escravidão em busca de um “idealismo progressista e civilizatório”, curiosamente, a monarquia conseguiu se sustentar apenas um ano após o fim da escravidão negra. Esses são fatos de extrema importância, sobretudo porque vivemos em uma sociedade que tende – ou mesmo se esforça – a esquecer, como sugere Peter Burke. Afinal, o último país do mundo a abolir oficialmente a escravidão negra conseguiu manter esse sistema por todo seu território, alcançando os rincões mais distantes, até o ano de 1888.

Esta discussão busca analisar as dimensões estruturais do sistema escravista colonial e como a entrada massiva de africanos escravizados pelos portos do Grão-Pará e Maranhão moldou esse sistema. Serão abordados os fatores responsáveis por essa entrada, sua utilização e estimativas

¹² Trechos da fala do Governador da Capitania do Pará, Melo e Castro, disponível na obra “A presença africana na Amazônia Colonial” de Anaíza Vergolino-Henry e Arthur Napoleão Figueiredo, página 47.

¹³ Como eram mencionados os cativos africanos pelos colonos paraenses. Luiz Felipe de Alencastro agrega que esse pensamento hoje, ultrajante, era parte fundamental do sistema escravista colonial, sintetizado a partir da *dessocialização* do indivíduo, quando o mesmo é capturado e tirado de sua comunidade nativa, se completando com a *despersonalização*, quando o cativo se torna mercadoria. ALENCASTRO (2000, p. 144).

numéricas. A escravidão negra na Capitania de São José do Rio Negro também é pauta neste capítulo, sendo intencionalmente direcionada para elucidar o alastre da escravidão pelo vale do Amazonas.

Por fim, mesmo com o fechamento dos portos para entrada de navios negreiros na segunda metade do século XIX, a escravidão negra se manteve de forma interna. O último tópico tratará da continuidade desse tráfico através das taxas de compra e venda de escravizados que eram tributados pela província do Amazonas.

1.1. INSERÇÃO ESCRAVISTA NO LITORAL AMAZÔNICO DO SÉCULO XVIII

Seja nos portos litorâneos do Estado do Brasil, ou pelos portos do Vice-reino do Grão-Pará e Maranhão, houveram entradas de africanos escravizados no século XVIII. Embora a experiência do trabalho escravo tenha distinções entre as regiões mencionadas, sua utilização permaneceu em caráter compulsório e massivo, para a exploração de recursos naturais e/ou produção de bens comerciáveis.¹⁴

Em regiões que hoje entendemos como nordeste e sudeste brasileiro, a inserção de escravizados africanos era destinada para fins de produção da cana-de-açúcar e extração mineral. Na Amazônia portuguesa, o extrativismo das “drogas do sertão”, juntamente com uma pequena agricultura e agropecuária, ditavam as inserções escravistas. De acordo com José Maia Bezerra Neto, tais práticas comerciáveis constituíam um dos pilares da especificidade do escravismo negro na Amazônia portuguesa e que, obviamente, ocasionaram impulsos para mais entrada de cativos africanos na região.

De certa forma, essa especificidade do escravismo amazônico, é resultado de motivações políticas em tentativas implementadoras de um comércio voltado à exportação, ao passo que a coroa portuguesa avançava pelo vale do Amazonas, em busca de mais drogas do sertão e domínios territoriais. Todavia, esse processo não é exclusivo do século XVIII. Patrícia Sampaio, ao buscar os indícios das primeiras tentativas de inserção dos africanos escravizados na Amazônia, expõe que entre o final do século XVI e início do XVII, no extremo norte amazônico, pelas regiões das Guianas e o Amapá, já haveria a tentativa da utilização de africanos escravizados em plantações de cana-de-açúcar pelos ingleses e holandeses.¹⁵

¹⁴ O historiador Jacob Gorender, dialogando com perspectivas marxistas e do materialismo histórico, introduz dois conceitos que nos ajudam a entender a ótica do que estamos tratando: o escravismo colonial. O primeiro é o escravismo patriarcal, o qual, segundo o autor, apresenta características da utilização do negro escravizado em meios de produção subsidiária, para fornecer uma economia natural, podendo elucidar para o cenário amazônico, a fabricação de farinha de mandioca entre indígenas e negros para o consumo do senhorio; o segundo conceito, é o propriamente dito “escravismo colonial”, que estará ligado à produção intensa de produtos ou commodities comercializáveis. No caso da Amazônia, esses produtos podem ser relacionados com as plantações de arroz, a colheita do cacau, do algodão e a extração das drogas do sertão. GORENDER, Jacob. *O escravismo Colonial*. São Paulo. Expressão Popular, 2016, p. 93.

¹⁵ SAMPAIO, Patrícia Melo. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus. EDUA, Universidade Federal do Amazonas, 2011, p. 83.

Em um contexto mais amplo, o historiador Flávio Gomes sustenta que no Setecentos, a Amazônia contava com a presença negra escravizada espalhada por toda região, atuando em diversos ofícios com as populações indígenas nas coletas das drogas do sertão, no transporte de canoas e nas construções de fortificações militares.¹⁶ A alegação de Gomes nos lembra que, embora o foco seja a escravidão negra na Amazônia, é impossível dissociarmos ou sonegarmos as complexidades do mundo do trabalho, sobretudo com a presença de escravidão indígena na região. Uma breve digressão é necessária para elucidar sobre a escravidão indígena.

Francisco Jorge dos Santos, em sua obra *Além da conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina* (2002), bem exemplifica esta questão. O autor aponta para os conflitos entre indígenas e portugueses, religiosos, colonos civis e militares na Amazônia desde 1616, que objetivavam o avanço territorial e a conquista dos “vazios demográficos”. Esse alastre territorial gerou um verdadeiro estado de guerra na região amazônica, na qual, mesmo as populações indígenas fazendo frente aos conflitos, não resistiram ao poderio bélico e patológico dos invasores. Os confrontos, quando não levavam à dizimação total dos indígenas, tornava-os escravizados, havendo formas para tal escravização. A saber: escravização indígena por guerra justa, resgate e descimento.¹⁷

A “guerra justa” era determinada quando havia populações indígenas consideradas “gentios” ou “bravos”, e que poderiam ser consideradas como resistentes diante das tentativas de aldeamento missionário ou que tentassem contra as forças militares portuguesas. Desta forma, as tropas portuguesas justificavam os conflitos e escravizavam indígenas considerados não civilizados.

Em relação ao “resgate”, acontecia quando havia um prisioneiro indígena que poderia ser comercializado por produtos ocidentais. Esse tipo de comércio ou troca, era considerada “menos violenta”, na qual teria uma legislação em primeiro momento que escravizava o indígena por 10 anos, mas depois sendo alterada para a vida toda. As tropas de resgates agiam a mando da coroa ou por iniciativas privadas, e contendo nos dois casos, um missionário que garantia a legitimidade dos resgates.

Quanto aos “descimentos”, o termo refere-se à modalidade de recrutamento compulsório do trabalho indígena, de forma voluntária ou coativa, no qual populações indígenas saiam de seus territórios de origem para ocupar núcleos missionários, por meio de acordos entre lideranças indígenas e missionários, quando não, eram obrigados a aceitarem o “novo modo de viver”. Os

¹⁶ GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: quilombos e mocambos no Brasil (sécs. XVII-XIX)*. Campinas. Tese de Doutorado, 1997, p. 51. Vale ressaltar que mesmo tendo a presença negra espalhada pela Amazônia, o Setecentos não marcará o início da introdução de africanos escravizados na região, pois durante os séculos, desde o XVI ao XIX, houveram tentativas de experiências agrícolas, executadas pela força de trabalho dos negros escravizados.

¹⁷ SANTOS, Francisco Jorge dos. *Além da Conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina*. Manaus. Editora da Universidade do Amazonas, 2002, p. 21-23.

indígenas que aceitavam os descimentos eram considerados “índios aldeados”, sendo repartidos entre os missionários, moradores leigos e/ou a serviço da coroa portuguesa.¹⁸

Este cenário somente terá mudanças a partir das reformas pombalinas (1750-1777). Segundo Francisco Santos (2002), houve uma drástica mudança na política relativa à mão-de-obra indígena, quando o marquês de Pombal, em 1755, liberta formalmente os indígenas e cria a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, na tentativa de acabar com a ausência de mão de obra na região.¹⁹

No entanto, essa tentativa de inserção escravista não seria excepcional de Pombal, pois desde o século XVII haviam Companhias responsáveis por essas investidas. Cronologicamente, a primeira companhia organizada para promover a exploração portuguesa na região foi a Companhia de Comércio do Maranhão (1682-1684), atuante no Maranhão, mas que alcançava as regiões do Pará. A companhia surgiu proveniente de acordos assinados entre comerciantes do Pará e Maranhão nos anos de 1678 e 1679, sendo desenvolvida para monopolizar todos os gêneros exportáveis da região, na mesma medida que forneciam escravizados vindos de Angola. Entretanto, a falta de organização e conflitos internos entre os comerciantes das duas regiões, resultaram no término de acordos com a coroa portuguesa, e conseqüentemente, gerando o fim da organização comercial.²⁰

Após o fim da Companhia do Maranhão, contratos são firmados com a Companhia de Cacheu e Cabo Verde (1690), objetivando a continuidade do tráfico negreiro, o monopólio da exportação de produtos comerciáveis e de construções de fortificações militares. De acordo com Patrícia Sampaio, o contrato com a companhia estipulava anualmente a introdução de mais de uma centena de cativos africanos a 155 mil réis cada, porém o alto valor de compra dos escravizados, e a “baixa qualidade dos cativos”, geravam grandes reclamações por parte de colonos paraenses e, conseqüentemente, o insucesso da empresa neste primeiro momento, que retorna em 1778 após o fim da Companhia Geral de Comércio, com novos contratos firmados até sua extinção em 1706.²¹

A criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) estava atrelada aos novos contextos políticos e econômicos nos quais a coroa portuguesa, principalmente a partir da administração do Marquês de Pombal, via como necessidade organizar e legislar sobre o tráfico transatlântico no extremo norte, devido aos fracassos das duas companhias anteriores. De

¹⁸ *Ibidem*: p. 23-26.

¹⁹ *Ibidem*: p. 46. As interações socioculturais geradas pelas dimensões do mundo do trabalho entre os agentes (negros e indígenas), moldam e perpassam esta pesquisa, que mesmo não tratando de modo específico, são diluídas e fazem-se presentes.

²⁰ SALLES, Vicente. O negro no Pará, sob o regime da escravidão. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, 1971, p. 30-31.

²¹ CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico Equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). São Paulo. Revista Brasileira de História, 2006, p. 85-90. SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. Cit.*, 2011, p. 84.

acordo com Marley Silva (2020), as ações pombalinas visavam consolidar o estabelecimento do monopólio do tráfico transatlântico através da Companhia Geral de Comércio, na medida em que fomentavam a compra de escravizados para utilização nas lavouras pelos colonos paraenses e maranhenses, visando o abastecimento da metrópole portuguesa e o crescimento da região. A “troca” da mão de obra indígena, agora livre – mas altamente legislada pelo Diretório pombalino –, pela força de trabalho compulsória do africano, seria de vital importância a Sebastião José de Carvalho e Melo, a fim de manter o sistema comercial atlântico em funcionamento.²²

Assim, a historiografia tem demonstrado que, a partir do século XVIII, devido às ações pombalinas, a libertação dos povos indígenas, a criação do Diretório Pombalino, as criações de companhias monopolistas de comércios e as modalidades escravistas, houveram maiores números de africanos escravizados adentrando pelos portos de São Luís e Belém. Contudo, vale ressaltar, a existência e continuidade das modalidades escravistas antes, durante e após as medidas pombalinas, que, de maneira dilatada pelos séculos XVI ao XIX, foram capazes de inserir escravizados na região do Grão-Pará e Maranhão, de forma sistemática e organizada.

Vicente Salles categoriza essa questão como “regimes escravistas” ou “modalidades escravistas”, as quais teriam por objetivo legislar, organizar e manter o fluxo da escravaria na região. De acordo com o autor, os regimes escravistas eram divididos a partir de:

- a) assento, ou alistamento compulsório de negros cativos na África, geralmente negociados mediante contratos da fazenda real com particulares – realizado nos séculos XVII e XVIII;
- b) estanque ou estaco, monopólio atribuído as companhias de comércio;
- c) iniciativa particular – realizado irregularmente durante todo o período do tráfico;
- d) contrabando;
- e) comércio interno, também de iniciativa particular, que deslocou escravos sobretudo da praça da Bahia para o Maranhão, e desta para o Pará, através dos caminhos terrestres e feitos pelos chamados comboieiros.²³

De certa forma, a maioria dessas modalidades, exceto o Contrabando, eram mediadas por contratos e/ou acordos, seja pela fazenda real ou por escravistas e compradores. Dentre todos esses regimes, o “assento” e a “iniciativa particular” foram os mais antigos e utilizados meios de inserção escravista. Salles subdividiu o assento em três fases, sendo a primeira a partir da criação da Companhia de Comércio do Maranhão (1682); a segunda entre o fim desta companhia e o início da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1775), paralelo também à modalidade de Estanque, termo utilizado para se referir ao tráfico realizado monopolisticamente pelas companhias; e a terceira fase a partir de (1778), até as primeiras décadas do século XIX.²⁴ Voltaremos a discorrer sobre a terceira fase do assento e o comércio interno mais a diante.

²² SILVA, Marley Antonia Silva da. Nas correntes do Atlântico Norte e Sul: tráfico de escravizados para Belém do Grão-Pará (1777-1841). Belém. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, 2020, p. 21-26.

²³ SALLES, Vicente. *Op. Cit.*, 1971, p. 27.

²⁴ *Ibidem*: p. 28.

Com relação à iniciativa particular, para Salles, ocorreu a partir da crise da Companhia do Maranhão em meados do século XVII, aparentemente por não atender os pedidos dos moradores locais pela inserção de mais trabalhadores escravizados, o que possibilita pensar os caminhos escravistas a partir das interações entre demandas locais e redes globais de tráfico. Com isso, a metrópole viu como chave para a crise, o fomento à iniciativa particular, sugerindo até mesmo que as duas Capitanias (São Luís e Belém), se unissem em prol do comércio de escravizados na costa da Mina e em Angola. Essa espécie de mediação, feita pela metrópole, visava fazer frente a outros países empenhados com o comércio escravista como Holanda e Inglaterra, vizinhas do Vice-reino do Grão-Pará e Maranhão pelas Guianas.²⁵

Mas o valor para se manter um comércio escravista era muito alto, tendo em vista as saídas das embarcações, mantimentos, tripulação e o retorno na maioria das vezes pouco lucrativo para os escravistas. Neste sentido, Vicente Salles pontua que “para a iniciativa particular, duas alternativas restavam, na ausência de uma poderosa empresa: o comércio interno, mais ou menos legalizado, e o contrabando”.²⁶ A saída foi a coroa portuguesa se organizar e criar sua própria Companhia, mantendo um alto capital de giro, fazendo acordos e criando estratégias para facilitar a compra dos escravizados pelos colonos da região norte.

No que se refere às ações das mencionadas companhias monopolistas de comércio: Companhia do Maranhão e a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão; há diversas discussões historiográficas sobre sua importância e ação para o contexto mercantil escravista, bem como a mobilização do Estanque ou Estanco. Para Salles, as companhias deixaram resultados positivos, mas incompletos e até contraditórios.²⁷

Anaíza Vergolino-Henry e Arthur Napoleão Figueiredo, em “Apelos da capitania”, analisam documentos coletados no Arquivo Público do Pará nos anos de 1966-67. Nesses documentos, são detalhados as diversas queixas dos colonos paraenses sobre a falta de mão de obra escravizada para as lavouras. Com isso, os moradores cobravam os seus representantes no Senado da Câmara, que por sua vez, os Senadores pressionavam os Governadores, e os Governadores pressionavam a Metrópole com pedidos de mais importação de escravizados.²⁸

Em resposta, a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão parecia justificar o baixo número de cativos traficados, ao afirmar a falta de recursos financeiros dos seus moradores. Argumento segundo Vergolino-Henry e Figueiredo não aceito pelo Governador Melo e Castro, o que

²⁵ *Ibidem*: p. 38-39.

²⁶ *Ibidem*: p. 40.

²⁷ *Ibidem*: p. 30.

²⁸ VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. A presença africana na Amazônia Colonial. Belém. Arquivo Público do Pará, 1990, p. 39-41.

reforça a carência e a procura pela mão de obra escravizada, causando até mesmo tumulto para compra à vista dos cativos africanos recém desembarcados.²⁹

Patrícia Sampaio, com o intuito de orientar a discussão sobre a atuação das Companhias de comércio monopolistas, afirma que o objetivo seria introduzir a mão de obra negra escravizada nas plantações de cana-de-açúcar em larga escala. Entretanto, o solo grão-paraense não seria propício para tais empreendimentos, sustentando-se apenas no números reduzidos de produtos extraídos e cultivados como: algodão, arroz, cana, café e cacau.³⁰ Além do mais, o trabalho compulsório de indígenas, na extração do cacau e das drogas do sertão, a partir do final do século XVII e meados do XVIII, seria mais viável aos colonos, do que a obtenção de mais africanos para os mesmos empregos.

No Maranhão, de modo distinto, a produção em larga escala de arroz e algodão produziu resultados vantajosos para os proprietários, e com isso, a companhia pombalina acabava concedendo maiores números de escravizados, de maneira rápida e fácil para os maranhenses, tendo em vista que os mesmos conseguiam manter uma economia local e adquirir mais cativos, mesmo com os preços elevados.³¹ Talvez isso explique os reclamos paraenses no que pese a falta de trato da companhia, com os “baixos” números de escravizados e os seus altos preços, tornando o sistema de crédito para obtenção dos cativos, mais utilizados entre os colonos paraenses.

Em relação à aquisição dos escravizados pelos moradores da região, Anaíza Vergolino-Henry e Arthur Napoleão Figueiredo, analisando documentos referentes à Capitania do Pará em 1761 a 1765, afirmam que haviam três tipos de compra e venda de escravizados: à vista (dinheiro ou ouro); a crédito e fiado, geralmente sendo mais utilizado o sistema a crédito como já mencionamos. Segundo os autores, era comum entre os moradores, penhorar seus bens para adquirirem mais escravizados, podendo penhorar até mesmo outros escravizados que já estivessem em suas posses. Quando a aquisição se destinava aos serviços públicos, a exemplo das Câmaras e Cadeias públicas, entre outros, a Companhia Geral de Comércio era paga com o dinheiro que restava das construções de imóveis públicos que eram destinados para cada setor administrativo da Capitania.³²

Segundo Marley Silva, nos últimos anos da Companhia Geral de Comércio, a Coroa portuguesa optou por ouvir os grupos mais insatisfeitos com a empresa e destituiu o monopólio da mesma. O comando para o tráfico escravista na região agora passou a ser livre, tendo diversos comerciantes tratando desde a captura nas costas africanas, até a venda em território grão-paraense. Mesmo assim, a Companhia continuou vendendo seus escravizados, imóveis e cobrando dívidas por

²⁹ *Ibidem*: p. 47.

³⁰ SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. Cit.*, 2011, p. 86-87.

³¹ *Ibidem*: p. 88.

³² VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *Op. Cit.*, 1990, p. 48.

mais de uma centena de anos.³³

Os reflexos da difícil atuação da companhia pombalina com os colonos paraenses estava ligada diretamente à terceira fase do assento mencionado por Vicente Salles. Com o fim da companhia pombalina, a Coroa portuguesa incentivou fortemente o tráfico transatlântico para a região do Grão-Pará e Maranhão, firmando novos contratos com a Companhia de Cacheu e Cabo Verde e, disponibilizando aos negreiros que se dirigissem ao Pará, com concessões, prerrogativas e isenções de impostos.³⁴ Conforme Patrícia Sampaio, esse novo contrato possibilitava a introdução anual de 145 escravizados africanos, os quais seriam adquiridos por meio de recursos destinados aos negócios das drogas do sertão.

O contrato de Cacheu provocou diversos protestos e reclamações dos proprietários locais, que mobilizaram argumentos recorrentes ao longo do século XVIII, isto é, o “preço alto dos cativos” e a baixa qualidade das “peças remanescentes na medida em que os melhores escravizados eram comercializados no Maranhão, de acordo com os reclamos dos colonos do Pará”³⁵. A partir de 1778, contexto marcado pela extinção da Companhia Geral de Comércio, outros assentos são negociados com Cacheu e Cabo Verde, caracterizando um momento de evidente incentivo da Coroa na expansão do tráfico no Pará.

Diversas concessões e prerrogativas concedidas nas últimas décadas do século XVIII evidenciam esses incentivos da Coroa nos assuntos da escravidão no Grão-Pará. Um exemplo disso pode ser observado nos “Indulto do Perdão dos Direitos Concedidos por S. majestade aos que levarem Escravaturas direto dos portos de Angola à Capitania do Grão-Pará”³⁶ em vigor já em 1794, o qual estipulava a isenção de impostos para todos aqueles que importassem escravizados direto para o Pará. Além disso, no mesmo período, essas isenções foram estendidas para os portos de Cabinda e Mulembo e, anos depois, aos portos de Cacheu, Bissau e Moçambique a fim de fomentar o tráfico.

Segundo Vergolino-Henry e Figueiredo, nos anos finais do século XVIII, foram emitidas cartas circulares a Bahia, Pernambuco, e ao Vice-Rei do Rio de Janeiro, a isenção dos direitos de entrada de escravizados, que entrassem e/ou saíssem dos portos mencionados para serem exportados ao Pará.³⁷ As iniciativas viabilizadas pelas isenções fiscais, cumpriram a função, mantiveram o tráfico e deram espaço para outras modalidades escravistas.

Retomemos as mencionadas modalidades escravistas estipuladas por Salles. O contrabando de escravizados, que perdurou durante todo o período escravista, ganhou forças a partir do fim da

³³ SILVA, Marley Antonia Silva da. *Op. Cit.*, 2020, p. 31-34.

³⁴ SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. Cit.*, 2011, p. 84.

³⁵ *Ibidem*, p. 84.

³⁶ VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão *Op. Cit.*, 1990, p. 41.

³⁷ *Ibidem*: p. 45.

Companhia Pombalina no extremo norte brasileiro, mantendo formas organizadas e sistematizadas. De acordo com Salles, o contrabando adotou diferentes formas de atuação, às vezes sendo confundido por comércio interno de escravizados, principalmente entre as praças da Bahia e do Maranhão, em meados do século XVII.

O mesmo acontecia no tráfico entre Pará, Mato Grosso e Goiás, na qual os contrabandistas aproveitavam as rotas auríferas para contrabandear africanos, ouro e mercadorias nas capitânicas de Cuiabá e Mato Grosso entre 1720 a 1772.³⁸ Os contrabandistas chegaram a estabelecer um porto na região de Turiaçu, pertencente à jurisdição paraense, com o objetivo de descarregar escravizados vindos de África e de outros portos do Brasil. Turiaçu foi uma importante vila para a atuação dos contrabandistas nas primeiras décadas do século XIX, constituindo uma grande concentração populacional escravizada.³⁹

É notória a dilatação do contrabando em meio aos séculos. Mas o que torna o tráfico de almas contrabando? Marley Silva, mais uma vez nos ajuda a pensar na questão partindo do prisma da ilegalidade do tráfico. A Coroa portuguesa sustentava-se a partir de impostos, e por esses meios, as cobranças eram feitas aos escravistas que não pagavam as taxas nos portos por onde passavam. Essa ilegalidade seria a mais comum, mas também haviam transgressões rotineiras referentes às quantidades de cativos que poderiam estar em uma embarcação na qual não poderia ser excedido, desta forma, para que não fosse considerado contrabando, funcionários da Coroa, acompanhavam todo o trânsito feito pelos cativos.⁴⁰

A fiscalização da Coroa encareceu os preços dos escravizados, fazendo os colonos paraenses viverem o dilema entre demandar mais escravizados para atuarem nas lavouras e não terem fundos necessários para pagar por eles. Com o Indulto do Perdão de 1794, houve certa flexibilização na isenção de impostos; ainda assim, permaneciam trâmites obrigatórios para legalizar o desembarque nos portos de Belém. Conforme Vergolino-Henry e Figueiredo, os trâmites necessários seriam:

a) o comerciante não deveria fazer comércio com estrangeiros; b) não ir a outros portos, senão os do Reino de Angola e dali para a Capitania do Grão-Pará; c) não sobrecarregar a embarcação com um número de escravos superior ao permitido pela sua arqueação; d) na chegada à Capitania deveria se apresentar em pessoa, ou na pessoa do Capitão e Mestre da Corveta, perante o Juiz da Alfândega da cidade para tirar certidões do número de escravos encontrados no porto, remetendo toda a documentação em 2 vias ao General do Estado; e) após 2 anos deveria reapresentar ao General sua Aprovação Régia, com a declaração de que ainda estava em gozo dos benefícios do Perdão dos Direitos; f) no caso da embarcação escalar em Pernambuco ou Maranhão, o comerciante deveria logo pagar os Direitos, justificando-se em seguida perante as autoridades competentes nas formas da lei.⁴¹

³⁸ SILVA, Marley Antonia Silva da. *Op. Cit.*, 2020, p. 134.

³⁹ SALLES, Vicente. *Op. Cit.*, 1971, p. 40-41.

⁴⁰ SILVA, Marley Antonia Silva da. *Op. Cit.*, 2020, p. 73.

⁴¹ VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *Op. Cit.*, 1990, p. 42.

Estar de acordo com os trâmites e taxas alfandegárias legitimava o tráfico de escravizados. O contrabando, apesar de ser combatido pelas autoridades do Maranhão e do Pará, era favorecido pela própria legislação da Província do Grão-Pará, que flexibilizava a entrada dos escravizados, ao passo que se fazia rigorosa quanto a sua exportação, ocasionando estímulos e interesses na aquisição por parte dos colonos paraenses, obviamente, estar longe dos portos de fiscalização, facilitava a atuação dos contrabandistas.⁴²

E derradeiramente, a modalidade escravista de tráfico interno. Agiu desde o período de colonização, tendo sua intensificação a partir da proibição do tráfico negreiro no Atlântico, na metade do século XIX. De acordo com Salles, o tráfico interno seria atuante no período colonial, tendo a Bahia como a maior fornecedora de negros escravizados para o Maranhão, Piauí, Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais.⁴³ Richard Graham (2002), em perspectiva semelhante, assenta seus argumentos a partir da escravização de povos indígenas traficados da região norte, para o nordeste e sudeste.

Com o estabelecimento da liberdade formal dos indígenas, o fluxo desse tráfico interno mudara, havendo demandas de africanos reembarcados de Salvador para o Maranhão e Pará, e, de lá, seriam comercializados e enviados pelo rio Amazonas até as minas de Mato Grosso. O autor conclui considerando ser relativamente pequeno o fluxo dessa escravaria transitória interna rumo ao Pará, estipulando um fluxo anual de aproximadamente 500 no século XVIII.⁴⁴

Para Robert Conrad, o tráfico interno apenas substituiu o tráfico escravista africano em espírito e propósito. Apresentando aspectos de uma escravaria prezável por escravizados menores de idade que pudessem estar em pleno vigor ao trabalho, e que geralmente partiam de regiões ou pequenas cidades pobres para serem comercializadas em regiões mais ricas.⁴⁵

As argumentações dos três autores tornam-se mais evidentes se nos direcionarmos para 1850, tendo em vista a ampliação da produção cafeeira no vale do Paraíba e a proibição do tráfico atlântico. Naquele momento, crescia a demanda por mão de obra negra escravizada no Sudeste, suprida com a compra de escravizados desembarcados, nascidos ou oriundos de outras províncias do Império brasileiro.⁴⁶

Diferentemente do Sudeste, a região Norte – em específico, o vale do Amazonas –, não detinha

⁴² Ainda há carência de pesquisas que possam tratar de forma mais sistematizada as redes de contrabando na região norte, pois é acreditável que com a proibição do tráfico transatlântico, o contrabando juntamente com o tráfico interno tenha aumentado exponencialmente.

⁴³ SALLES, Vicente. *Op. Cit.*, 1971, p. 42-43.

⁴⁴ GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. *Afro-Ásia*, 2002, p. 124.

⁴⁵ CONRAD, Robert Edgar. *Tumbeiros: o tráfico escravista para o Brasil*. São Paulo. Brasiliense, 1985, p. 190-205.

⁴⁶ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)*. São Paulo. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2021, p. 141-143.

grandes fluxos de importação e exportação de escravizados no século XIX. A economia não se igualava aos fluxos da produção cafeeira do Sudeste, sustentando-se com a produção de cacau e uma primária produção de borracha, que somente trariam resultados mais expressivos a partir das décadas de 1860-70. Por esses meios, ocasionou-se uma reorganização escravista no vale do Amazonas em escalas locais, intraprovinciais e interprovinciais, economicamente sustentadoras de comércios extrativistas, ofícios urbanos e lavouras subsidiárias.⁴⁷

A justificativa para explicar o tráfico interno foi tratada por Luiz Carlos Laurindo Júnior em três argumentos principais: em primeiro lugar, o escravizado era visto como uma mercadoria, sendo assim passível de comercialização e tributação por parte do Império através do imposto *Meia Siza*.⁴⁸ Em segundo, a escravidão negra atingiu os mais longínquos rincões do Império brasileiro, em contrapartida, houve acumulação de escravizados em regiões específicas, sendo muitas vezes ditados pela economia da região; e por último, as grandes dimensões espaciais de regiões brasileiras exigiram a demanda e organização de redes de comércio de escravizados de forma constante e ininterrupta.⁴⁹

As discussões sobre as agências do tráfico interno na região amazônica, em especial, na província do Amazonas, serão pautadas no decorrer dos próximos capítulos. Todavia, doravante aos levantamentos historiográficos propostos, é possível deduzir que a presença negra na Amazônia, principalmente ao longo do século XIX, foi resultante dos fluxos produzidos pelo tráfico interno.

A inserção dos africanos escravizados no extremo norte brasileiro, resultou em diversas estratégias empregadas pelas modalidades escravistas, as quais se tornaram necessárias devido a alguns fatores como o emprego da mão de obra indígena; o alto valor do negro escravizado; as diversas tentativas da produção de cana-de-açúcar; e a instabilidade das colheitas/extrações do algodão, cacau e das drogas do sertão, que acabava ocasionando falta de capital para se manter um tráfico constante, principalmente na Capitania do Grão-Pará. Entretanto, embora aparente ter sido fracassada a inserção escravista na Amazônia, as estimativas desse tráfico apresentam dimensões contrárias a isso.

1.2. ESTIMATIVAS PARA A ENTRADA DE AFRICANOS ESCRAVIZADOS NA AMAZÔNIA

A historiografia da escravidão negra na Amazônia tem buscado estimar os impactos da

⁴⁷ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Op. Cit.*, 2021, p. 142-143.

⁴⁸ Esclarecendo o termo, os autores Marcílio Lemos, Bento Curado e Lúcio Machado, fazendo comparativos dos tipos de impostos existentes no período escravocrata brasileiro, com a atualidade, afirmam que *Meia Siza* era o imposto cobrado pela Coroa portuguesa e Império brasileiro, em transações de escravizados com a taxa de 5% do valor sobre as negociações. A *Meia Siza*, hoje, é equiparada ao ICMS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. LEMOS, Marcílio Nogueira; CURADO, Bento Alves Araújo Jayme Fleury; Machado Lúcio de Souza. O valor de um ser humano – tributação de escravos (peças) na Capitania e Província de Goyaz (1727-1888). São Paulo. XVI Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2019, p. 7.

⁴⁹ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Op. Cit.*, 2021, p. 145-146.

introdução populacional africana na região, tema que permanece em debate. Apesar da extrema dificuldade em obter precisão nos números, é possível, por meio de diversos dados mapeados pela historiografia recente, alcançar estimativas sobre essa população escravizada.

Dito isto, Salles estima cerca de 14.749 escravizados introduzidos somente pela Companhia Geral de Comércio no seu período de existência. Convém frisar que esses dados variam em diversas pesquisas. O próprio, menciona outros autores que divergem sobre a introdução feita pela Companhia Geral de Comércio, entre 60.000 e 100.000 cativos, sendo que desses 100 mil, estima-se que 43 mil foram destinados ao Rio de Janeiro, fora outros destinos como o Mato Grosso. O autor conclui, com base nos dados propostos por Baena, que entre 1778 a 1820, houveram 53.217 africanos desembarcados no litoral amazônico brasileiro.⁵⁰

Vergolino-Henry e Figueiredo também expressam as dificuldades em obter números concretos sobre a inserção africana, recorrendo ao alicerce historiográfico de nomes como Antônio Carreira, o já mencionado Manuel Nunes Dias e Arlene Kelly-Normand, os quais, entre as décadas de 1970 e 1980, estimavam em cerca de 53 mil escravizados no período colonial entre 1733 a 1807.⁵¹

Patrícia Sampaio faz comparativos entre os dois principais portos escravistas da região norte, Pará e Maranhão, em relação à entrada de africanos durante os anos de 1755 a 1800. O diferencial analítico da autora (conforme reproduzido na Tabela 1) é de reunir autores como Nunes Dias, Antônio Carreira e Colin MacLachlan, para tratar as estimativas em temporalidades diferentes.

Tabela 1 – Estimativa do Tráfico por Patrícia Sampaio

	Nunes Dias	Carreira	MacLachlan	Sampaio
Anos	1755-1777	1756-1788	1757-1788	1788-1800
Pará	14.749	13.834	17.696	4.614
Maranhão	10.616	10.815	24.750	16.185
Totais	25.365	24.649	42.446	39.657

Fontes: DIAS (1970), CARREIRA (1969), MACLACHLAN (1973) apud SAMPAIO, 2011, p. 94. (Elaborada pelo autor).

Tanto os dados de Nunes Dias, quanto os de Antônio Carreira apresentam poucas diferenças numéricas. No entanto, neste momento, devemos considerar o número mais elevado de africanos introduzidos no Pará, o que, em vista das queixas dos colonos paraenses sobre a escassez de escravos africanos, levanta dúvidas sobre a efetividade da Companhia de Comércio Pombalina ou sobre a forma como os dados foram analisados pelos autores. Sampaio, acredita que essa superioridade numérica paraense possa ser entendida a partir da demanda interna de escravizados para o Mato Grosso.⁵²

⁵⁰ SALLES, Vicente. *Op. Cit.*, 1971, p. 50-51.

⁵¹ VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *Op. Cit.*, 1990, p. 65.

⁵² SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. Cit.*, 2011, p. 94.

A plausibilidade entre a assertiva da experiência agrícola maranhense, que explica a maior demanda por cativos africanos e a reclamação dos colonos paraenses por falta de escravizados, pode ser aludida a partir dos dados coletados por Colin MacLachlan. De acordo com Sampaio (2011), o autor utilizou dados alfandegários que explicam a discrepância numérica em relação aos levantamentos de Antônio Carreira.

E em relação ao último grupamento numérico, tratam-se de dados propostos por Sampaio, derivados de correções dos levantamentos feitos por Antônio Carreira, e que distinguem entre escravizados embarcados e os que chegaram vivos, ocasionando a mesma correção para os dados de Dias e MacLachlan. Sampaio também traz questionamentos sobre a legitimidade desses cálculos, mas salienta a tendência diminuta de entrada de africanos no Pará em comparação ao Maranhão durante os anos finais da Companhia de Comércio Pombalina.

Tal tendência de queda em relação à entrada de cativos na região, foi refutada por Marley Silva, que afirma a permanência e aumentos anuais das entradas de escravizados pós companhia pombalina. A autora demonstra seu argumento e contribui com o debate apresentando suas estimativas.⁵³

Tabela 2 – Estimativas do Tráfico 1778-1841 por Marley Silva

Ano	Total
1778-1800	17.021
1801-1815	10.191
1816-1841	6.913
Total	34.127

Fontes: SILVA, 2020, p. 121. (Elaborado pelo autor).

O levantamento computado pela autora confirma a tendência de crescimento do número de escravizados após o fim do monopólio da Companhia Pombalina, ocorrido devido ao aumento da produtividade e dos preços do mercado externo, mas, principalmente, a partir da iniciativa particular escravista. No que se refere ao período entre o início do século XIX e os anos de 1840, a autora apresenta gradativas baixas de escravizados adentrados na região norte, sendo explicada pela crise no mercado interno, mudanças políticas e conflitos na Europa – impulsionadoras da vinda da Corte portuguesa para o Brasil –, os diversos tratados estipulados pelo Império britânico para o fim do tráfico nas Américas e a adesão do Pará a independência do Brasil que gerou a Cabanagem, fatores que auxiliam a compreender a queda no tráfico de almas.⁵⁴

Contudo, é possível chegarmos a coeficientes contundentes desde os primórdios até seus

⁵³ A autora utilizou os levantamentos de dados do sistema Slave Voyage, e diversos arquivos como: AHU, APEP, ANRJ, IHGB e o APEM, para alcançar tais estimativas.

⁵⁴ SILVA, Marley Antonia Silva da. *Op. Cit.*, 2020, p. 123-125.

últimos anos de inserção escravista na região amazônica? Luiz Carlos Laurindo Junior produziu uma vastíssima pesquisa com o objetivo de entender os caminhos percorridos pela escravidão negra no Vale do Amazonas. O autor apresenta estimativas do desembarque de africanos escravizados, não somente de portos do Pará e Maranhão, mas como em outros principais portos escravistas das Américas, sobretudo da Bahia e Pernambuco, Sudeste do Brasil, Cuba e Sul dos EUA.

Tabela 3 – Estimativa do Tráfico de escravizados por Laurindo Júnior.

Portos de desembarques		
Períodos	Pará	Maranhão
1500-1650	0	0
1651-1700	846	724
1701-1750	450	1.457
1751-1755	861	432
1756-1760	3.191	1.262
1761-1765	4.724	2.328
1766-1770	2.349	3.357
1771-1775	4.217	1.720
1776-1780	6.704	4.613
1781-1785	3.376	6.235
1786-1790	3.888	9.471
1791-1795	3.830	8.640
1796-1800	3.318	5.683
1801-1805	6.129	11.259
1806-1810	4.798	11.878
1811-1815	2.327	7.156
1816-1820	3.848	10.177
1821-1825	2.705	5.453
1826-1830	707	5.071
1831-1835	507	159
1836-1840	0	1.510
1841-1845	120	1.884
1846-1850	0	56
1851-1867	0	0
Total	58.895	100.525

Fontes: LAURINDO JUNIOR, 2021, p. 45-46. (Elaborado pelo autor).

Os números primários, a partir dos anos 1651 a 1750, são atribuídos a empreiteiros/comerciantes individuais, a exemplo da Companhia do Estanco do Maranhão (1676) e a Companhia de Cacheu e Cabo Verde (1690).⁵⁵ Apesar da “diminuta inserção”, é a partir dessas ações e experiências escravistas que a Companhia pombalina irá se organizar e atuar.

Seguindo através das datações propostas por Laurindo Júnior, referente ao período entre os anos de 1751 a 1790, a estimativa referente à atuação da Companhia Pombalina, girava em torno de

⁵⁵ SILVA, Daniel Domingues B. The atlantic slave trade to maranhão, 1680–1846: volume, routes and organisation. Slavery & abolition, 2008, p. 478-479.

aproximadamente 29.310 africanos introduzidos no Pará e 31.699 no Maranhão. A manutenção e aumento da inserção escravista nas regiões, após o fim Companhia pombalina, defendida por Marley Silva, também é visível nos números compilados por Laurindo Júnior, na qual é possível observar os constantes fluxos escravistas até meados de 1810-1815.

O alto fluxo escravista anterior às datas mencionadas, segundo Marley Silva, também era ocasionado pela forte entrada de africanos vindos dos portos de Angola; embora maior distância se comparado com as rotas de Bissau e Cacheu – fator influente também na mortalidade de muitos cativos –, a isenção das taxas de entrada e saída motivava a escravaria até o litoral do Vice-reino de Portugal.⁵⁶

Entretanto, com as primeiras décadas do século XIX, os africanos vindos de Angola estavam chegando enfermos e causando prejuízos aos traficantes, na medida em que os preços pelos cativos se elevavam, consequentemente ocasionando visíveis declínios no tráfico de almas para a região norte. Outros fatores influentes para o gradativo fim do tráfico transatlântico, incluíam as pressões inglesas através de tratados a partir de 1810 (Tratado de Aliança e Amizade) e, em 22 de janeiro de 1815, o Tratado de Viena.⁵⁷

Os atos abolicionistas britânicos não tiveram efeitos imediatos, mas produziram impacto constante ao longo dos anos. Concomitantemente, o financiamento inglês para a independência do Brasil em 1822, e o “boom” cafeeiro do sudeste brasileiro, o qual avançou as grandes unidades do Vale do Paraíba entre as décadas de 1835 a 1850, resultaram em declínios na entrada de cativos e consequentemente sua realocação para o sudeste cafeeiro.⁵⁸ Somando aos impactos sociais e econômicos da Cabanagem estendidos por toda a região amazônica até meados de 1845, tais fatores foram cruciais para o declínio vertiginoso do tráfico de almas na região.⁵⁹

O cômputo final de Laurindo Junior estima que mais de 58 mil africanos foram inseridos no Pará, e mais de 100 mil no Maranhão. Mesmo com o fim do tráfico transatlântico, a escravidão se manteve e o tráfico interno foi intensificado em escalas regionais. A reprodução endógena da população escravizada também continuou a ocorrer até a promulgação da Lei do Ventre Livre, em 1871.

Os debates historiográficos voltados para a escravidão negra na Amazônia colonial, apresentam significativos avanços sobre a temática, tendo maiores volumes de pesquisas direcionadas

⁵⁶ SILVA, Marley Antonia Silva da. *Op. Cit.*, 2020, p. 113.

⁵⁷ *Ibidem*: p. 124.

⁵⁸ MARQUESE, Rafael e DALE, Tomisch. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no sec. XIX. O Brasil Imperial (1808-1889). Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2009, p. 25.

⁵⁹ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Op. Cit.*, 2021, p. 47-49. Sugiro a leitura da obra de PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. De mocambeiros a cabanos: notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX. Terra das Águas, 1999, para o enriquecimento do tema referente a cabanagem.

ao Grão-Pará e Maranhão de modo geral. Entretanto, ainda é baixo o número de pesquisas sobre a escravidão negra direcionadas para a Capitania de São José do Rio Negro, por esse motivo, a fim de agregar nessa construção histórica, o próximo subtópico objetivará discutir sobre a presença negra escravizada na Capitania do Rio Negro. O esforço em entender o período, nos dará fôlego para tratar a escravidão na província do Amazonas.

1.3. A ESCRAVIDÃO NEGRA NA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

Durante o período colonial, os domínios da América portuguesa não formavam um conjunto homogêneo de territórios. Suas estruturas políticas diferenciavam os “domínios ultramarinos em, pelo menos, dois Estados separados e com a sua comunicação política ligada diretamente a Lisboa”: o Estado do Brasil, que passou a ter um governo geral em 1549, e o Estado do Maranhão.⁶⁰

O Estado do Grão-Pará e Maranhão, estabelecido pela Coroa portuguesa originalmente como Estado do Maranhão em 1621, e posteriormente renomeado no final do século XVII, como Estado do Maranhão e Grão-Pará, foi criado a partir de um movimento de conquista, com objetivo de expulsar franceses, holandeses e irlandeses do Vale do Amazonas, resultando em deslocamentos populacionais significativos, sobretudo de grupos oriundos do norte do Estado do Brasil, buscando acesso às mercês derivadas da guerra.

Com essa ocupação territorial, o estado do Maranhão e Grão-Pará se subdividiu em quatro capitanias: Pará, Rio Negro, Maranhão e Piauí. Vale ressaltar também que em 1833, a Capitania do Rio Negro é novamente subdividida em decorrência do processo de independência do império brasileiro e a região que viria a ser a província do Amazonas, torna-se a Comarca do Alto Amazonas, ainda ligada à província do Pará. No entanto, é importante considerar os motivos que levaram à criação da capitania nesse momento.

A partir das primeiras décadas do Setecentos, o nome é alterado para Estado do Grão-Pará e Maranhão, e os objetivos dos administradores da região são claros: subir o rio Amazonas como escopo de explorar as drogas dos sertões e outras fontes de riqueza; viabilizar a comunicação com a capital Belém a partir de uma unidade administrativa; e assegurar o controle territorial do oeste amazônico, criando ou ocupando vilas e lugares já existentes.⁶¹

De acordo com André Pompeu, a historiografia do século XX, voltada para a temática, atrelava a exploração das drogas do sertão à uma noção de pobreza e decadência da Amazônia portuguesa. No entanto o autor refuta esta questão ao afirmar que havia um crescimento econômico dessa atividade

⁶⁰ POMPEU, André José Santos. A economia das drogas no sertão na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII). *História e Economia*, v. 27, 2023, p. 17-18.

⁶¹ FREITAS, André Luiz dos Santos. O Gigante Abatido: o longo processo de constituição da Província do Amazonas (1821-1850). São Paulo. (Dissertação de mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010, p. 28-29.

até meados do século XVIII, o que “movimentava e aquecia boa parte da economia amazônica, além de fazerem a ponte do mundo amazônico com o comércio Atlântico”⁶². O interesse pela exploração das drogas do sertão também integrava um contexto maior de “atlantização” da economia do Império português, que passou a buscar, na América Portuguesa, alternativas econômicas aos fluxos originalmente vinculados à Ásia.

O Tratado de Limites de 1750 articulou e organizou o processo de enverede português, para que em 1755, com o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado e as ações pombalinas, a Capitania de São José do Rio Negro fosse criada. A Capitania teve sua primeira sede em Mariuá (atual Barcelos, na calha do Rio Negro), e teve como primeiro governador, o próprio sobrinho de Mendonça Furtado, Joaquim de Melo e Póvoas.⁶³ A escolha do Governador de Estado em tornar seu sobrinho administrador de capitania, pode ser explicada pelo argumento de André Freitas: o Rio Negro era a capitania mais distante do núcleo de poder da América portuguesa, o que demandava alguém de confiança para assim assegurar os interesses da Coroa na região.

Elucidando e buscando pontos específicos desencadeadores da fundação da capitania, os autores Francisco Jorge dos Santos e Patrícia Sampaio (2008), pontuam cinco peças legislativas determinantes para a questão.

1. a *Carta-régia*, de 3 de março de 1755, que criou a Capitania de São José do Rio Negro; 2. o *Alvará de Lei*, de 4 de abril de 1755, que “declara os vassallos do Reino da América que se casarem com índias não ficarão com a infâmia alguma, antes serão preferidos nas terras em que se estabelecerem, etc.”; 3. A *Lei*, de 6 de junho de 1755, que “restituiu aos índios do Grão-Pará e Maranhão a liberdade de suas pessoas, bens e comércio na forma que nela se declara”; 4. a *Instituição da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão*, de 6 de junho de 1755; 5. o *Alvará com força de Lei*, de 7 de junho de 1755, “cassando a jurisdição temporal dos Regulares sobre os índios do Grão-Pará e Maranhão”.⁶⁴

As cinco peças legislativas mencionadas pelos autores são historicamente importantes no processo de aceleração e volume do espaço habitável nas margens dos rios, sendo primordiais para a efetivação do território político-administrativo e jurídico do que, em boa parte hoje, é o estado do Amazonas.

O ato de criar uma capitania no vale do Amazonas relacionava-se à certificação da posse e regência da Coroa portuguesa na região. Neste sentido, liberta-se os povos indígenas, torna-os vassallos do reino e cria-se o *Diretório dos Índios*, tendo por objetivo ser um projeto civilizatório compulsoriamente integracionista dos povos indígenas, através de regimentos administrativos. Maria Celestino de Almeida cauciona que sem as medidas do Diretório, os povoados portugueses eram

⁶² POMPEU, André José Santos. *Op. Cit.*, 2023, p. 29.

⁶³ SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. Cit.*, 2011, p. 45-46. LIMA, Kézia Wandressa de C. A presença negra na Capitania do Rio Negro na Amazônia colonial. Boa Vista. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Roraima, 2018, p. 23.

⁶⁴ SANTOS, Francisco Jorge dos; SAMPAIO, Patrícia Mario Melo. 1755, o ano da virada na Amazônia portuguesa. *Somanlu*, ano 8, n. 2, jul.dez. 2008, p. 80.

incapazes de se manter, pois era necessário a exploração de recursos naturais, migração interna de povos indígenas, aliada com o trabalho compulsório dos mesmos.⁶⁵

Todavia, a utilização da mão de obra indígena não seria o ideal a partir da lógica colonial portuguesa, por isso a liberdade indígena foi assegurada pela legislação, a qual torna-os vassallos do reino e garante a “paz colonial”, evitando possíveis alianças com outros reinos.⁶⁶ Lembremos a fala do Governador da Capitania do Pará em meados do século XVIII, presente no início deste capítulo, na qual Melo e Castro afirma que os interesses da terra se mediam pelo número de africanos escravizados.

Apesar do administrador estar se referindo ao baixo número de escravizados desembarcados nos portos de Belém, podemos refletir sobre as dimensões do tráfico de africanos na região. A escravidão sustentava a Colônia, que por sua vez, sustentava os colonos a partir da produção agrícola, das explorações de recursos naturais e das construções de fortificações militares presentes nas capitanias.

Desse modo, como tratamos anteriormente, a partir de 1755, a Companhia Geral de Comércio ficou encarregada de organizar e comercializar o tráfico de almas para a região norte da colônia, com preços acessíveis e financiamentos a crédito para facilitar a obtenção dos escravizados. Com as atuações da Companhia Geral, a escravidão certamente chegara por toda Capitania do Rio Negro.

Os autores Vergolino-Henry e Figueiredo, tratam de uma distribuição da mão de obra negra escravizada por toda amazônica colonial, pontuando as vilas e lugares pertencentes a Capitania do Rio Negro no final do século XVIII, são elas: Vila Bela (Parintins), Serpa (Itacoatiara), Borba, Barcelos e Ega (Tefê).⁶⁷ Os autores não aprofundam sobre esse processo de distribuição, sendo necessário o aprofundamento investigativo do caso.

No esforço de preencher partes dessa lacuna histórica, Kézia Wandressa Lima articula sua argumentação afim de determinar o valor dos escravizados destinados à Capitania do Rio Negro, correlacionando o preço de venda nos portos de Belém com o frete estipulado pelas embarcações que navegavam por algumas regiões pertencentes à capitania. De acordo com a autora, o preço dos escravizados traficados pela Companhia Geral de Comércio, variava entre 20 a 120 mil réis, sem contar com as condições físicas, sexo, idade e aptidão em trabalhos específicos.⁶⁸

Em relação aos valores cobrado para transportar os escravizados dentro da capitania, Kézia

⁶⁵ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os Vassallos D'rey nos confins da Amazônia: a colonização da Amazônia ocidental (1750-1798)*. Rio de Janeiro (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal Fluminense, 1990, p. 65.

⁶⁶ SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. Cit.*, 2011, p. 55. FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização*. Campinas. Unicamp, 1986, p. 47.

⁶⁷ VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *Op. Cit.*, 1990, p. 52-53.

⁶⁸ LIMA, Kézia Wandressa de C. *Op. Cit.*, 2018, p.58-59.

Lima afirma que de Serpa ou Borba até Barcelos, uma pessoa comum viajava por 1.280\$000 réis, enquanto que um escravizado era transportado pelo valor de 640 réis. De Barcelos ou em outras paragens do Solimões até a vila de Ega, uma pessoa comum era transportada por 1.600 réis. Para um escravizado, o valor era de 960 réis, tendo somente valores iguais entre escravizados e pessoas comuns. Os trajetos percorridos depois da vila Ega giravam em torno de 1.920 réis.⁶⁹

De acordo com a autora, quanto mais distante eram os vilarejos pertencentes à Capitania do Rio Negro – em relação aos portos de Belém –, maior seria a dificuldade de se ter um escravizado, pelo menos se inserimos tanto o valor de compra, quanto o valor de transporte do mesmo. A constatação feita por Kézia Lima alude para um tipo de organização de tráfico interno, embora a autora não determine desta forma, o deslocamento dos escravizados pode ser entendido como parte de um fluxo escravista dentro da Capitania no período colonial. Contudo, é necessário adensar as investigações sobre o tema para enriquecer o debate.

Podemos também refletir a partir da estimativa populacional, se fizermos paralelos com a inserção dos escravizados, conciliando o entendimento da presença do português e do indígena, nas dimensões do Rio Negro. Francisco Santos e Patrícia Sampaio (2008) propõem estimativas sobre a população da Capitania a partir dos anos 1775 a 1796, distribuídos da seguinte forma: 64.961 habitantes, sendo 56.503 indígenas aldeados, 6.437 brancos/descendentes e 1.920 de negros escravizados.⁷⁰

A dificuldade na coleta de dados pode levar à imprecisões referente às estimativas, entretanto, durante os 21 anos analisados pelos historiadores, é possível constatar a primitiva introdução de negros escravizados no Rio Negro. Mesmo que pequenas, as inserções escravistas moldaram relações no mundo do trabalho escravista e compulsório, envolvendo tanto negros quanto indígenas, e que necessitam ser analisadas.

Nessa sociedade entre a metade e o fim do século XVIII, o lugar social de cada indivíduo era determinado em seu nascimento, tornando o branco o responsável pela civilização; o indígena, quando aldeado e batizado inserido socialmente através do trabalho compulsório; e o negro, coisificado e somente destinado ao trabalho escravo. Flávio Gomes discorre sobre essas relações sociais de trabalho, explanando que no Rio Negro, o trabalho era assegurado entre negros e indígenas, de modo que os registros históricos apontam a existência de campos de trabalho mistos, mas também apontam à presença de indígenas como proprietários de pequenas fazendas e de trabalhadores negros

⁶⁹ *Ibidem*: p. 59.

⁷⁰ SANTOS, Francisco Jorge dos; SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Op. Cit.*, 2008, p. 82. Sobre a estimativa estipulada pelos autores, a somatória a partir das divisões das populações, apresenta uma imprecisão 101 habitantes no total de habitantes estipulados.

escravizados.⁷¹ O trabalho era basicamente voltado para a agricultura subsidiária, que, em alguns momentos, fazia-se mercantil, mas, sendo o forte a extração de produtos naturais.

Pelos olhares dos viajantes e naturalistas do século XIX, podemos ter outras dimensões das relações entre os indivíduos amazônicos e o mundo do trabalho, até porque quando as fontes documentais não são suficientes, os relatos dos viajantes podem nos auxiliar no entendimento do cotidiano. À vista disso, os naturalistas bávaros Johann von Spix e Carl Von Martius, representando a Real Academia de Ciências da Baviera, a mando de seu soberano, o Rei Maximiliano José I, vieram para o Brasil e fizeram expedições pela região amazônica nas primeiras décadas do século XIX.⁷² Maria Resende e Klaus Schönitzer (2018) resumem da seguinte forma a vinda de Spix e Martius.

Ambos os cientistas não investigaram apenas animais (Spix) e plantas (Martius); receberam também uma lista extensa de tarefas hercúleas e outras incumbências das autoridades. Eles deveriam examinar todas as áreas da zoologia e da botânica e realizar pesquisas geológicas, mineralógicas e geomorfológicas, bem como coletar dados sobre clima, campos magnéticos e hidrobiologia. Além disso, as autoridades esperavam que eles pesquisassem, de forma detalhada, as línguas, costumes, tradições, religiões e facilidades técnicas dos habitantes, incluindo os indígenas, reportando, sobretudo, o que pudesse ser de interesse econômico ou científico.⁷³

A passagem dos naturalistas pelo rio Solimões gerou riquíssimos relatos com o rigor de detalhes em imagens pintadas pelos naturalistas, nos fornecendo dimensões necessárias para tratarmos sobre as relações socioculturais dos indivíduos pertencentes a Capitania do Rio Negro. Convém frisar que esses viajantes, assim como muitos outros, começaram a circular pelo Brasil com maior expressividade a partir da abertura dos portos e da vinda da família real ao Rio de Janeiro em 1808. Por meio de longos e pormenorizados relatos, esses viajantes produziram descrições do cotidiano e das suas gentes, atentando-se às relações de trabalho livre e escravizado, e frequentemente estetizando ou idealizando, também, a paisagem, a partir de certa sensibilidade romântica.

Conforme a historiadora Márcia Naxara, esses viajantes e aventureiros buscavam “documentar literariamente o real e a experiência vivida, falando a imaginação para a produção fictícia que se apresentava como a realidade”. Assim, a narrativa de viagem oscilava entre o medo e o fascínio, o deslumbramento e o encanto ao descreverem “a natureza amazônica e suas populações”⁷⁴.

Spix e Martius, subindo o rio Solimões, puderam se deparar com o que os mesmos chamaram de “o espetáculo da colheita de ovos de tartaruga”, utilizada para a produção de manteiga de tartaruga

⁷¹ GOMES, Flávio dos Santos. *Op. Cit.*, 1997, p. 46.

⁷² LISBOA, Karen Macknow. *O Brasil dos Naturalistas Spix e Martius: taxonomia e sentimento*. Rio de Janeiro. Acervo, 2009, p. 180.

⁷³ RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SCHÖNITZER, Klaus. *Do Novo ao Velho Mundo: indígenas da Amazônia na Alemanha dos naturalistas Spix e Martius*. Lisboa. *Anais de História de Além-Mar*, 2018, p. 195.

⁷⁴ NAXARA, Marcia. *Imaginação e experiência: natureza e paisagem em fronteiras amazônicas*. *Nova Revista Amazônica*, v. 9, n. 3, 2021, p. 28.

e em azeite, altamente comercializável na região. O mais interessante é que os viajantes relatam estarem envolvidos nessa ação, cerca de 150 homens, entre indígenas, mestiços, negros e alguns brancos, todos envoltos no que descreviam como um “espetáculo novo e alegre”.⁷⁵

De acordo com Spix e Martius, haveriam encarregados do governo provincial do Pará, responsáveis por organizar e fiscalizar a colheita de ovos. Os naturalistas ressaltam o papel dos Vigias, responsáveis por catalogar as covas que continham ovos nas praias, e de um fiscal chamado de Capitão da Praia, geralmente militar ou um “cidadão distinto”, responsável por manter a ordem dos envolvidos na colheita e, em dividir o dízimo dos ovos para o governo do Grão-Pará. Segundo os autores, ao fim da produção, eram fabricados mais de 8 mil potes de manteiga de tartaruga somente no vale do rio Solimões e, mais de 15 mil em toda região do Grão-Pará.⁷⁶

Diferentemente, mas não tanto de Spix e Martius, o naturalista lombardo Gaetano Osculati foi um curioso viajante da metade do século XIX, que percorreu boa parte da América Latina e do mundo. Além do ímpeto em “descobrir o novo”, Osculati observava e relatava a fauna e a flora por onde passava, com a esperança de que suas descobertas e amostras coletadas fossem bem apreciadas e remuneradas por instituições científicas e administrativas.⁷⁷

Em 1847, Osculati fez o percurso de Tabatinga a Belém, e chegou à pequena Aldeia de Alvarães ou Caiçara, pertencente ao território da vila de Ega, e relatou:

aqui, encontrei a hospitalidade junto a um comerciante brasileiro de Egas, em cuja casa passei o resto do dia. Este. Em poucos anos, consegui criar naquele lugar uma belíssima plantação, tendo, às suas expensas, aterrado um vasto trecho de selvas, que transformou em culturas, servindo-se do trabalho de uma centena de índios Cocamas, agora a seu serviço, além de uma vintena de escravos negros.⁷⁸

O relato do naturalista nos alude sobre as dimensões do trabalho, que interligam a vida desses sujeitos marginalizados, na medida em que os mesmos aprendem a conviver com a sociedade local. Esses relatos, mesmo de forma velada, trazem um ar de passividade nessas dimensões do trabalho entre negros, mestiços, indígenas e brancos, idealizando as relações de trabalho a partir de certa harmonia entre os diversos grupos envolvidos e a ausência de conflitos sociais. Entretanto, sabemos que existiam agências vindas daqueles considerados à margem da sociedade, seja através de fugas e ou da formação de mocambos ou quilombos.

Flávio Gomes, em “uma floresta de fugitivos”, cataloga informações de meados do século XVIII, referentes aos registros de fuga e formação de mocambos no Estado do Grão-Pará e Maranhão,

⁷⁵ SPIX, Johann Baptist Von. Viagem pelo Brasil: 1817-1820 / Spix e Martius. São Paulo. Itatiaia Limitada, 1981, p. 162-163.

⁷⁶ *Ibidem*: p. 163-164.

⁷⁷ ISENBURG, Tereza (org). Naturalistas Italianos no Brasil. São Paulo. Secretaria de Estado da Cultura, 1990, p. 36-38.

⁷⁸ OSCULATTI, Gaetano; ISENBURG, Tereza (org). Naturalistas Italianos no Brasil. São Paulo. Secretaria de Estado da Cultura, 1990, p. 156.

onde foram enviadas escoltas aos rios e cabeceiras para prender fugitivos e destruir mocambos. Tratando do Rio Negro, o autor diz que:

para além do Amapá e Santarém, em outras áreas das capitânicas do Grão-Pará e do Rio Negro apareciam notícias de fugas e de mocambos formados. Não faltando lugar, não faltavam fugitivos e mocambos. Na área propriamente do Rio Negro, em 1769, falava-se da prisão de um mulato fugido e desordeiro. Na mesma ocasião, na Vila de Monforte, mais dois pretos que andavam fugidos foram capturados. Do Pirá, em 1771 noticiava-se a existência de mocambos. Na Vila de Borba, no ano seguinte denúncias davam conta da fuga de 19 escravos. Nesta mesma direção chegavam notícias da Vila de Serzedelo. Na Vila de Ega dois ‘mulatos escravos refugiados’ apareceram em 1783 e outros seis pretos que ‘andavam vagando nos matos vizinhos’ foram presos em 1790.⁷⁹

As notas mencionadas por Flávio Gomes, sugerem a presença de fugas e insurgências nas dimensões do trabalho escravizado no Rio Negro. Assim, podemos notar essas agências tanto na formação de mocambos e fugas individuais e coletivas, como também na construção de relações socioculturais entre negros e indígenas no período colonial e imperial brasileiro na região amazônica.

Essas dimensões do trabalho no vale do Amazonas do século XVIII, marcadas pelo extrativismo das drogas do sertão e por uma pequena produção agrícola, impulsionaram a entrada de cativos africanos pelos portos de Belém, e assim, sendo gradativamente introduzido ao regime escravista, em conjunto com a força compulsória de trabalho indígena pelos rincões amazônicos.

Mesmo com o fim do tráfico transatlântico em 1850, o trabalho escravo no vale do Amazonas se manteve. Sem embargos, a retroalimentação dessa escravaria era assegurada através do tráfico interno. O próximo tópico tratará da permanência desse tráfico negreiro, agora dentro da província, a partir da segunda metade do século XIX, mediante as taxas de compra e venda de escravizados descritas nos relatórios dos presidentes de província do Amazonas.

1.4. A CONTINUIDADE DO TRÁFICO NEGREIRO TRIBUTADO PELA PROVÍNCIA DO AMAZONAS

O ano de 1850 é crucial para entendermos algumas questões pertinentes nesta investigação histórica. A começar com a anteriormente mencionada lei Eusébio de Queirós, responsável por proibir o tráfico transatlântico para o Brasil, sendo amplamente debatida, embora bastante postergada pelas elites brasileiras desde a independência do Brasil. Na verdade, a lei somente foi sancionada devido às pressões inglesas, que policiaram embarcações brasileiras, salvaguardaram escravizados contrabandeados e ameaçaram a soberania nacional com navios nas costas brasileiras caso o fim do tráfico não acontecesse.⁸⁰

De acordo com Angela Alonso, ainda houve algumas entradas clandestinas de escravizados

⁷⁹ GOMES, Flávio dos Santos. *Op. Cit.*, 1997, p. 61.

⁸⁰ ALONSO, Angela. Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo. Companhia das Letras, 2015, p. 28.

nos seis primeiros anos da lei. Apesar disso, a historiografia indica que pelo menos desde 1846, o Grão-Pará já não contava com a entrada de escravizados, como é exemplificado na *tabela 3*. Mesmo assim, é interessante analisarmos que a escravidão começara a declinar com a lei, mas, permanecera por intermédio do tráfico interno e reprodução endógena.

Coincidentemente, no dia seguinte à homologação da lei Eusébio de Queirós, ocorre o desligamento da periférica Comarca de São José do Rio Negro pertencente à província do Pará, elevando-a em província do Amazonas no dia 5 de setembro de 1850. Obviamente foram anos de discussões que giravam em torno de questões como o desmembramento da província do Pará, assegurando o longínquo território nortista do Império brasileiro; o povoamento dos “vazios demográficos”; o incentivo ao desenvolvimento agrícola/industrial e à emigração europeia; bem como a catequização/assimilação das populações indígenas.⁸¹

Apesar da elevação à província do Amazonas, os negros escravizados continuaram inseridos no regime escravista amazônico, dispersos entre ofícios urbanos/rurais, objetificados e a margem da sociedade, embora “lembrados como habitantes do território a serem representados quando isto podia favorecer o aumento das bancadas de representantes” assim como discorre Vitor Gregório.⁸² O argumento de Gregório, mesmo sendo voltado para entender o sistema político da nova província, fundamenta a percepção de que os Relatórios dos Presidentes de província do Amazonas reverberavam as discussões referentes a criação da mesma.

Os Relatórios dos Presidentes de Província do Amazonas (RPPAM), eram informes impressos anualmente, referentes à província do Amazonas, obviamente relatados pelos próprios presidentes da província, os quais eram nomeados pelo Governo Imperial para administrar e arrecadar para a Fazenda Real. Os relatórios apresentavam acontecimentos na cidades, demandas administrativas, saúde pública, instrução básica ou ensino escolar, infraestrutura, comércio, estatísticas populacionais, arrecadações e sugestões dos presidentes voltadas para melhorias da província.

Em meio às várias informações que os relatórios podem nos fornecer, por hora, são interessantes de serem expostas, os levantamentos populacionais e as arrecadações através das taxas de compra e venda de escravizados. Primeiro, os levantamentos populacionais nos ajudam a entender o tamanho dessa recente província e os seus grupos sociais que a compõem, divididos entre livres e escravizados, homens, mulheres, menores (homens e mulheres) e estrangeiros.

⁸¹ GREGÓRIO, Vitor Marcos. Dividindo as províncias do Império: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado nacional brasileiro (1826-1854). Tese de doutorado. São Paulo. USP, 2012, p. 157-260.

⁸² *Ibidem*: 2012, p. 252.

Tabela 4: Levantamentos populacionais a partir dos Relatórios dos Presidentes de Província do Amazonas (1849-1874).

Anos	Indivíduos (Total)	Homens livres	Escravizados	Mulheres livres	Escravizadas	Homens men. Livres	Homens men. Escravizados	Mulheres men. Livres	Mulheres men. Escravizadas	Estrangeiros
1849	22.762	6.073	198	6.167	231	4.956	140	4.786	131	80
1851	29.904	7.815	225	8.772	272	6.776	117	5.685	136	106
1856	42.185	11.187	251	12.111	260	8.995	224	8.614	177	366
1859	46.187	12.850	292	11.707	273	11.647	249	8.957	212	
1873	31.519	7.789	342	7.337		7.217		8.202		632
1874	57.178	27.685	921	25.327						3.245

Fontes: Relatórios dos Presidentes de Província do Amazonas 1851-1874. (Elaborada pelo autor).

Mesmo não estando seriados anualmente, assim como a impossível exatidão aos números e, em alguns momentos, ausência e/ou repetição dos dados, os levantamentos populacionais registrados nos RPPAM, nos aludem sobre seus habitantes. Apesar da dificuldade que acompanha a segunda metade do século XIX em coletar dados – atrelada aos desafios em navegar pelo rio Amazonas e seus respectivos afluentes, o que implica em lacunas e dados fragmentários na documentação –, ainda podemos observar um aumento populacional dividido pela condição social (livres e escravizados), por sexo (homens e mulheres), menores de idade (meninos e meninas) e estrangeiros de modo geral.

De acordo com o Presidente da província de 1853, Herculano Ferreira Penna, os anos 1849 e 1851, apresentam ausências das populações indígenas consideradas “domesticadas” – batizadas e aptas a viver em sociedade –, na qual se fossem incluídas, o levantamento populacional dos respectivos anos atingiria cerca de cem mil pessoas, isso sem contar com as populações indígenas consideradas “bárbaras” e “errantes”.⁸³ Os relatórios dificilmente apresentam divisões étnicas ou de “raça”, como era considerado no século XIX, entretanto, o próprio Herculano Penna, menciona que eram inclusos nas tabelas populacionais os “Branços naturais do país”, os “Mamelucos” frutos da junção de brancos e indígenas e os “Cafuses ou Caribocas” entre indígenas e negros, excluindo apenas os indígenas “Selvagens”⁸⁴.

A população escravizada, conforme a tabela acima, girava em torno de menos de 1% da

⁸³ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853, em que se abriu a sua 2ª sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853, p. 63-73.

⁸⁴ *Ibidem*: 1853, p. 65-66.

população total contabilizada nos respectivos anos coletados nos relatórios. A população masculina é apresentada como a mais numerosa em relação à somatória dos seis anos mencionados, depois as mulheres e por último homens e mulheres menores escravizados. No entanto, o ano de 1873 não apresentou a divisão entre homens/mulheres e menores, assim como o ano de 1874 que englobou todos em “escravos”, explicando assim o número elevado do tocante ano. Em relação ao contingente de estrangeiros, os relatórios dificilmente mencionavam suas origens, mas, acredita-se que devido ao “boom” da goma elástica a partir da década de 1870, teria ocasionado o aumento de habitação por parte dos estrangeiros no Amazonas.

Neste sentido, os dados coletados nos Relatórios de Presidente de Província do Amazonas, corroboram com a discussão consolidada pela historiografia da escravidão negra amazonense, na qual a população escravizada era diminuta e dispersa em pequenos núcleos urbanos/rurais. O peso do sistema escravista não era diferente de outras províncias com maiores números de escravizados. Mesmo com números pequenos, a província legislava e tributava sobre a compra e venda dos escravizados.

Em 1852, a Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas, aprovou um projeto lei referente ao orçamento para o ano de 1853, inteirar-se por:

TITULO II

Da Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. O Governo da Provincia fará arrecadar no anno financeiro da presente Lei as seguintes imposições:

[...]

§14.º 5% na compra e venda de escravos.

Quando se fizerem troca de escravo por escravo, ou por bem de raiz, somente se pagará da quantia com que se inteirar o valor dado em troca sem prejuízo dos bens de raiz pertencentes á renda real.

A aquisição de liberdade por qualquer titulo não constitue venda, e por isso não está sujeita á este imposto.⁸⁵

A taxa de 5% determinada pela Assembleia Legislativa da província, faz referência a tributação de Meia Siza estipuladas pela Corte portuguesa em 1809, um ano após sua chegada ao Brasil, que juntamente com outras medidas e tributações, teriam por intuito atender as despesas do Estado com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro e manter a monarquia em suas novas instalações.⁸⁶

Conforme Guilherme Vilela Fernandes, a tributação de Meia Siza era destinada à compra e a venda de escravizados ladinos, que soubessem trabalhar na agricultura, realizassem trabalhos domésticos e que falassem português. A Meia Siza tem origem na Siza, sendo a taxação de 10% sobre

⁸⁵ Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas do Biennio de 1852 á 1853, p. 21-22.

⁸⁶ FERNANDES, Guilherme Vilela. Tributação e escravidão: o imposto da meia siza sobre o comércio de escravos na província de São Paulo (1089-1850). Almanack brasiliense. 2005, p. 105-107.

a compra e venda de bens de raiz (imóveis), ou seja, o escravizado era visto como um bem altamente negociável que ainda poderia gerar outros bens comerciáveis.⁸⁷ Dessa forma a província do Amazonas arrecadou com a taxa de compra e venda de escravizados, na qual manteve organizado o fluxo do tráfico interno nos anos de 1853 a 1881 no Amazonas.

Em meio aos diversos informes dos RPPAM, partes deles eram dedicados a explanar os valores arrecadados em produtos comercializados, casas que vendiam produtos comerciáveis, sobre a construção de prédios urbanos, comércio de regatões, multas/infrações, compra e venda de escravizados, dentre muitos outros⁸⁸. Os informes podem ser encontrados pelas legendas “Fazenda Provincial”, “Receitas e Despezas” ou “Thesouraria da Fazenda Provincial do Amazonas”.

Oportunamente, foram coletados os dados referentes às taxas de “compra e venda de escravos”, que apresentam-se em longas tabelas listadas com vários outros itens tributados e divididos entre colunas denominadas “Administração da Fazenda Provincial” e “Collectorias”. Os dados referentes à Administração da Fazenda Provincial, aludem para à capital, Manaus, assim como explica o Presidente da Província, Manoel Gomes Corrèa de Miranda em 1852.

Nesta Capital existe unicamente a Collectoria, que foi creada, quando esta Provincia fazia parte do Pará como Comarca, e reconhecendo, que não obstante a honradez e zelo do Collector, ella não podia satisfazer as funções que estavam a seu cargo; provisoriamente converti-a em uma Repartição com a denominação de – Administração de Fazenda da Provincia do Amasonas – tendo a seu cargo a arrecadação e fiscalisação das rendas e despendios Provinciaes: no dia 1.º do corrente foi instalada, e espero que corresponderá satisfatoriamente ao fim que tive em vista creando-a.⁸⁹

O que era para ser provisório, permaneceu no tempo até os últimos dias do Amazonas como província. Corriqueiramente, muitos setores/divisões administrativas que faziam parte da província do Pará, se mantiveram com a elevação provincial do Amazonas, em consequência, as Collectorias – setores responsáveis pela arrecadação tributária nos municípios –, permaneceram as mesmas, sendo ampliadas conforme a província fosse disponibilizando funcionários aptos para o serviço de coletor de impostos. O Presidente de província Herculano Penna, em 1853, esclarece este ponto:

Fôra da Capital continua a arrecadação a ser feita pelas mesmas Collectorias que estavaõ creadas antes da installaçã da Provincia, a saber: em Villa Bella da Imperatriz, Maués, Silves, Ega e Barcellos, e nas Freguezias de Serpa, Canumá, Borba, Coary ou Alvellos, Moura, Moreira e Marabitanas.

[...]

A muitas das pessoas nomeadas para os novos lugares faltava a necessaria pratica de Repartições de fazenda, e ainda que o Governo se esforçasse por escolher em outras Provincias Empregados já conhecidos por sua aptidão elles não queriaõ vir aqui residir com

⁸⁷ *Ibidem*: 2005, p. 107.

⁸⁸ Relatório Apresentado á Assembléa Legislativa Provincial, pelo Excellentissimo Senhor. Doutor João Pedro Dias Vieira, digníssimo presidente desta província. No dia 8 de julho de 1856, por ocasião da primeira Sessão ordinária da terceira legislatura da mesma Assembléa. Barra do Rio Negro. Typ. De F. J. S. Ramos, 1856, p. 27.

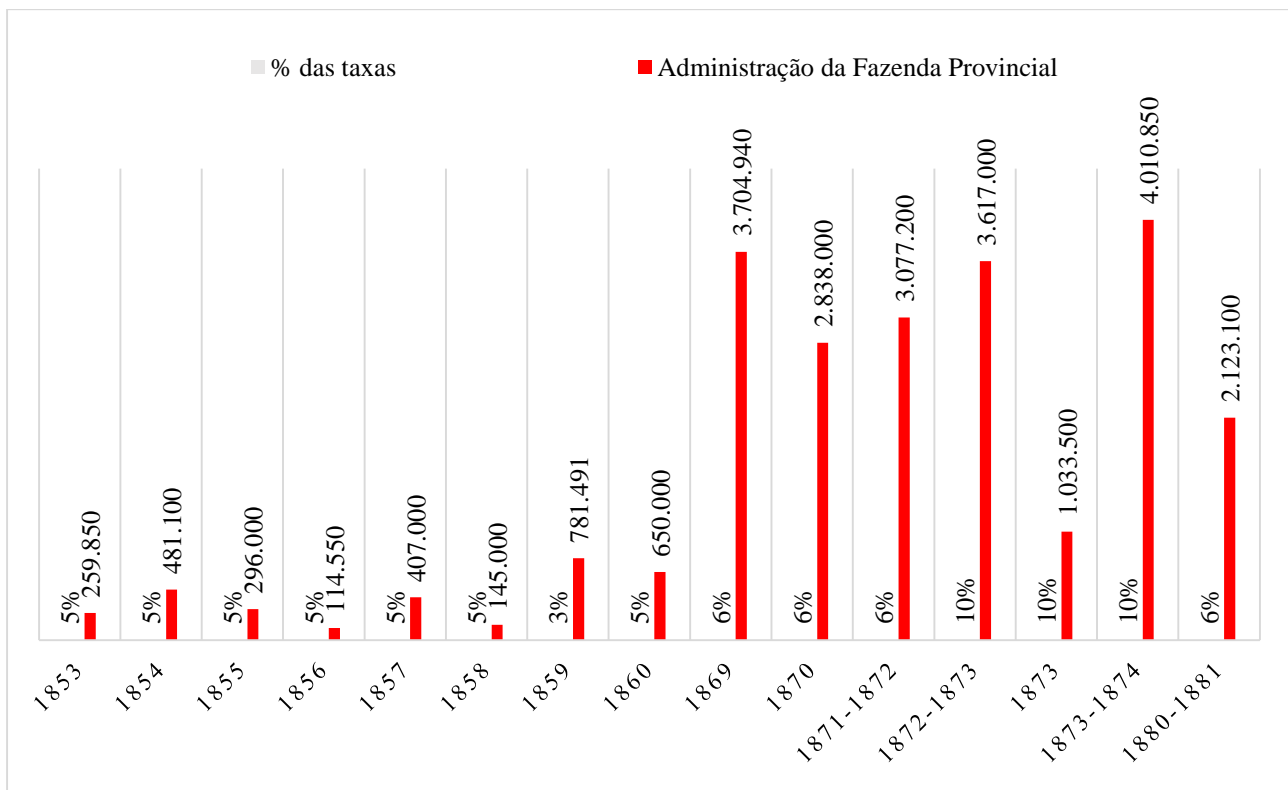
⁸⁹ Falla Dirigida a Assembléa Legislativa da Provincia do Amazonas. Na abertura da primeira sessão ordinaria da primeira legislatura pelo Exm.º Vice-Presidente da mesma Provincia, o Dr. Manoel Gomes Corrèa de Miranda, em 5 de setembro de 1852. Capital do Amazonas. Typ. De M. da S. Ramos, rua de Manaus caza n.º, 1852, p. 23.

os vencimentos marcados; as Collectorias do Coary, Barcellos e Marabitanas achaõ-se vagas por não haver quem as aceite com a diminuta porcentagem que podem render; dos actuaes Collectores instaõ alguns pela sua demissaõ, allegando esta mesma e outras razões attendiveis; e Freguezias hà onde não se encontraria um individuo em circunstancias de servir emprego, ainda que se lhe desse toda a renda que houvesse de arrecadar.⁹⁰

A dificuldade em encontrar funcionários interessados em exercer a mencionada função, aparentemente influenciou nas arrecadações tributárias de cidades da província do Amazonas. E essa foi uma realidade possível de ser observada quando se trata de levantamentos ou arrecadações no Amazonas do século XIX. Observando às taxas de compra e venda de escravizados, percebe-se que os anos não são todos seriados, e há também cidades que não possuem cifras em relação ao recolhimento da taxa, possivelmente em decorrência da falta de arrecadações ou pela dificuldade de recolher tais tributações.

Por esses meios, foram organizados gráficos referentes às taxas de compra e venda de escravizados. Divididos entre os dados reunidos da Administração da Fazenda Provincial, as Coletorias e seus resultados somados.

Gráfico 1: Arrecadação através da taxa de compra e venda de escravos na província do Amazonas em réis (Capital Manaus).



Fontes: Relatórios de Presidentes de Província do Amazonas (1853-1881). Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas (1852-1884). Gráfico elaborado pelo autor.

⁹⁰ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853, em que se abriu a sua 2ª sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853, p. 76-77.

O gráfico acima demonstra valores em réis arrecadados pela Administração da Fazenda Provincial na Capital Manaus. Em aproximadamente dezesseis anos, os montantes tributados apresentam valores significativos, mesmo com as inconstâncias anuais. É perceptível que dentre os anos de 1853 a 1860, os valores recolhidos são relativamente baixos se comparados com os anos de 1869 a 1881, e isso acontece devido às inflações anuais do réis e pelas oscilações de porcentagem estipuladas por essa tributação interessantes de serem explanadas.

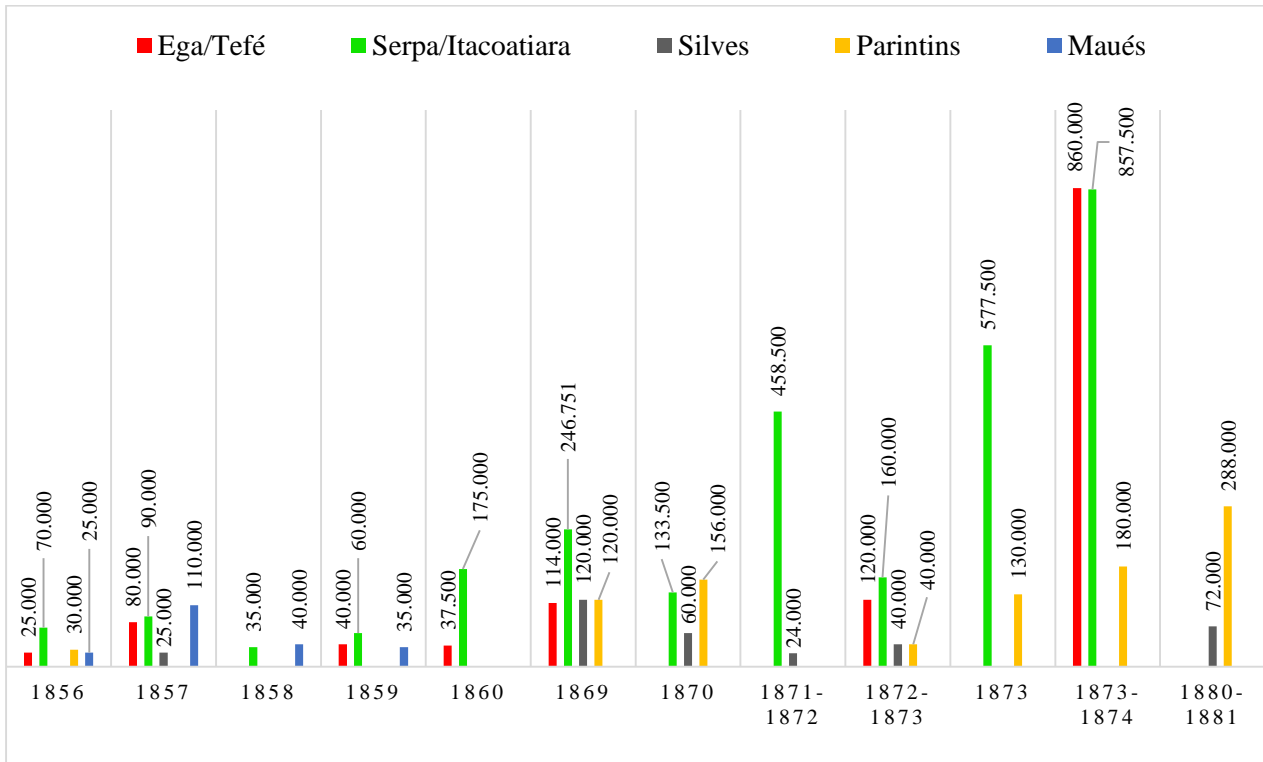
Através dos Anais da Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas (1852-1884), é constatado as aprovações dos projetos de orçamento provincial que incluíam as porcentagens estipuladas nos respectivos anos mencionados no *gráfico 1*. Os projetos orçamentários eram aprovados para o ano seguinte no qual estavam em discussão, e neste sentido, de 1853 a 1858 e 1860, permaneceram com a taxa em 5%, 1859 3%, e nos biênios 1869-1870 e 1880-1881 estabeleceu-se em 6%.

No dia 16 de maio de 1872, o Deputado Leão, relator do projeto de orçamento provincial, apresentou a sugestão de 10% para a taxa de compra e venda de escravizados, o texto entrou em discussão até ser aprovado na sessão do dia 21 de maio do referido ano, com uma alteração proposta pelo Deputado Pinheiro de “10% na compra e venda de escravos destinados ao fundo de manumissões”, com a intenção de financiar o processo de emancipação dos escravizados na província⁹¹. Como pode ser observado no *gráfico 1*, a tributação destinada às manumissões dos escravizados permaneceu de 1872 a 1874, entretanto, o cotejo de mais fontes é necessário, pois os dados recolhidos no RPPAM esgotam-se nos anos mencionados.

As Coletorias da província do Amazonas também apresentam montantes significativos em relação à taxa de compra e venda de escravizados, sendo expostas nos gráficos 2 e 3.

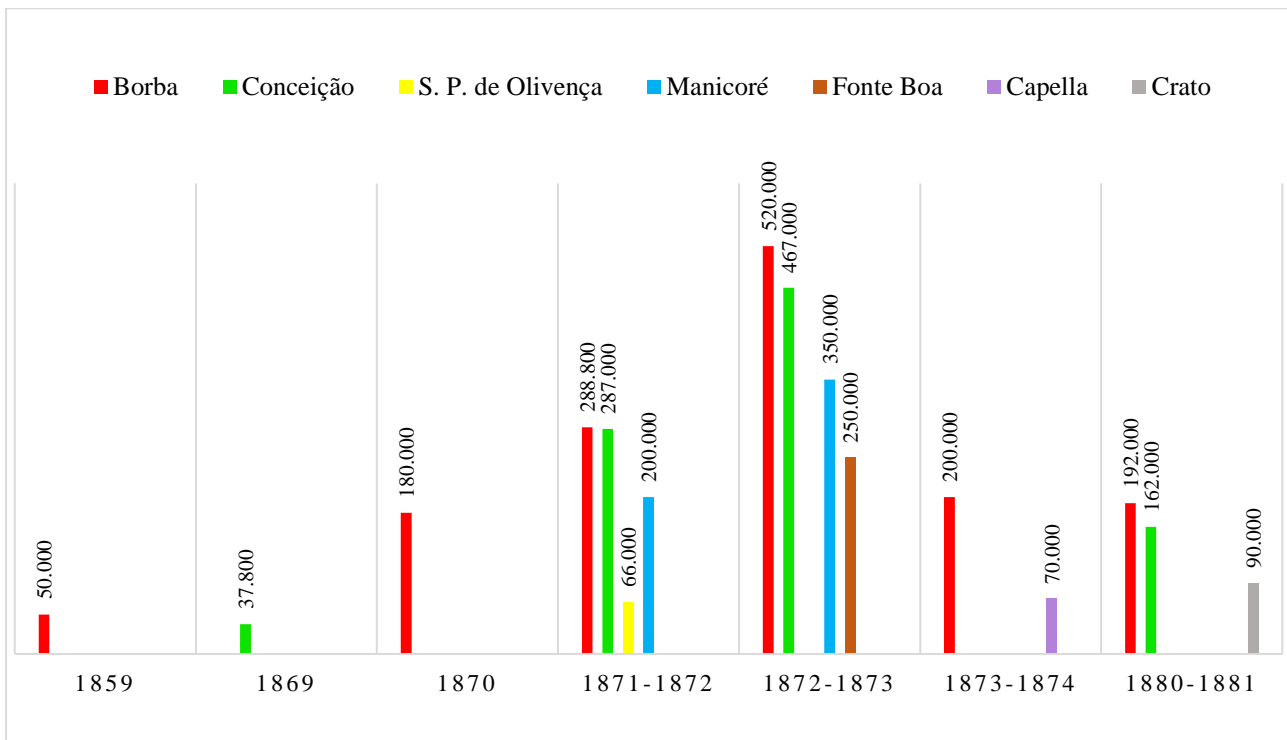
⁹¹ Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas do Biennio de 1872-1873. Manáos. Imp. Por H. Luiz Antony na Typ. Do Amazonas de J. Carneiro dos Santos. A praça vinte oito de setembro, 1882, p. 45-53.

Gráfico 2: Arrecadação sobre a taxa de compra e venda de escravos pela província do Amazonas em réis (Cidades) parte 1.



Fontes: Relatórios de Presidentes de Província do Amazonas (1856-1881). Gráfico elaborado pelo autor.

Gráfico 3: Arrecadação sobre a taxa de compra e venda de escravos pela província do Amazonas em réis (Cidades) parte 2 - final.

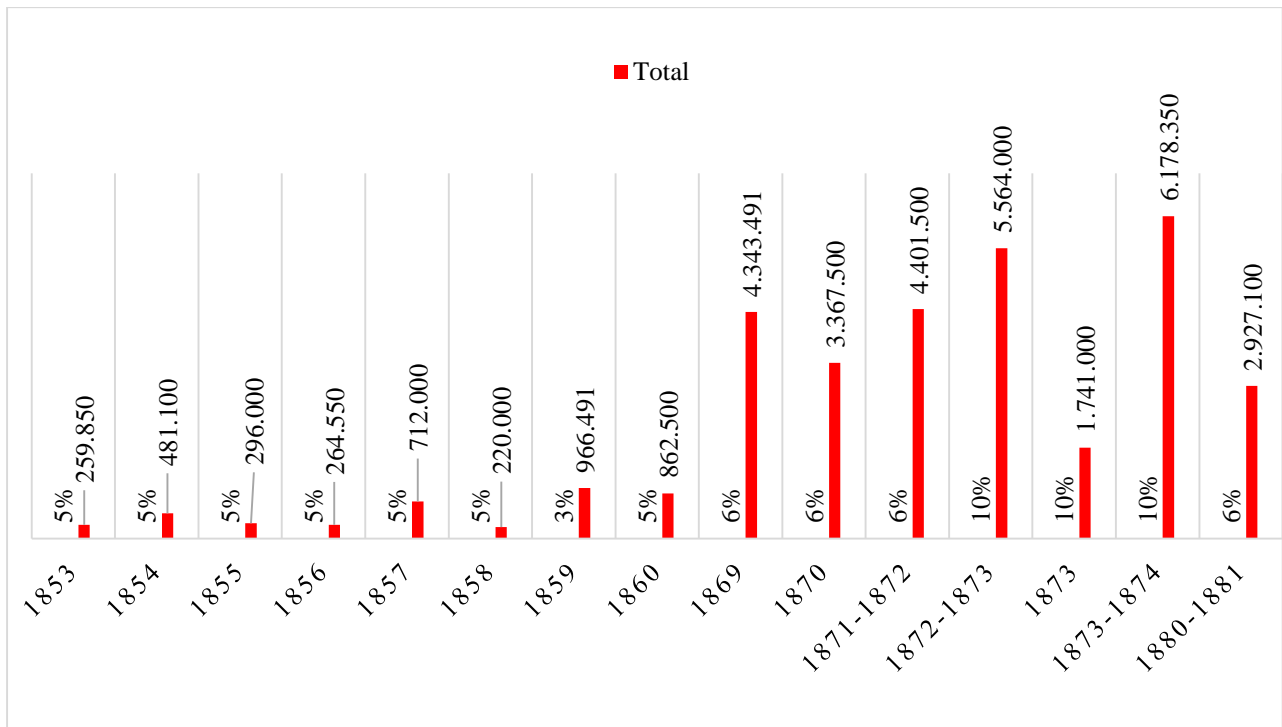


Fontes: Relatórios de Presidentes de Província do Amazonas (1859-1881). Gráfico elaborado pelo autor.

Os valores recolhidos pelas *Collectorias* da Fazenda Provincial, são explicitamente menores

se comparados com a Capital Manaus, mesmo assim, as cifras, porcentagens e a inflação anual se fazem presentes nas cidades interioranas. Além disso, é interessante observar os constantes recolhimentos anuais de algumas cidades, como é o caso de Serpa (Itacoatiara), entre 1856 até 1874. Das cidades expostas nos gráficos 2 e 3, Serpa lidera em relação aos maiores montantes coletados, seguido de Borba e Tefé.

Gráfico 4: Total arrecadado em réis pela província do Amazonas com a taxa de compra e venda de escravizados.



Fontes: Relatórios de Presidentes de Província do Amazonas (1853-1881). Gráfico elaborado pelo autor.

A somatória dos montantes arrecadados pela província do Amazonas, tanto pela Administração da Fazenda Provincial, quanto pelas Coletorias, certificam a permanência do tráfico interno de escravizados pós 1850 no Amazonas, no qual foi organizado, legislado e tributado. Contudo, há muito o que se explicar sobre tais valores, sendo necessário fazer comparativos com outros itens listados nas tributações da Fazenda Provincial, com objetivo de demonstrar os impactos econômicos para o Amazonas, e/ou buscar em outras documentações, registros de compra e venda de escravizados, para que seja possível encontrar o valor em média de cada um ou cada uma.

Apesar disso, a taxa de *compra e venda de escravos* evidencia o tráfico interno não somente na capital, mas também nas cidades interioranas de uma província periférica do Império brasileiro. E devido a essa evidência de escravidão nas cidades interioranas do Amazonas em 1850, que essa investigação histórica é conduzida. Notoriamente, o foco é a cidade de Tefé, considerada importante entreposto comercial e cidade polo para a região do médio Solimões.

O segundo capítulo busca compreender o contexto histórico da cidade de Tefé na segunda

metade do século XIX. A análise será feita a partir de estimativas da população escravizada, de suas dinâmicas de trabalho e de seu cotidiano. Por meio de fontes cartoriais de venda e compra de escravizados, o capítulo também demonstrará a interligação do tráfico intra e interprovincial, oferecendo subsídios importantes para entender a experiência da escravidão no interior do Amazonas.

2. CAPÍTULO - O CORAÇÃO SERVIL NO SEIO DA AMAZÔNIA: ESCRAVIDÃO NEGRA EM TEFÉ (SÉC. XIX)

Fruto do processo de conquista da Amazônia, as missões religiosas do Padre Samuel Fritz desceram o rio Solimões no final do século XVII, para catequizar indígenas e estabelecer território na América hispânica, fundando neste processo o aldeamento indígena *Santa Thereza de Teffé*. Este pequeno povoado no médio Solimões, foi palco de tensões territoriais entre as monarquias ibéricas, que em resumo, ficaram sob os domínios de Portugal.⁹²

Em meados de 1759, o Governador da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Mello e Póvoas, partindo de Barcelos com o intuito de instalar solenemente vilas presentes no Solimões, chega a Tefé e altera seu nome para Ega. A denominação que fazia referência à vila de Ega do condado de Candeixas em Portugal, permaneceu até 1855, ano em que a vila de Ega da província do Amazonas, foi elevada à categoria de cidade, retornando para o seu antigo nome, *Teffé*, pelo decreto da Assembleia Legislativa Provincial e sanção do 1º vice-presidente da Província do Amazonas, Manoel Gomes Corrêa de Miranda.⁹³

Evidentemente conquistada, a cidade de Tefé foi local de paragem e estadia por viajantes e naturalistas no século XIX, nas quais, seus relatos de viagens, ajudam a entender nuances e perspectivas do cotidiano da cidade. O viajante francês Paul Marcoy, por volta de 1847, também desceu o rio Solimões desde as fronteiras peruanas até a cidade de Belém, chega na cidade e afirma que a grande “Ega-Tefé não é uma cidade qualquer”⁹⁴.

O naturalista inglês Henry Bates, a mando do museu Britânico, percorreu as regiões do rio Amazonas e Solimões no Oitocentos, chegando a Tefé em 1850, onde morou aproximadamente 10 anos, e afirmou que, a cidade aparentava ser “um vilarejo semi-indígena cujas maneiras e ideias lembravam mais uma cidadezinha do interior, na Europa setentrional, do que uma colônia sul-

⁹² REIS, Arthur César Ferreira. *Manaós e outras Villas*. Manaus. 2. Ed., rev. Governo do Estado do Amazonas/ Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, Universidade do Amazonas, 1999, p. 129-143.

⁹³ MANAUS. Arquivo Público do Estado do Amazonas. Resolução nº 44 de 15 de junho de 1855, p. 119.

⁹⁴ MARCOY, Paul. *Viagem pelo rio Amazonas*. Manaus. Trad. Antonio Porro. 2. ed. Em português. Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2006, p. 111.

americana”⁹⁵. Tal curiosidade ou fascínio pela Amazônia, atrelados às ciências naturais, impulsionaram europeus por esses meandros, em que pese seus relatos apresentarem o olhar de um estrangeiro a partir de suas perspectivas isentas de neutralidades, ainda assim, ampliam sobre o contexto de Tefé no século XIX.⁹⁶

O breve prólogo sobre as primeiras fundações referentes a cidade, tensões para sua posse territorial e relatos de europeus, apontam a importância de Tefé ao passar dos séculos, além de localizá-la dentro dos limites da província do Amazonas, sob a regência do Império brasileiro. Tefé, embora distante dos grandes centros urbanos como Belém ou Manaus, não estava desintegrada de questões sociais e econômicas de caráter regional e global. Neste sentido, o seguimento histórico a ser explicitado, será sobre a escravidão negra na cidade de Tefé, contextualizando a cidade na segunda metade do século XIX, sua população escravizada e seu tráfico interno por meio de documentos cartoriais de compra e venda de escravos.

2.1. ARTÉRIAS QUE CONTAM HISTÓRIAS: O DINAMISMO DE TEFÉ NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX.

Sob a ótica dos naturalistas e viajantes da segunda metade do século XIX, Tefé aparentava ser uma cidade fortemente marcada pela sua relação com a paisagem natural. Com aproximadamente mil a mil e quinhentas pessoas, na maioria indígenas e mestiços, alguns brancos e outros poucos negros; residiam em uma centena de casas de barro cobertas de palha ou de alvenaria com telhas vermelhas.

Todas as casas teriam quintais cercados com várias árvores frutíferas. Ruas estreitas, desalinhadas, cobertas de relva e, uma rua larga que começava na estreita faixa de praia até a igreja da cidade, de construção tosca e lembrando a forma de um celeiro.⁹⁷ O ensino escolar ficava por conta de duas escolas, uma pública, dividida entre meninos e meninas com aproximadamente 23 estudantes, e outra particular, aberta pelo italiano Julião Sabbatini, emigrado do Peru, que ensinava primeiras letras para 10 meninos e 4 meninas.⁹⁸

A cidade também contava com alguns armazéns de produtos comerciáveis do senhor Romão de Oliveira, um grande comerciante, que conhecera o naturalista Henry Bates.⁹⁹ Na verdade, a Tefé foi importante entreposto comercial para a província na segunda metade do Oitocentos, fazendo

⁹⁵ BATES, Henry Walter. *Um Naturalista no rio Amazonas (1825-1892)*. São Paulo. Trad. Regina Régis Junqueira. ed. Itatiaia, Universidade de São Paulo, 1979, 205.

⁹⁶ COSTA, Hideraldo. *Cultura, trabalho e luta social na Amazônia: discursos dos viajantes – século 19*. Manaus. Editora Valer e Fapeam, 2013, p. 25-39.

⁹⁷ BATES, Henry Walter. *Op. Cit.*, 1979, p. 200-201; MARCOY, Paul. *Op. Cit.*, 2006, p. 111.

⁹⁸ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas. No dia 1.º de agosto de 1854, em que se abriu a sua 3.ª sessão ordinária pelo Presidente de Província o Conselheiro Herculano Ferreira Penna. Barra do Rio Negro. Typographia de M. S. Ramos, Rua da palma, 1854, p. 20.

⁹⁹ *Ibidem*: 2006, p. 201-201.

comércios com cidades peruanas e abastecendo navios com produtos da região, até o seu escoamento na cidade de Belém.

De acordo com Herculano Ferreira Penna, presidente da Província em 1853, os produtos comercializados pelos vizinhos peruanos, consistiam em: “panno de algodão, chapéus de palha, tabaco de rolo, salsa parrilha, e redes; e em troca levarão vinho, licores, louça, ferro, cobre em folha e em obras, e outras mercadorias estrangeiras”¹⁰⁰. A comercialização de Tefé com as cidades peruanas, na segunda metade do século XIX, partia do empenho do Governo provincial e de comerciantes locais, que fomentavam o comércio pelos rios no sentido “civilizatório” e de “progresso” através da navegação a vapor.

Com a Lei n. 586, de 6 de setembro de 1850, ocorreu a liberação para a navegação tanto nas águas amazonenses quanto paraenses, de barcos a vapor que servissem como transporte, rebocagem e correios até províncias vizinhas ou territórios estrangeiros.¹⁰¹ A referida lei, assim como a Convenção Especial de Comércio, Navegação e Limites, de 23 de outubro de 1851, fazia parte de acordos entre o Império brasileiro e a República peruana, para facilitar a navegação e o comércio entre os países.¹⁰² A parceria entre os vizinhos fomentou e abriu espaço para a aprovação do decreto nº 1037 de 30 de agosto de 1852, que concedia a Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, o direito de navegar a vapor pelo rio Amazonas por 30 anos.¹⁰³

A Convenção de 23 de outubro e a atuação da Companhia de navegação a vapor de Mauá, foram responsáveis pelo alto fluxo comercial em Tefé. A vista disso, preocupado com o rápido desenvolvimento da navegação na cidade, Herculano Penna sugere que houvesse um “funcionario inteligente, digno de confiança, superior em categoria aos Subdelegados, que bem compreenda e execute as instuções do Governo em tudo quanto interessas as nossas relações com os Estados

¹⁰⁰ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853, em que se abriu a sua 2ª sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853, p. 49.

¹⁰¹ BRASIL, Lei n. 586, de 6 de setembro de 1850. Manda reger no exercício de 1851-1852 a lei de orçamento n. 555, de 15 de junho do corrente ano.

¹⁰² BRASIL/PERU, Convenção Especial de Comercio, Navegação Fluvial, Extradición e Limites, 23 de outubro de 1851. Disponível em: <http://info.lncc.br/pe1851.html>. Acesso em: 13 de maio de 2024.

¹⁰³ BRASIL, Decreto nº 1.037, de 30 de agosto de 1852. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 13 de maio de 2024; Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853, em que se abriu a sua 2ª sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853, p.46; Sobre o Barão de Mauá: Irineu era o conhecido empresário escravocrata Barão de Mauá, onde em meio aos seus vários empreendimentos, foi dono da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, tendo duas linhas de navegação, a primeira começando da cidade de Belém até a cidade da Barra do Rio Negro e a segunda, saindo da Barra do Rio Negro até o povoado de Nauta, na República do Peru. A Dissertação Vapores de Mauá: a companhia de Navegação e Comércio do Amazonas (1852-1871) de Roberta Kelly Lima de Brito (2018), traz um paralelo bastante abrangente sobre a Companhia e a vida do Barão de Mauá.

limitrophes”.¹⁰⁴ A fala do presidente Herculano, abriu espaço para outros pedidos ao Governo Imperial, no intuito de ampliar a administração e a autonomia da cidade. Assim como o pedido de um funcionário que estivesse acima do cargo de Subdelegado, o presidente sugere o desanexo do Termo judiciário da capital com a cidade de Tefé, ocasionando a vinda de um Juiz Municipal e de Órfãos, para trazer facilidades na execução de processos civis e criminais na região.¹⁰⁵

No ano de 1854, o Secretário de Governo e Deputado da província do Amazonas, João Wilkens de Mattos, transcreve um roteiro de viagem a bordo do navio a vapor “Monarcha, da Companhia de Navegação e Comercio do Amazonas”, saindo da Barra do Rio Negro no dia 11 de março do referente ano, até a povoação de Nauta, no Peru, com o intuito de documentar o percurso e apontar melhorias e benefícios das vilas, termos e povoamentos pertencentes a província.¹⁰⁶

Em 15 de março do decorrente ano, a comitiva de João Wilkens chega na vila de Ega e o secretário disserta sobre suas primeiras impressões. Entre várias observações, o mesmo afirma haver vantagens para a criação de “gado vaccum, lanígero e cavallar”, assim como a agricultura de mandioca, da cana, do café, de cacau, milho, arroz e algodão. O mesmo se aplica sobre os produtos extraídos das matas, como: salsa, cacau silvestre, óleo de copaíba utilizado na medicina regional, breu, puxuri e a extração da goma elástica, *commodities* em abundância para fins de exportação.¹⁰⁷ A cidade era a mais comercial da província segundo o Secretário João Wilkens, recebendo até mesmo mercadorias estrangeiras que entravam pelos portos paraenses, na qual, chegando a Tefé, grande parte dessa mercadoria era vendida no litoral de Loreto no Peru.¹⁰⁸

Conforme Henry Bates, a navegação a vapor fez com que os artigos alimentícios, animais e pescados para consumo, aumentassem o seu valor na medida que iam ficando cada vez mais escassos. O naturalista afirmou que quando chegara na cidade em 1850, havia certa facilidade em comprar tartarugas para consumo – hábito inteiramente amazônico, observável até nos dias atuais –, entretanto, quando o mesmo, ao partir da cidade em 1859, relatou a dificuldade de encontrar o quelônio para o consumo.¹⁰⁹

¹⁰⁴ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853, em que se abriu a sua 2ª sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853, p. 17.

¹⁰⁵ *Ibidem*: 1853, p. 18.

¹⁰⁶ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas. No dia 1.º de agosto de 1854, em que se abriu a sua 3.ª sessão ordinaria pelo Presidente de Província o Conselheiro Herculano Ferreira Penna. Barra do Rio Negro. Typographia de M. S. Ramos, Rua da palma, 1854, p. 74-120; Roteiro da primeira viagem do navio a vapor Monarcha, desde a cidade da Barra do Rio Negro, capital da província do Amazonas, até a povoação de Nauta, na república do Peru, feito por João Wilkens de Mattos. Secretario do Governo da mesma Provincia, e por ella Deputado á Assembléa Geral Legislativa. Acompanhado de uma Carta do Rio Solimões, e parte do Rio negro, 1854. Rio Negro. Typ. De M. S. Ramos, rua da Palma, cazaN., 1855, p. 369-384.

¹⁰⁷ *Ibidem*: 1855, p. 378.

¹⁰⁸ *Ibidem*: 1855, p. 378-379.

¹⁰⁹ BATES, Henry Walter. *Op. Cit.*, 1979, p. 212.

É evidente a importância de Tefé na segunda metade do século XIX, não somente por ser um entreposto comercial no centro da província do Amazonas, mas também pelo número de autoridades que iam sendo constituídas, a fim de gerir melhor a cidade. Com a instalação da província do Amazonas em 1850, e o crescimento comercial de Tefé, o Governo Provincial se viu obrigado a estruturar melhor o poder judiciário na cidade.

A distância entre Tefé e a capital Manaus, continuava sendo um grande empecilho, pois havia a necessidade do encaminhamento processual das esferas civil e criminal até a capital, para assim serem cumpridos.¹¹⁰ Neste sentido, o Governo Imperial em 28 de setembro de 1853, eleva a *Villa d'Ega* para Termo Judiciário, separando-a da Capital e recebendo um Juiz Municipal e Órfãos, o Bacharel João Francisco Coelho Bitancourt.

Devido à solicitude, o Governo Provincial pela Lei Provincial N.º 26, de 7 de dezembro de 1853, cria a Comarca do Solimões e eleva a *Villa d'Ega a categoria de Cabeça de Comarca* – no caso, sede da Comarca –, nomeando para o cargo de Juiz de Direito, o Bacharel Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.¹¹¹ O ato facilitou não somente as necessidades dos habitantes de Tefé, mas também de outros povoados próximos no Solimões.

Com Câmara Municipal e Cadeia Pública operante desde as primeiras décadas do Oitocentos e, pela presença de autoridades jurídicas constituídas a partir de 1850, as forças públicas também se faziam presentes na cidade. Tefé apresentava um batalhão da Guarda Nacional, sob o comando do Tenente-Coronel José Monteiro Chrisostomo, com 4 companhias, duas para serviço ativo e duas para reserva.¹¹² Havia também um Batalhão destinado à Guarda Policial sob o comando de um Subdelegado e um grupamento civil chamado Corpo de Trabalhadores.

A Guarda Policial existia apenas na Capital e em Tefé, com aproximadamente 1300 praças divididos entre os dois batalhões.¹¹³ A respeito do Corpo de Trabalhadores, eram companhias formadas por indígenas considerados *domesticados*, mestiços e negros livres e libertos, que “não se

¹¹⁰ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853, em que se abriu a sua 2ª sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853, p. 16-17.

¹¹¹ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas. No dia 1.º de agosto de 1854, em que se abriu a sua 3.ª sessão ordinaria pelo Presidente de Província o Conselheiro Herculano Ferreira Penna. Barra do Rio Negro. Typographia de M. S. Ramos, Rua da palma, 1854, p. 8.

¹¹² Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853, em que se abriu a sua 2ª sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853, p. 21; Exposição feita ao EXM.º 1.º Vice-presidente da Provincia do Amazonas. O D^{or} Manoel Gomes Corrêa de Miranda, pelo Presidente O conselheiro Herculano Ferreira Penna, por occasião de passar-lhe a administração DB mesma Provincia. Em 11 de março de 1855, p. 13.

¹¹³ Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853, em que se abriu a sua 2ª sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853, p. 22.

achassem em circunstâncias de ser alistado na Guarda Policial”¹¹⁴. A criação do Corpo de Trabalhadores é de autoria do presidente de província Francisco José Soares de Andrea, através da lei nº 2 de 25 de abril de 1838, e remetia aos tempos de Revolta dos Cabanos ou a Cabanagem oriunda do Pará, entre os anos de 1835 a 1840, funcionando como sistema repressivo e mecanismo de recrutamento militar compulsório nos sertões amazônicos.¹¹⁵

Um detalhe relevante descrito por Henry Bates, sobre a reverberação da Cabanagem na cidade de Tefé merece menção.

Os revoltosos do Pará e do Baixo-Amazonas, na rebelião de 1835-6, não conseguiram fazer com que os nativos do Solimões se voltassem contra os brancos. Um grupo composto de quarenta rebeldes subiu o rio com esse propósito, mas ao chegar em Ega, ao invés de encontrar simpatizantes, como nos outros lugares, foi cercado por um punhado de moradores armados e massacrado sem piedade. O comandante militar na época – a mola principal nessa resistência organizada à anarquia – era um negro valente e leal chamado José Patrício. Tratava-se de um militar conhecido em todo o Alto-Amazonas por sua inquebrável honestidade e seu amor à ordem, e a quem tive o prazer de conhecer em São Paulo de Olivença em 1858.¹¹⁶

Pouco se conhece a respeito dos impactos causados pela Cabanagem no médio Solimões; conseqüentemente, existe certa dificuldade no estabelecimento de narrativas concernentes ao tema. Ainda que o relato de Bates parta da narrativa de outrem, a forma como ele pontua o ocorrido deve ser colocada em evidência, por se tratar de um oficial negro que liderou uma força armada para cessar a ação dos cabanos no território tefeense.¹¹⁷

Com todas essas autoridades e instituições públicas, o número de habitantes também é significativo se comparado com outras vilas e cidades pertencentes à Comarca do Solimões. Através dos Relatórios de Presidentes de Província do Amazonas em 1856 e 1859, podemos observar os dados populacionais:

Tabela 5: População da Comarca do Solimões em 1856.

Cidades/vilas	Livres					Escravizados				
	Adultos		Menores		Total	Adultos		Menores		Total
	H.	M.	H.	M.		H.	M.	H.	M.	
Tefé	484	412	321	257	1.474	17	18	12	17	64
Nogueira	129	173	43	56	401	1	4	1	2	8
Alvarães	76	87	47	44	254	2	2		2	6
Alvellos (Coari)	258	339	215	175	987	3	4	2	1	10

¹¹⁴ *Ibidem*: 1853, p. 23.

¹¹⁵ COSTA, Jessyka Samya Ladislau Pereira. Liberdade fraturada: as redes de coerção e o cotidiano da exploração na província do Amazonas (Brasil, século XIX). Campinas. Tese de Doutorado – UNICAMP, 2022, p.88-92. Os impactos da Cabanagem pelos rincões amazônicos ainda devem ser pesquisas a fundo, principalmente em Tefé.

¹¹⁶ BATES, Henry Walter. *Op. Cit.*, 1979, p. 205.

¹¹⁷ Sobre José Patrício: em pesquisas aos jornais da época, foram encontradas menções nos periódicos Estrella do Amazonas e O Cathéchista, entre os anos de 1855 a 1870 sobre um Tenente da Guarda Policial de São Paulo de Olivença, com o nome José Patrício de Santa Anna. Aparentemente seria a mesma pessoa citada por Bates, todavia, é necessário o aprofundamento sobre o caso, para uma futura investigação o nome completo pode ajudar. Estrella do Amazonas. Cidade da Barra do Rio Negro. Typographia de Manoel da Silva Ramos. Numero 112. Sábado, 24 de fevereiro de 1855.

Fonte Boa	488				488					
Amaturá	68	100	43	34	245		1			1
S. P. de Olivença	115	142	46	44	347					
Tabatinga	150	160	94	87	491		1		1	2

Fontes: Relatório Apresentado a Assembléa Legislativa Provincial pelo Excellentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira. Digníssimo Presidente desta Provincia. No dia 8 de julho de 1856, por occasião da primeira sessão ordinária da terceira legislatura da mesma assembléa. Barra do Rio Negro – 1856. Typ. De F. J. S. Ramos, 1856, p. 53. (Elaborada pelo autor).

Tabela 6: População da Comarca do Solimões em 1859.

Cidades/vilas	Livres					Escravizados				
	Adultos		Menores		Total	Adultos		Menores		Total
	H.	M.	H.	M.		H.	M.	H.	M.	
Tefé	546	478	402	272	1.698	23	17	16	18	74
Alvellos (Coari)	289	341	246	179	1.055	4	5	3	3	15
Fonte Boa	150	168	149	140	607					
S. P. de Olivença	294	282	128	127	831					
Tabatinga	154	169	159	140	622		2			2

Fontes: Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, na abertura da 1.^a sessão ordinária da 5.^a legislatura no dia 3 de novembro de 1860, pelo 1.^o vice presidente em exercício. O Exm^o Senr. Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda. Manaus. Typographia de Francisco José da Silva Ramos, 1860, p. 108. (Tabela elaborada pelo autor).

Os dados recolhidos nos RPPAM, aludem para o entendimento de que Tefé é a mais populosa, obviamente por ser sede da comarca e conter um maior fluxo comercial. Os dados também demonstram a classificação social, sendo divididos entre livres e escravizados. Infelizmente, os dados fornecidos pelos Relatórios, não especificam quem são essas pessoas livres, entretanto, como foi mencionado anteriormente, entende-se que nos relatórios encontram-se apenas brancos ou mestiços. Os indígenas eram excluídos desses levantamentos.

Ao observarmos as populações escravizadas nas duas tabelas, constatamos o número reduzido de indivíduos. A população escravizada de Tefé – ponto central da discussão –, apresenta-se em 1856 com 64 indivíduos, e em 1859 com 74 escravizados (homens, mulheres e menores). Desta forma o argumento de que as populações negras escravizadas viviam em pequenos núcleos dispersos pela Amazônia, se confirma.

Contudo, os dados não apresentam a identidade dos indivíduos que foram escravizados, e talvez seja impossível encontrar todos aqueles que neste momentos ainda são apenas números. É necessário discorrermos sobre as experiências e o cotidiano dos escravizados de Tefé.

2.2. PULSOS SILENCIADOS: NEGROS ESCRAVIZADOS DE TEFÉ

Em meio ao universo do anonimato causado pela escravidão negra, pessoas corriqueiramente são transformadas em números, tornando tarefa árdua investigar, buscar, ou tentar encontrar o mínimo de vestígio possível, para lembrar daqueles pouco afortunados. Neste desafio histórico, o

entrelaçamento de fontes documentais, juntamente com trechos de jornais e/ou relatos de viajantes nos ajudam a entender o contexto, para assim reconstruir, ainda que de forma parcial, suas trajetórias, identidades e relações sociais.

No ano de 1870, o Governo Provincial apresentou em seu relatório, um levantamento referente à população escravizada no Amazonas, divididos entre comarcas e especificando cidades. O levantamento foi proposto devido aos debates sobre o processo emancipatório dos escravizados na província que será discutido no próximo capítulo.

Devido a extensão da tabela na íntegra – que além de descreverem as populações das Comarcas da Capital e de Parintins, também especificam o sexo e idade dos escravizados –, destacamos somente a população escravizada da Comarca do Solimões.

Tabela 7: População escravizada da Comarca do Solimões em 1870.

Comarca	Lugares	Idades											Total	
		Sexo	1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 24	25 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	61 a 70		71 a 80
Solimões	Coari	Masc.		1	2		1		1			1		5
		Femi.							1					1
	Tefé	Masc.	2	2	1	4		6	5	3				23
		Femi.	3	5	1	4	2	6	4	1	2			28
	Alvarães	Masc.				1	1	2						4
		Femi.			2	2				1				5
	S. Paulo	Mas.							1					1
		Femi.												
	Tabatinga	Masc.		1			1							2
		Femi.	2			1			1					4
Soma			7	9	6	12	5	14	12	5	2	1	73	

Fontes: Relatório Lido pelo Exm.º Sr. Presidente da Província do Amazonas, Tenente-coronel João Wilkens de Matos. Na sessão d'abertura da Assembléa Legislativa Provincial. A' 25 de março de 1870. Manaus. Impresso na Typographia do Amazonas de Antonio da Cunha Mendes, 1870, p. 44. (Elaborada pelo autor).

Tefé tem mais da metade da população escravizada do que as outras cidades reunidas da Comarca na década de 1870. É interessante observar que essa população era mais numerosa nas idades de 16 a 50 anos, significando uma população jovem e que pode ser considerada apta à força de trabalho.

Se compararmos a tabela 7 com as tabelas 5 e 6, haverá um leve declínio da população escravizada em Tefé. Sendo o total em 1856, entre homens/mulheres e menores, de 64 escravizados, em 1859 o número sobe para 74 escravizados, e em 1870, para 60 escravizados, incluindo Alvarães, que nos anos mencionados era compreendida como parte do território Tefeense. Podem haver algumas variáveis explicativas para o declínio populacional, em razão de não ter registros – até o momento –, de alforrias onerosas ou gratuitas nos anos 1856, 1859 e 1870, e a diminuição pode ser entendida

como erros de contagens ou decréscimos naturais e vegetativos.

Como podemos ver, os dados demográficos, nos ajudam a entender de forma estrutural essa população. Contudo, ainda existe a necessidade de resgatar pelo menos os nomes, e quiçá, partes das trajetórias daqueles que não tiveram o direito à memória na documentação oficial.

A utilização de jornais do Oitocentos como fontes históricas, são ferramentas auxiliaadoras que possibilitam a visualização do retrato social da época. Neste sentido, a autora Maria Helena Capelato afirma que:

é em função da vida que se interroga os mortos. Compete, pois, ao historiador fazer reviver as personagens do passado, procurando entendê-las na sua época. Com essa nova postura, a história morta cede lugar a uma nova história viva que se propõe, como meta, captar as transformações dos homens no tempo. A imprensa oferece amplas possibilidades para isso. A vida cotidiana nela registrada em seus múltiplos aspectos, permite compreender como viveram nossos antepassados – não só os “ilustres” mas também os sujeitos anônimos.¹¹⁸

A vasta gama de possibilidades oferecidas pelos jornais para as pesquisas históricas – mesmo com o cuidado de analisar os periódicos a partir dos seus discursos –, aprimora e “humaniza” o contexto sobre a escravização negra em Tefé. É nos trechos de jornais que encontramos o senhor Felipe Joaquim Batalha.

Os fragmentos de jornais sobre Felipe não nos relatam seus anos iniciais, mas acreditamos que o mesmo tenha crescido em Tefé. Talvez tenha brincado pelas cercanias da praça de Santa Thereza, ou banhado nas praias que formam no lago de Tefé em tempos de estiagem. Uma infância não tão diferente da vivência que se espera em uma cidadezinha no interior da província do Amazonas. Provavelmente era branco e de família boa, ou até mesmo *mameluco*, quem sabe. A certeza é que era alguém da elite tefeense e de influências, pois o mesmo teria a princípio duas embarcações, que foram delatadas pelo jornal Estrella do Amazonas nos anúncios de movimentação dos portos, na terça-feira, 21 de fevereiro de 1854.

As embarcações eram a coberta Santa Thereza de Jesus, que saía da província do Pará com destino a *Villa de Ega*, em 45 dias de viagem, 5 tripulantes e carga, *seccos e molhados*. A outra tinha por nome Rainha dos Anjos e fazia o caminho inverso, saía *d'Ega* com 8 tripulantes, cargas: salsa, pirarucu e manteiga, fora 2 passageiros, o senhor D. Antonio Sevata (Peruano) e dona Maria Antonia, com destino ao Pará.¹¹⁹

Um ano e alguns dias depois, na manhã de Sábado do dia 24 de fevereiro de 1855, o jornal Estrella do Amazonas anuncia a promoção de Felipe Joaquim Batalha, para Capitão da Guarda Policial em Tefé, sendo mais uma evidência de sua influência e *status* na cidade. De acordo com

¹¹⁸ CAPELATO, Maria Helena Rolim. A imprensa na história do Brasil. São Paulo. Contexto/EDUSP, 1988, p. 20.

¹¹⁹ Movimento do porto. Estrella do Amazonas. Cidade da Barra do Rio Negro. Typ. M. da S. Ramos. Número 79, terça-feira 21 de fevereiro, 1854, p. 4.

Jessyka Costa (2022), as funções exercidas pelas forças policiais no Império brasileiro, além de serem vistas com prestígio, eram extremamente importantes para assegurar a ordem e a hierarquia social.¹²⁰

O Capitão Felipe adorava pedir ao Governo Provincial, transporte para todas as cidades que pudessem chegar de barco a vapor. Às vezes ia de Tabatinga até Belém, e outras de Tefé a Nauta no Peru.¹²¹ Em meio a essas andanças, o Estrella do Amazonas anunciava, que por volta das cinco horas da tarde, do dia 24 de abril de 1856, ancorou no porto da capital Manaus, o vapor Rio-Negro, vindo do Pará e portos intermediários, trazendo a bordo os seguintes passageiros: os senhores Miguel de Miranda, Doutor Francisco Carlos Mariano Junior e um criado, Jozé de Sá Leitão Arnozo, Porffirio Candido Ribeiro e Felipe Joaquim Batalha com *seo escravo*.¹²²

Fato interessante de ser observado, além do trânsito do senhor Felipe com seu escravizado, o Governo Provincial estipulava taxas em réis para cada escravizado que saísse da província sem acompanhamento do seu senhor, ou sem a comprovação de que o mesmo estava a serviço de seu dono. Nos relatórios de Presidentes de Província do Amazonas, é apresentado o recolhimento dessa taxa em anos específicos.¹²³ Em 1852, a taxa era de 6\$400 rs. (seis mil e quatrocentos réis), mas ao longo dos anos o imposto foi aumentando gradativamente até estagnar em 100\$000 rs. (cem mil réis) para cada escravizado.¹²⁴ Obviamente o Capitão Felipe não precisou pagar a tarifa.

Anos depois, em 28 de dezembro de 1861, o Estrella do Amazonas publicou ofícios expedidos pelo Governo Provincial, e entre eles, consta um ofício endereçado ao Juiz Municipal de Tefé, para que o mesmo pudesse informar com urgência, sobre o andamento processual contra 2 (dois) escravizados de nomes não divulgados do Capitão Felipe, suspeitos de terem assassinado o indígena *Gregorio ou Victorio*.¹²⁵ Foram consultados os Inventários de documentos do Arquivo Histórico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (1845-1900) e, infelizmente, não é constado o processo. A última informação que se tem, seria outro ofício do Governo Provincial, pedindo que fosse empregado as diligências necessárias, a fim da breve conclusão do caso.¹²⁶

¹²⁰ COSTA, Jessyka Samya Ladislau Pereira. *Op. Cit.*, 2022, p. 138-139.

¹²¹ Parte oficial, expediente do governo N.º 61. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco Jozé da Silva Ramos. Número 177, quarta-feira 12 de novembro, 1856, p. 1; PORTARIA – A’ Agencia Da Companhia De Navegação E Commercio Do Amazonas. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco Jozé da Silva Ramos. Número 277, quarta-feira 17 de março, 1858, p. 2.

¹²² Ancorou no dia 24 do corrente. Estrella do Amazonas. Cidade da Barra do Rio Negro. Typographia de Manoel da Silva Ramos. Número 141. Quarta-feira, 30 de abril, 1856, p. 2.

¹²³ Falla Dirigida a A’ Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas. na abertura da 2ª sessão ordinária da 5ª legislatura. Dia 3 de maio de 1861, pelo Presidente da mesma, o Exm.º Senr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha. Manáos. Typographia de Francisco José Da Silva Ramos, 1861, p. 127.

¹²⁴ Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas do Biennio de 1852 á 1853, p. 22; Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas do Biennio de 1858 á 1859, p. 22.

¹²⁵ Ao juiz municipal de tefé. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco José da Silva Ramos. Numero 606. Sabbado, 28 de dezembro de 1861, p. 2.

¹²⁶ Ao juiz municipal de tefé. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco José Da Silva Ramos. Numero 618. quarta-feira, 12 de fevereiro de 1862, p. 3.

De todo modo, o Capitão Felipe seguiu sua vida e continuou suas andanças pelo rio Amazonas, até que, próximo a Itacoatiara, em São José do Amatarý, o seu escravizado Hilario, filho do rio Bujarú no Pará, não pensou duas vezes e fugiu da embarcação Nossa Senhora da Conceição. Pelo que tudo indica, o Capitão Felipe ficou deveras preocupado com o sumiço de seu bem precioso, pois acabou mandando publicar duas vezes em anúncio no Estrella do Amazonas. A primeira vez na quarta-feira 29 de novembro de 1862, e a segunda 3 de dezembro do mesmo ano.

Fugio ao Capitão Felipe Joaquim Batalha, de bordo da coberta Nossa Senhora da Conceição, em S. José do Amatarý, o seo escravo Hilario crioulo retinto, filho do Rio Bujarú, de trinta anos de idade pouco mais ou menos, baixo, magro, barba serrada, dentadura perfeita, pés pequenos, bem falante e desembaraçado; o corpo é inclinado para um dos lados em consequência d'uma fractura que recebo na espinha dorçal, onde apresenta grossura bem visível.

Protesta-se contra quem o tiver em seo poder, dá-se cem mil réis de gratificação a quem o capturar.¹²⁷

Hilario, se valeu de uma circunstância favorável para conquistar sua liberdade pela fuga, onde podemos considerar que seu ato foi uma agência pela sua própria liberdade. Hilario se enquadra no perfil traçado por Ygor Cavalcante (2013), onde cerca de 75% dos anúncios sobre fugas de escravizados nos jornais do Amazonas, são referentes a fugitivos do sexo masculino. Escravizados entre 15 a 40 anos, em idade produtiva, com vigor físico, sem urgência para construir laços familiares e geralmente fugindo individualmente.¹²⁸

O anseio do Capitão em encontrar Hilario causava um afrontamento ao “sagrado direito à propriedade”, como destaca Ygor Cavalcante, devido ao escravizado ter contestado um sistema que não queria lhe ver livre. De qualquer forma, não se pode reduzir o ato da fuga ao sentido de escapar do controle senhorial, vai além, existiam motivações, estratégias e organizações.¹²⁹ Por não se ter mais registros de captura, ou outros anúncios à procura de Hilario, acreditamos que o mesmo teve sucesso na fuga, e talvez tenha encontrado quilombos, gozando de sua “liberdade” até seus anos finais.

Por outro lado, a vida de Felipe continuou movimentada. Em 8 de abril de 1865, o jornal O Cathechista publica um comunicado, que em resumo, foi escrito para defender alguns oficiais da Guarda Policial de Tefé – em especial o Capitão Antonio José Ribeiro –, e atacar o nosso já conhecido Felipe Joaquim Batalha, que aparentemente, subiu de graduação policial e ostentava a patente de

¹²⁷ Fugio ao Capitão Felipe Joaquim Batalha. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco José da Silva Ramos. Numero 692. Sábado 29 de novembro de 1862, p. 4; Fugio ao Capitão Felipe Joaquim Batalha. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco José da Silva Ramos. Numero 694. quarta-feira 3 de dezembro de 1862, p. 4.

¹²⁸ CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. “Uma viva e permanente ameaça”: resistência, rebeldia e fulgas de escravos no Amazonas Provincial (c. 1850- c. 1882). Manaus. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Amazonas – UFAM, 2013, p. 56-69.

¹²⁹ *Ibidem*: 2013, p. 56-57.

Tenente-Coronel e chefe do Batalhão Policial em Tefé.¹³⁰

O comunicado assinado pelo pseudônimo “O Justo”, afirmava a integridade do admirado e estimado Capitão Antonio, na qual estava passando por falsas acusações sem fundo de verdade. Logo em seguida, *O Justo* pergunta quem seria mais inteligente e admirável que o Capitão Antonio. Em tom irônico, o mesmo responde, se seria o Tenente-Coronel Felipe, que mal sabia assinar seu próprio nome, que deixava sua família em Tefé para viver em completa orgia com três concubinas em São Paulo de Olivença, e que teria escravizado uma pessoa livre, pagando taxa por ela como escravizada.¹³¹

Embora sejam acusações sem comprovação, o trecho de jornal exposto, nos dimensionam partes do retrato da sociedade Tefeense em 1865. O tom irônico ao tratar dos rumores sobre Felipe ter escravizado uma pessoa livre, nos reforça a ideia de precarização da liberdade, na qual bastava o pressuposto e a ausência de comprovação da liberdade, para que a elite senhorial entendesse pessoas negras como escravizados.¹³²

De acordo com a historiadora Jessyka Costa, na província do Amazonas, a precarização da liberdade atingia não somente as populações negras livres e libertas, mas também as populações indígenas, não-brancas livres e pobres da Amazônia. Essa precarização retroalimentava condições compulsórias de trabalho e servia de mecanismo de repressão a trabalhadores não-brancos.¹³³

A pontual trajetória de Felipe, nos direciona o entendimento sobre a elite senhorial no interior da província do Amazonas, que marcam as relações de classe, o mundo do trabalho e da precarização da liberdade no período escravista. Os últimos recortes de jornal acerca do oficial da Polícia, são encontrados no jornal Amazonas no ano de 1872, onde Felipe foi citado na relação de devedores da Fazenda Provincial, com uma dívida de 40\$600 réis (quarenta mil e seiscentos), em impostos sobre loja e multa não especificadas, nos exercícios de 1866-1867, na cidade de Tefé.¹³⁴

Outra trajetória, mesmo sendo conhecida, não poderia deixar de ser incluída nesta pesquisa. É a partir dos relatos de Elizabeth Cary Agassiz, junta de seu marido Louis Agassiz, que podemos conhecer a exímia tefeense Alexandrina.

O casal Agassiz participava da expedição Thayer, que percorria parte do Brasil, sendo um deles, a Bacia Amazônica em 1865-1866. A expedição Thayer, patrocinada pelo magnata estadunidense Nathaniel Thayer Jr., buscava coletar espécies de fauna e flora, envolvendo diversos

¹³⁰ Comunicado. O Catechista. Folha Commercial, noticiosa e analytica. N. 160. Manaus 8 de abril de 1865, p. 3-4.

¹³¹ *Ibidem*: 1865, p. 3.

¹³² CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costumes no Brasil oitocentista. São Paulo. Companhia das Letras, 2012, p. 228-229.

¹³³ COSTA, Jessyka Samya Ladislau Pereira. *Op. Cit.*, 2022, p. 232-233.

¹³⁴ Relação De Devedores. Amazonas. Manaus. Numero 399. 13 de janeiro de 1872, p. 5.

agentes europeus, americanos e brasileiros. Subindo o rio Solimões, o casal e a comitiva da expedição, chegaram a Tefé em meados de 1865. Durante os meses de estadia do casal em Tefé, tiveram alguns “empregados” que intercalavam suas funções entre serviços domésticos e auxílios em campo, mostrando a fauna e a flora local.¹³⁵

O primeiro é Bruno, descrito pelo casal como um jovem indígena de rosto tatuado de preto, com nariz e lábios perfurados, ainda meio confuso com suas novas funções em servir e parecendo ter deixado a vida das florestas há pouco tempo. A outra empregada é Alexandrina, de aparência mestiça, “uma mistura de sangue índio e sangue negro”, com cabelos longos e aparentemente crespos “como se estivessem eletrizados”.¹³⁶

A “mistura” sanguínea que o casal Agassiz descreve a partir das características de Alexandrina, é exatamente o ponto que a torna interessante, pois segundo eles, a mesma reunia a inteligência do indígenas, com a adaptabilidade do negro.

Decididamente, Alexandrina foi uma preciosa aquisição, não somente do ponto de vista doméstico, como também do científico. Ela aprendeu a limpar e preparar muito convenientemente os esqueletos de peixes e se tornou muito útil no laboratório. Além disso, conhece todos os caminhos da floresta e me acompanha nas minhas herborizações. Com essa agudeza de percepção própria às pessoas nas quais só os sentidos têm sido profundamente exercitados, ela distingue imediatamente as menores plantas em flor ou fruto. Agora que sabe o que procuro, é uma auxiliar muito eficiente. Ágil como um símio, num piscar de olhos ela sobe até o alto de uma árvore para colher um galho florido; e aqui, onde numerosas árvores se elevam a grande altura sem que o tronco se ramifique, uma auxiliar como esta não presta medíocre socorro.¹³⁷

O relato acima, supostamente feito pela Elizabeth Agassiz, embora carregado de ideias raciais do século XIX, evidenciam o quão fascinante foi Alexandrina, e que, sem a mesma, a expedição Thayer em Tefé, certamente seria um fracasso. Patrícia Alves-Melo, dissertando sobre Alexandrina e outros ajudantes esquecidos de seus serviços por viajantes no século XIX, afirma que a jovem fora muito mais que uma “criadinha” como menciona Elizabeth, além de ser impressionante o fato de ter passado tanto tempo despercebida e que a famosa viagem do casal Agassiz na Amazônia, tivera uma habilidosa auxiliar cafuza.¹³⁸

E que fascinante seria Alexandrina, ao ponto de um casal, cujos estudos fundamentariam pensamentos eugenistas e que objetivava confirmar suas infames teses de pureza sanguínea, ver na “negra com sangue indígena”, suas admiráveis habilidades. Na verdade, Alexandrina sim, deveria ganhar os “louros” de ser uma cientista natural, formada empiricamente em seu meio social.

¹³⁵ AGASSIZ, Luiz; AGASSIZ, Elizabeth Cary. Viagem ao Brasil 1865-1866. Tradução: João Etienne Filho. Belo Horizonte. Editora Itatiaia ilimitada, 1975, p. 137-154.

¹³⁶ *Ibidem*: p. 143-154.

¹³⁷ *Ibidem*: p. 149.

¹³⁸ ALVES-MELO, Patrícia. Luís, Alexandrina e Trajano: os ajudantes esquecidos dos Naturalistas na Amazônia, século XIX. In: FIGUEIREDO, Aldrin Moura de; SARGES, Maria de Nazaré; BARROSO, Daniel Souza (org.). Águas Negras: estudos afro-lusos-amazônicos no oitocentos. Belém. UFPA, 2021, p. 138-140.

Lamentavelmente pouco se tem registo de Alexandrina, somente o nome e um desenho de seu rosto feito por William James. Talvez os registros eclesiásticos de Tefé possam nos ajudar em algo. Não se sabe quem foi o seu dono, ou nos melhores dos pensamentos, se era livre. O que temos até o momento, foi o privilégio do casal Agassiz de estar em companhia dela.

As trajetórias de Hilario e Alexandrina, embora distantes, remontam ao universo escravista de Tefé, do qual aparentemente é comum de conhecer somente o primeiro nome e as descrições feitas por outros, entretanto, mesmo sendo limitados, esses fragmentos históricos são imprescindíveis. Seguimos agora lembrando daqueles que sentiram o peso de serem tratados e negociados como mercadorias, por um sistema escravista que se retroalimentou ao longo dos séculos: o tráfico interno. Os documentos cartoriais de venda e compra de escravizados ligados a Tefé, nos direcionarão por esses *meandros* escravistas.

2.3. ENTRE ARTÉRIAS E MEANDROS: O TRÁFICO INTRA E INTERPROVINCIAL LIGADOS A TEFÉ

Sexta-feira, 30 de julho de 1870, na cidade de Manaus foi oficializado a venda do escravizado que atendia pelo nome de Taurino ou João, um jovem “crioulo” solteiro, com apenas 19 anos, natural de Pernambuco, filho de Cosma também escravizada, entretanto, somente seu filho estava sendo vendido naquele momento, assim como é especificado nos autos cartoriais de compra e venda. O vendedor era o *douto* senhor José Pereira da Silva, residente da cidade de Tefé, que designou o seu filho José Pereira da Silva Júnior, como representante e procurador da negociação. O comprador era residente de Manaus, João de Freitas Guimarães, e adquiriu o jovem escravizado por 1:100\$000 rs. (um conto e cem mil réis).¹³⁹

Dois anos depois, em 19 de julho de 1872, o mesmo vendedor, José Pereira da Silva, saiu de Tefé e negociou outro escravizado em Manaus. Samentino, mencionado como “Carafus”, também natural de Pernambuco e tendo 18 anos quando foi vendido. Samentino foi comprado por Joaquim Travassos da Rosa, residente de Manaus, pelo valor de 1:100\$000 rs. (um conto e cem mil réis).¹⁴⁰

Alguns meses antes da venda de Samentino, a escravizada Angela, também passara pela desagradável situação de ser vendida. Na época, ela tinha 19 anos, solteira, natural do Pará e descrita como “mulata”, teve sua venda concretizada no dia 11 de abril de 1872 em Manaus. O vendedor era Francisco de Sousa Mesquita, residente de Manaus, que negociou Angela para Manoel José Pereira Tavares Melo e Albuquerque, vindo de Tefé para pagar o valor de 1:600\$000 rs. (um conto e

¹³⁹ MANAUS. Cartório Rabelo. Livro N° 46 para escrituras de venda e compra de escravizados, N° 943, 30 de julho de 1870, p. 10 (verso).

¹⁴⁰ MANAUS. Cartório Rabelo. Livro N° 46 para escrituras de venda e compra de escravizados, N° 966, de 19 de julho de 1872, p. 25 (verso).

seiscentos mil réis) pela escravizada.¹⁴¹

As histórias de Taurino, Samentino e Angela ligam-se ao tráfico interno – em breve recapitulação de conceitos –, segundo Bezerra Neto, esse tipo de tráfico remonta desde o início do século XVIII, contudo, a partir de 1850 e o fim do tráfico transatlântico, o tráfico interno se intensificou visando principalmente fornecer mão de obra escravizada para as regiões do nordeste e sudeste brasileiro.¹⁴² Em concordância, Laurindo Junior argumenta que ainda haveria um terceiro mercado escravista, no vale do Amazonas, seguindo as organizações econômicas regionais vistas na longa duração, pautadas em atividades: agrícolas, extrativistas, pecuárias e de exportação, através do cacau e da borracha. O tráfico interno no vale do Amazonas seria o resultado da interação desses fatores regionais, nacionais e globais que culminaram na ampliação da rede escravista para as escalas locais: intraprovincial e interprovincial.¹⁴³

Os três escravizados estiveram enquadrados nas negociações de escala intraprovincial, ou seja, foram vendidos dentro dos limites territoriais da provincial do Amazonas, mas que também um dia foi interprovincial, devido os três escravizados serem naturais de outras províncias, no caso, Pernambuco e Pará. Jessyka Costa, afirma que até as primeiras décadas do Oitocentos, Belém exerceu papel de polo comercial escravista, fornecendo assim, muitos escravizados para várias regiões do Império, principalmente para o Amazonas. A autora conclui que muitos escravizados eram negociados na praça comercial de Manaus.¹⁴⁴ O fluxo comercial escravista, juntamente com a venda dos escravizados, exemplifica o argumento da existência de um mercado escravista no vale do Amazonas. Vejamos outros casos.

Em 12 de janeiro de 1874, Davi Abudanhm, residente de Alvelos (freguesia de Tefê), encaminhou-se para Manaus e negociou duas escravizadas: Eugenia, “preta” de 38 anos, nascida no Pará, porém, matriculada em Tefê. Nas informações adicionais, era indicado que Eugenia tinha como ofício a lavoura mas estava doente de febre. A segunda escravizada era Maria, com 14 anos, identificada como “Carafus”, também natural do Pará e matriculada em Tefê. Não foi mencionado ofícios para ela, além de se apresentar como doente de varíola.

As duas mulheres foram vendidas para José de Sousa Lima, morador da cidade de Manaus. O valor da venda não foi especificado, mas sabemos o valor geral das escrituras (800\$000 rs.) e a média

¹⁴¹ MANAUS. Cartório Rabelo. Livro N° 46 para escrituras de venda e compra de escravizados, N° 964, de 11 de abril de 1872, p. 24.

¹⁴² BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará: (séculos XVII-XIX)*. Belém. Paka-tatu, 2014, p. 60-64.

¹⁴³ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Op. Cit.*, 2021, p. 142.

¹⁴⁴ COSTA, Jessyka Samya Ladislau Pereira. *Por todos os cantos da cidade: escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884)*. Niterói. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, 2016, p. 70.

de preços gerais (200\$000 rs.).¹⁴⁵

Eugenia era mãe de Maria, ficando a dúvida dos motivos pelos quais as duas foram vendidas juntas. Seria por conta do Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869, que no Art. 2º, que proibia sob pena de nulidade da compra, a separação do marido de sua esposa, o filho do pai ou da mãe, sendo exceção somente quando o filho fosse maior de 15 anos?¹⁴⁶ Mas o ano de venda das duas era 1874, a Lei do Ventre Livre já estava em vigor e dificultava o processo de seguridade da família cativa, pois diminuía a idade mínima de separação dos filhos para 12 anos.¹⁴⁷

No caso de Maria, ela estava com 14 anos quando foi vendida. Não se têm mais detalhes sobre a negociação das duas, nos restando pensar que elas foram vendidas juntas – além dos laços sanguíneos –, por estarem doentes e conseqüentemente, apresentarem uma média de preço inferior a um conto de réis, valor nada exorbitante se comparado com outras escrituras.

Joice Oliveira e Rafael Scheffer, demonstram os impactos do comércio interno de escravizados sobre as famílias cativas em Salvador-BA e Campinas-SP entre 1850-1881, e afirmam que esse tipo de mercado teria desestabilizado as relações familiares formadas por escravizados, libertos, livres e de cor, ou seja, o tráfico interno atingia os núcleos das famílias negras e pobres de modo geral.¹⁴⁸ Em resultado, a migração forçada causou o aumento da violência nos cativeiros, fugas e rebeliões. Outros casos, agora nas dimensões interprovinciais, também foram observados.

No dia 9 de dezembro de 1873, na cidade de Óbidos (Pará), o senhor Francisco Rebelo de Sousa saiu de Fonte Boa (freguesia de Tefé), para autenticar a compra de dois escravizados. O primeiro viria a ser Antonio, 21 anos de idade, solteiro, natural daquela cidade e entendido como “carafuz”, foi vendido pelo valor de 1:200\$000 rs. (um conto e duzentos mil réis) por Francisco Augusto de Araújo Viana. A segunda era Benedita, “preta”, solteira, com apenas 16 anos, matriculada em Óbidos e vendida por Antonio da Mota Pinheiro pelo valor de 1:100\$000 rs. (um conto e cem mil réis).¹⁴⁹

¹⁴⁵ MANAUS. Cartório Rabelo. Livro Nº 46 para escrituras de venda e compra de Eugenia escravizada, Nº 976, 12 de janeiro de 1874, p. 33; MANAUS. Cartório Rabelo. Livro Nº 46 para escrituras de venda e compra de Maria escravizada, Nº 976, 12 de janeiro de 1874, p. 33.

¹⁴⁶ BRASIL. Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869. Prohibe as vendas de escravos debaixo de pregão e em exposição pública. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1695-15-setembro-1869-552474-publicacaooriginal-69771-pl.html>. Acesso em: 15 de maio de 2025.

¹⁴⁷ BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. No caso da alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 annos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 15 de maio de 2025.

¹⁴⁸ OLIVEIRA, Joice Fernanda de Souza; SCHEFFER, Rafael da Cunha. Lares Partidos: o impacto do comércio interno de escravizados sobre as famílias cativas e negras, Salvador/BA e Campinas/SP, 1850-1881. São Paulo. Rev. Hist., 2019, p. 6-22.

¹⁴⁹ ÓBIDOS. Cartório Santa Maria. Livro Nº 5 para escrituras de venda e compra de escravizados, Nº 193, de 9 de dezembro de 1873, p. 19; ÓBIDOS. Cartório Santa Maria. Livro Nº 5 para escrituras de venda e compra de escravizados, Nº 194, de 9 de dezembro de 1873, p. 22.

Em Óbidos, no dia 7 de junho de 1876, foi confirmada a venda do escravizado Noé, de 15 anos, “preto” e filho de Inacia (sem menções se a mesma era escravizada). Nascido em Alenquer-PA, exercia o ofício de lavrador e era descrito como “escravo capaz”. Seu vendedor era Manoel Vitor de Siqueira Junior, também de Alenquer, no qual negociou Noé por 1:000\$000 rs. (um conto de réis), para Luis de Oliveira Martins, um Major reformado da Guarda Nacional que morava em Fonte Boa.¹⁵⁰

O trajeto percorrido por Francisco Rebelo e Luis de Oliveira, saindo de Fonte Boa até a cidade paraense de Óbidos para comprar Antonio, Benedita e o jovem Noé, demonstra que os deslocamentos escravistas conectavam os municípios do vale do Amazonas com as outras regiões do Império. De acordo com Laurindo Junior, Belém era o ponto/porto de conexão dessas regiões.¹⁵¹ Obviamente as conexões aconteciam através das vias fluviais. Bezerra Neto pontua que a partir de 1853, com a introdução da navegação a vapor pelo Rio Amazonas, aconteceu um importante fomento para a dinamização das atividades comerciais, incluindo o então discutido, comércio interno de escravizados.¹⁵²

As escrituras também tem algo a nos dizer. Mesmo sendo somente oito analisadas, elas nos direcionam ao entendimento que esses escravizados negociados seguiam um perfil. Primeiramente, baixa idade, com exceção de Eugenia, a média ficava entre 14 e 21 anos, favorecendo o vigor físico e força de trabalho. Na maioria dos casos, as escrituras não apresentam menções aos ofícios, porém, Noé e Eugenia são apresentados como lavradores. A Naturalidade apresentada corresponde a dois de Pernambuco e seis do Pará, em específico, dois de Óbidos e um de Alenquer. No caso de Eugenia e Maria, as duas são naturais do Pará, mas foram matriculadas em Tefé, evidenciando as camadas do tráfico interno nas escalas inter/intraprovinciais.

Em todas as escrituras, os escravizados são apresentados como “solteiros” quando são mencionados seus “estado civil”. Segundo Joice Oliveira e Rafael Scheffer, em Campinas, não era comum encontrar escravizados “casados”, entretanto, os registros que eram apresentados assim, geralmente mantinham os laços familiares em cativo. Era necessário seguir as legislações para efetivar as vendas. Por esse motivo, os autores acreditam que a prática da ocultação de informações nas escrituras de compra e venda era bastante utilizada, a fim de facilitar as negociações.¹⁵³

Em relação aos valores pelos quais os escravizados eram vendidos, apresenta-se em média

¹⁵⁰ ÓBIDOS. Cartório Santa Maria. Livro Nº 6 para escrituras de venda e compra de escravizados, Nº 224, de 7 de junho de 1876, p. 44.

¹⁵¹ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Op. Cit.*, 2021, p. 154.

¹⁵² BEZERRA NETO, José Maia. *Op. Cit.*, 2014, p. 67-68.

¹⁵³ OLIVEIRA, Joice Fernanda de Souza; SCHEFFER, Rafael da Cunha. *Op. Cit.*, 2019, p. 15-20. Há muito o que se entender sobre os laços quebrados das famílias escravizadas e vendidas no Amazonas. Acreditamos que vale ressaltar, no qual os escravizados, mesmo em meio as suas condições, lutavam para proteger seus laços familiares, ou seja, o ato de burlar a legislação e tentar efetivar uma venda irregular, não era aceita de forma pacífica por aqueles ou por terceiros que estavam sendo vendidos.

1:000\$000 rs. (um conto de réis). O valor era associado ao perfil do escravizado em negociação; nos oitos casos analisados, a maioria das vendas foram a partir de um conto de réis para escravizados de pouca idade, solteiros e sem nenhum tipo de enfermidade. A tendência era ser mais alto o valor do escravizado especializado em ofícios (sapateiro, ferreiro, doméstica, dentre outros). Nas escrituras, somente Noé e Eugenia apresentam ofício (lavoura), como foi mencionado, entretanto, nas informações adicionais descrevem Noé como “escravo ‘capaz’”, valorizando o escravizado como mercadoria. De acordo com Jessyka Costa, era comum, entre os donos de escravizados, fazer descrições “elogiosas” ou “virtuosas” em anúncios comerciais, pautadas em valores de obediência dos escravizados.¹⁵⁴

À vista disso, é visível o fluxo do tráfico interno em Tefé, seja em escala intra ou interprovincial, abastecendo a capital Manaus e Tefé, com escravizados em margem de aprendizado de ofícios, assim como recebendo escravizados para o trabalho na lavoura. Esta população, que envelheceu gradativamente sem sua renovação endógena, devido principalmente pela efetivação da lei do ventre livre, não se manteve em inércia.

A busca dos escravizados por suas liberdades pôde ser vista. No último capítulo, veremos como a província do Amazonas (através dos relatórios de presidentes de província e ofícios direcionados a junta classificadora de escravos), se organizou para com o processo emancipatório da região e conseqüentemente de Tefé.

3. CAPÍTULO – MEANDROS DA LIBERDADE

No Amazonas, o processo de libertação dos escravizados ocorreu de modo emancipatório, ou seja, os senhores de escravizados eram indenizados para libertar seus escravizados. E esse processo somente foi possível devido ao baixo número de escravizados presentes na província, pela mão de obra livre, a alta migração de trabalhadores nordestinos empregados na extração de goma elástica a partir dos anos 1860 e pelas ações dos movimentos sociais emancipacionistas e abolicionistas.

Contudo, o objetivo deste capítulo é transcorrer sobre o processo de emancipação a partir das ações das Juntas Classificadoras e do Fundo de emancipação dos escravizados. Em um primeiro momento, busca-se analisar as atuações do Fundo de emancipação com o Elemento Servil na província como um todo, para, num segundo momento focar na cidade de Tefé, apresentando os senhores indenizados e os escravizados libertos.

¹⁵⁴ COSTA, Jessyka Samya Ladislau Pereira. *Op. Cit.*, 2016, p. 87.

3.1. O ELEMENTO SERVIL E O FUNDO DE EMANCIPAÇÃO NA PROVÍNCIA DO AMAZONAS

Em 28 de setembro de 1871, a lei nº 2.040 em seu primeiro artigo decreta: “os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre”¹⁵⁵. Embora tivesse ocorrido o fim do tráfico internacional em 1850, a Lei do Ventre Livre demarca o ponto de inflexão para fim da escravidão negra no Brasil. De acordo com Provino Pozza Neto, no Amazonas, as movimentações legislativas para este fim foram antecipadas alguns em anos.

Dentre as leis emancipacionistas provinciais com tais características, podemos destacar: a **lei nº 184**, de 19 de maio de 1869, que aprovava uma cota de 10:000\$000 para emancipação de escravos, desde que a cota para cada escravo não ultrapassasse 1:000\$000, estabelecendo, ainda, a organização da estatística de escravos; a **lei n.º 200**, de 5 de maio de 1870, que consignava verba de 12:000\$000 para a emancipação, dando preferência às mulheres de 12 à 30 anos; a **lei n.º 209**, de 27 de abril de 1871, voltando a mesma quantia da lei do exercício anterior, desde que foi aplicada à alforria de mulheres que estivessem em condições de procriarem; além de outras leis subsequentes.¹⁵⁶

Essas leis são desdobramentos das aspirações discutidas nacionalmente para o fim da escravidão. Os posicionamentos dos presidentes de província em relação ao *elemento servil*, podem ser mapeados a partir de 1870 com o então presidente da época João Wilkens de Mattos. O mesmo, “dezejando corresponder aos sentimentos humanitários e civilisadores” ordena às repartições militares que se faça uma “estatística exacta dos escravos” existentes na província exigida pela lei nº 184.¹⁵⁷

O levantamento populacional consistiu na divisão das comarcas (Capital, Parintins e Solimões) e, preenchidas com suas respectivas cidades. Os escravizados foram divididos entre homens e mulheres, entre idades de 1 a 80 anos. No total, foram computados 581 escravizados em toda a província, tendo sua maior concentração na comarca da Capital, em seguida Parintins e por último o Solimões.¹⁵⁸

Em conclusão, João Wilkens menciona parte da referida lei nº 184, que disponibiliza manumissão não excedente a 1:000\$000 réis para libertação onerosa dos escravizados, sem distinção de sexo e conforme a idade. “Si o fim do legislador é procurar um meio mais fácil de prompto de extinguir a escravidão na província, a disposição do artigo o embaraça nesse *desideratum*”. O presidente da província apresentou-se contrário a fixação do preço máximo por cada manumissão e afirmou que toda a liberdade sob as manumissões “mais depressa”, contribuirá para a libertação dos

¹⁵⁵ BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. *Op. Cit.*, acesso em: 15 de maio de 2025.

¹⁵⁶ SOUZA, J. B. Faria, 1922, p. 9431 *Apud* POZZA NETO, Provino. Ave Libertas: ações emancipacionistas no Amazonas Imperial. Manaus. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Amazonas, 2011, p. 38.

¹⁵⁷ Relatório lido pelo Exm.º Sr. Presidente da Província do Amazonas. Tenente-Coronel João Wilkens de Mattos. Na sessão d’abertura da assembléa legislativa provincial. A’ 25 de março de 1870. Manaus. Impresso na Typographia do „Amazonas” de Antonio da Cunha Mendes, 1870, p. 43.

¹⁵⁸ *Ibidem*: 1870, p. 44.

escravizados.¹⁵⁹

Em 1871, José de Miranda da Silva Reis era o atual presidente da província e dissertou sobre a lei nº 200, que destinava verba de 12:000\$000 de réis para a emancipação de escravizados, mas dava preferência às mulheres de 12 à 30 anos. Segundo o presidente, a supramencionada lei entrava em conflito com a legislação que assegurava a propriedade escravizada no país e, que seria muito difícil aos senhores das escravizadas concederem liberdade a elas, mesmo sendo indenizados pelo valor de 1:000\$000 réis.¹⁶⁰

João de Miranda acreditava que esta medida não era a mais equitativa e justa, além de considerar limitada a quantia de 12:000\$000 para a emancipação das escravizadas, no qual provavelmente atenderia de 6 a 8 mulheres adultas apenas. Então ele sugeriu a ampliação do valor para o próximo ano dentro das circunstâncias em que a província se apresentasse, e que, o “benefício” fosse destinado a “liberdade do ventre áquellas que por sua idade e estado de saúde se acharem ainda nas condições de procrear”, desta forma, o presidente acreditava que a medida poderia se estender de trinta a quarenta mães juntas de seus futuros filhos.¹⁶¹

Os resultados desta medida, repetida por alguns poucos annos, reunidos aos que continuarem a alcançar as associações particulares de emancipação, que felizmente existem na Provincia e nella tantos e tão importantes serviços teem prestado á causa da humanidade e da civilização, darão sem duvida em breve tempo á mesma Provincia, que por sua pequena população encerra em seu território muito menos escravos que as outras do Imperio, a gloria do primeiro que estas ver nascerem em seu abençoado território somente homens livres.¹⁶²

No ano seguinte, João de Miranda afirmava estar lisonjeado por anunciar que a ideia da liberdade do ventre, “e por vós tão entusiastamente abraçada”, foi a que serviu de base para a lei de 28 de setembro de 1871.¹⁶³ A retórica do presidente nos leva ao entendimento de um possível pioneirismo em relação ao pensamento de libertar o ventre das escravizadas. Uma perspectiva abolicionista baseada na ideia de que a abolição deveria ser feita de cima para baixo, isto é, gradativamente, promovida pelas elites e com indenização aos proprietários. Não obstante, é necessário o aprofundamento analítico referente às possíveis influências da província do Amazonas nos rumos abolicionistas do Império brasileiro. De todo modo, a fala do governante referiu-se à libertação não somente dos filhos e filhas das escravizadas, mas também através da indenização das próprias escravizadas.

¹⁵⁹ *Ibidem*: 1870, p. 44.

¹⁶⁰ Relatório que a’ assembléa legislativa provincial do Amazonas apresentou, no acto da abertura das sessões ordinarias de 1871, o presidente B.^{el} Jose’ de Miranda da Silva Reis. Manaus. Impresso na Typographia do << Amazonas >> de Antonio da Cunha Mendes, 1871, p. 10.

¹⁶¹ *Ibidem*: 1871, p. 10.

¹⁶² *Ibidem*: 1871, p. 10.

¹⁶³ Relatório Apresentado a Assembléa Legislativa Provincial do Amasonas na Primeira sessão de 11.^a legislatura. No dia 25 de março de 1872. Pelo presidente da província. O Exm.^o Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Manáos. Impresso na Typographia de Gregorio José de Moraes, 1872, p. 24.

A Lei do Ventre Livre também determinava no Art. 3º, a libertação dos escravizados mediante ao fundo de emancipação, através de cotas anuais sobre: taxas relacionadas a compra e venda de escravizados, impostos gerais de transmissão de propriedade dos escravizados, do produto de seis loterias anuais, das multas a partir desta lei, de cotas a partir do orçamento geral da província e dos municípios e pelas subscrições de doações/legados nesse destino.¹⁶⁴ O fundo emancipacionista somente poderia ser destinado, depois de feito a classificação dos escravizados através da matrícula especial prevista no Art. 8º desta lei, no qual necessitava declarar: nome, sexo, estado civil, aptidão para o trabalho e filiação de cada um caso fosse de conhecimento.¹⁶⁵

Os três parágrafos do artigo 8º esmiúçam os trâmites necessários para a matrícula especial: os prazos de início e encerramento das matrículas eram anunciados com grande antecedência por meio de editais repetidos; os escravizados que por culpa ou omissão dos seus senhores, não fossem matriculados em até um ano após o fim dos prazos de matrícula, eram considerados libertos; e pela matrícula de cada escravizado, os senhores pagavam uma vez o emolumento – o custo da escritura –, no valor de 500 réis se estivesse dentro do prazo, caso contrário, pagava-se mil réis. Os valores coletados pelos emolumentos eram destinados às despesas das matrículas e o excedente ao fundo de emancipação.¹⁶⁶

De acordo com Pozza Neto, a Junta era composta pelo presidente da Câmara, promotor público e um coletor de rendas. Os livros destinados para o lançamento da classificação dos escravizados, eram fornecidos pelo Ministério da Agricultura, Comercio e Obras Públicas.¹⁶⁷ Infelizmente não foi possível o acesso às listas de classificação dos escravizados, mas no dia 24 de abril de 1877, o relatório de presidentes de província do ano seguinte, disponibilizou uma tabela referente a cota de distribuição para a emancipação dos escravizados em algumas cidades específicas.

Tabela 8: Distribuição de cotas em réis para a emancipação dos escravizados no Amazonas (1877).

Municípios	Número de escravizados	Cotas distribuídas
Manaus	684	3:294\$728
Codajás	82	394\$981
Barcelos	27	130\$055
Tefé	64	308\$278
Coari	6	28\$901
Itacoatiara	100	481\$686
Silves	39	187\$857
Parintins	117	563\$572
Maués	80	385\$348

Fontes: Relatório apresentado ao Exm.º Sr. Dr. Agesilão Pereira da Silva, presidente da província do Amazonas, pelo Dr. Domingos Dacy Monteiro. Depois de ter entregue a administração da província em 26 de maio de 1877. Manaus

¹⁶⁴ BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. *Op. Cit.*, acesso em: 15 de maio de 2025.

¹⁶⁵ *Ibidem*: BRASIL. Lei nº 2.040. Art. 8º.

¹⁶⁶ *Ibidem*: BRASIL. Lei nº 2.040. Art. 8º.

¹⁶⁷ POZZA NETO, Provino. *Op. Cit.*, 2011, p. 60.

Typ. Do “Amazonas” de José Carneiro do Santos. – Impor. Hildebrando L. Antony, 1878, p. 833. (Elaborado pelo autor).

A princípio, foram arrecadados 5:775\$406 réis para 1.199 escravizados. O presidente da província do Amazonas em 1879, Rufino Enéas Gustavo Galvão – o Barão de Maracaju –, tomou nota sobre a distribuição de 1877 e informou que Manaus havia usado a cota para libertar quatro escravizados: uma mulher de 28 anos por 900\$000; um menor (sem o sexo mencionado) de 6 anos por 700\$000; e dois escravizados (também sem o sexo mencionado), de 30 anos por 700\$000 e o outro de 31, libertado por 800\$000 rs.¹⁶⁸

Os quatro escravizados custaram 3:100\$000 réis para serem alforriados. O relato do presidente sugere que, neste período, o sistema de arrecadação para o fundo de emancipação, era incipiente e moroso. Em Silves, o valor destinado para a distribuição não foi utilizado por ser diminuta a quantia destinada e, por não haver escravizados que pudessem ser libertos pelo valor de 187\$857 réis. Além disso, as despesas da junta classificadora, eram pagas com parte do recurso que deveria ser destinado à libertação dos escravizados, sendo despedindo do valor reservado a Manaus, 128\$000 réis para pagar editais da própria junta classificadora. “Pelos outros municípios contemplados na distribuição não se tem libertado escravo algum”.¹⁶⁹

Em 1883, José Lustosa da Cunha Paranaguá, presidente provincial do Amazonas na época, dissertou sobre o elemento servil, pedindo melhor atenção do Governo Imperial sobre o assunto de “nímica importância”, e afirmava que havia bastante dificuldade no estabelecimento de quadros estatísticos das populações escravizadas, por conterem irregularidades e contradições. Os levantamentos estatísticos eram importantes para o mapeamento e distribuição das cotas do fundo de manumissão, entretanto, o presidente indicava que provavelmente os erros encontrados nesses quadros, provinham principalmente das escrituras de matrículas e, conseqüentemente, das faltas de averbações.¹⁷⁰

Desde 1875 até hoje só se fez aplicação da quota distribuída á província em 1877. Depois d’isto nenhuma outra se tem feito, não obstante as novas distribuições e facilidade que na aplicação d’ellas introduziu o decreto n. 6341 de 20 de setembro de 1876. Esta falta de aplicação, entretanto, é mais um motivo para que no corrente exercício continueis a reforçar o fundo de emancipação, e mesmo dupliqueis o auxilio votado para o exercício anterior.¹⁷¹

A fala de José Lustosa resume a demora do processo de emancipação da província do

¹⁶⁸ Falla com que o Exm.º Sr. Barão de Maracaju Presidente da Provincia do Amazonas. No dia 29 de março de 1879 abriu a 2.ª sessão da 14.ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial. Manáos. C. do Nascimento na Typ. Do Amazonas de José Carneiro dos Santos, 1879, p. 25.

¹⁶⁹ *Ibidem*: 1879, p. 26.

¹⁷⁰ Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da segunda sessão da decima sexta legislatura em 25 de março de 1883 pelo presidente José Lustosa da Cunha Paranaguá. Manáos. Impresso na Typ. Do Amazonas de José Carneiro dos Santos, 1883, p. 45-46.

¹⁷¹ *Ibidem*: 1883, p. 46.

Amazonas, no qual, mesmo com o decreto n. 6341 de 20 de setembro de 1876, que facilitava o emprego anual do fundo de emancipação, as aplicações não ocorriam. Para ele, as Juntas Classificadoras dos escravizados não desempenhavam de forma satisfatória suas incumbências. Em conclusão, o presidente disponibilizou um quadro com as cotas distribuídas no dia 5 de junho de 1881.

Tabela 9: Distribuição de cotas em réis para a emancipação dos escravizados no Amazonas (1881).

Municípios	Número de escravizados	Cotas distribuídas
Manaus	624	18:119\$000
Manicoré	142	4:123\$000
Itacoatiara	82	2:381\$000
Tefé	81	2:352\$000
Maués	70	2:032\$000
Borba	64	1:858\$000
Silves	33	958\$000
Parintins	20	581\$000
Barcelos	1	29\$000

Fontes: Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da segunda sessão da décima sexta legislatura em 25 de março de 1883 pelo presidente José Lustosa da Cunha Paranaguá. Manaus. Impresso na Typ. Do Amazonas de José Carneiro dos Santos, 1883, p. 47.

Em comparação com as cotas distribuídas no ano de 1877, observa-se um aumento significativo dos valores, assim como o número de escravizados. Entretanto, alguns pontos são interessantes de serem abordados: o relatório de 1883 não explana claramente a origem dos valores acumulados para a distribuição das cotas. No caso, são mencionados créditos concedidos por ordem do tesouro nacional nos anos 1875, 1876, 1880, 1881, fevereiro de 1882 e dezembro do mesmo ano. Ao todo, foram disponibilizados à província do Amazonas 26:161\$981 réis, utilizados na alforria de seis escravizados: quatro em Manaus por 3:100\$000 e dois em Parintins por 500\$000 réis.¹⁷²

O relatório de 1883 ainda mencionou a existência de 9:364\$000 réis em depósito na tesouraria da fazenda. Além disso, a distribuição do então mencionado dia 5 de junho de 1881 (conforme exposto na tabela 9), incluiria uma verba de 15:000\$000 anuais, votada pela assembleia provincial naquele ano. Por fim, a distribuição de cotas ao fundo de emancipação presentes no relatório de 1883, apontam um valor total de 32:433\$981 réis para 1.117 escravizados; no entanto, a somatória está equivocada, pois o valor correto das cotas distribuídas é de 31:852\$981 réis.¹⁷³

Em um dos últimos atos como presidente da província do Amazonas, José Paranaguá fez questão de solicitar à tesouraria da fazenda, que deixasse organizado um quadro sobre processo emancipatório no começo do ano de 1884.

¹⁷² *Ibidem*: 1883, p. 47.

¹⁷³ *Ibidem*: 1883, p. 47.

Tabela 10: Quadro emancipatório da província do Amazonas (1884)

Municípios	Matriculados até o encerramento do prazo	Entrada	Saída	Morte	Manumitidos		Existentes	
					Oneroso	Gratuito	H	M
Manaus	778	418	361	57	101	51	310	316
Manicoré	134	185	6	1	2	1	145	164
Itacoatiara	85	60	55	5	7	2	39	37
Tefé	121	58	2	1	5		87	84
Maués	25	1	8	1	6	2	2	7
Borba	181	2	8	4	3	4	66	98
Silves	43	1	12	10	1	6	8	7
Parintins	119	112	45	11	1	43	59	72

Fontes: Relatório com que o presidente da província do Amazonas, Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, entregou a administração da mesma província ao 1º vice-presidente Coronel Guilherme José Moreira, em 16 de fevereiro de 1884. Manaus. Imp. Na Typ. Do Amazonas de J. C. dos Santos, 1884, p. 29. (Elaborado pelo autor).

De acordo com o presidente, os dados que compõem a tabela acima, “não podem merecer inteira confiança, à vista das irregularidades que encontram-se nos livros de matrícula”.¹⁷⁴ E de fato, os dados visivelmente são confusos de serem analisados e não foram explanados no relatório. Mesmo assim, acredita-se que dos dados apresentem três tabelas distintas dentro do mesmo quadro, sendo: “Matriculados até o encerramento do prazo”, “Entrada”, “Saída” e “Morte” a primeira; “Manumitidos” a segunda e “Existentes” a terceira.

Sobre os dados: os matriculados até o encerramento do prazo, entende-se que seja o número total dos escravizados; as colunas de “entrada” e “saída” seriam as movimentações na província; e “morte” quando o escravizado acabava de fato, falecendo durante o processo de liberdade. Na coluna dos “Manumitidos”, seria o total número de pessoas libertas até aquele momento, de forma onerosa ou gratuita. E por último, a coluna dos escravizados refere-se aqueles que ainda existem na província e que ainda não estavam, em processo de emancipação.

Como podemos ver, não há clareza no detalhamento das informações destinadas ao fundo de emancipação. Pozza Neto destaca que a interpretação sobre o fundo foi sendo construído através do prisma de sua eficácia e pela falta dela. Por um lado, mostrava-se eficaz, uma vez que seu mecanismo operava e realçava a importância da trajetória emancipacionista. Por outro, sua ineficiência era visível, pelas inexpressivas estatísticas das alforrias, corrupções existentes no interior do processo e demora na efetivação das matrículas e classificações.¹⁷⁵

¹⁷⁴ Relatório com que o presidente da província do Amazonas, Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, entregou a administração da mesma província ao 1º vice-presidente Coronel Guilherme José Moreira, em 16 de fevereiro de 1884. Manaus. Imp. Na Typ. Do Amazonas de J. C. dos Santos, 1884, p. 29.

¹⁷⁵ POZZA NETO, Provino. *Op. Cit.*, 2011, p. 51.

3.2. A ATUAÇÃO DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO COM OS ESCRAVIZADOS DE TEFÉ

Os meandros da liberdade chegaram à Tefé. Acreditamos que as alforrias seguiam o curso rio acima, no qual haveria uma maior facilidade de libertar escravizados na cidade de Manaus e em outras cidades próximas e assim seguir subindo pelo rio Solimões.

A cidade de Tefé estava dentro dos levantamentos estatísticos que direcionavam a ação da Junta Classificadora ao uso do Fundo de Emancipação. Entretanto, o processo apresentou alguns contratempos que dificultaram sua execução. Em 1883, o presidente da Província José Lustosa Paranaguá, comenta em seu relatório sobre a atuação da junta classificadora de escravizados em algumas cidades e pontua a situação de Tefé.

As irregularidades da classificação n'este município subiram ao ponto de arrastar a responsabilidade da junta, que a ella procedeu.

A ordem, que n'esse serviço deve ser observada, e que com precisão e clareza foi prescripta no art. 27 e §§ do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872, foi despresada, e preteridas as preferencias ahi estabelecidas; classificando-se tambem como escravos dous menores de 10 annos, os quaes, por força da lei, não podem ser senão ingenuos. Em 27 de novembro ordenei á junta que informasse sobre as defeitos notados na classificação, mandando afinal responsabilisal-a por acto de 26 de fevereiro ultimo.

N'essa mesma data marquei o dia 10 do corrente para a nova junta começar os trabalhos de outra classificação.¹⁷⁶

O Artigo 27, Capítulo 2, da lei mencionada pelo presidente, refere-se à libertação por indivíduos, com prioridade para mães ou pais que tivessem filhos nascidos livres (chamados de ingênuos) e, os escravizados e escravizadas que estivessem entre os 12 aos 50 anos (idade considerada produtiva), para serem matriculados. O segundo inciso determinava que as mulheres mais jovens e os homens mais velhos dentro da faixa etária estipulada, teriam prioridades.¹⁷⁷

A insatisfação do presidente foi devida à tentativa de matricular dois ingênuos de 10 anos, considerados libertos em seu nascimento. Aparentemente, algum senhor ou alguns senhores dos dois menores, queriam tirar proveito da verba estipulada pelo Fundo de Emancipação. Não se tem outras informações nos RPPAM sobre o caso. Entretanto, no dia 26 de fevereiro de 1883, o presidente José Paranaguá, destinou ao promotor do Solimões um ofício:

Comunico a V. S^a. para os devidos efeitos que, por intermédio do Juiz Municipal do Termo de Egas, remetto ao promotor publico dessa Comarca um officio desta data acompanhado de copia da portaria pelo qual mando que sejam responsabilisados os membros da Junta Classificadora de escravos do Municipio de Tefé, João Francisco Rodrigues, José Francisco Ramos, Felinto Elyseo Fernandes de Moraes, pelos motivos constantes da referida portaria.¹⁷⁸

¹⁷⁶ Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da segunda sessão da decima sexta legislatura em 25 de março de 1883 pelo presidente José Lustosa da Cunha Paranaguá. Manáos. Impresso na Typ. Do Amazonas de José Carneiro dos Santos, 1883, p. 48.

¹⁷⁷ BRASIL. Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872. Art. 27. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 03 de maio de 2025.

¹⁷⁸ Offício do Palacio da Presidencia do Amasonas em Manáos. Ao promotor do Solimões. IGHA, 26 de fevereiro de 1883.

Embora não haja conhecimento de outras documentações sobre a suposta negligência dos membros da Junta Classificadora, ou até mesmo da tentativa de fraude por parte do senhor de escravizados, o ofício determinava que as pessoas mencionadas fossem responsabilizadas. O que acaba aguçando mais sobre a questão, é um ofício do dia de 12 de abril do mesmo ano, da “Salla das Sessões da Junta Classificadora de escravos do Municipio de Teffé”, possivelmente destinado ao presidente de província do Amazonas, se justificando e pedindo desculpas pelos erros nos dados estatísticos determinantes para a matrícula dos escravizados de Tefé.

Illm^o Exm^o Sen^{or}.

A Junta Classificadora de escravos do Municipio de Teffé, havendo conhecido seus trabalhos no dia 10 do corrente, tem a honra de remeter a VEx^a o incluso quadro demonstrativo dos escravos que na forma da Ley podem obter sua manumição pelo fundo de emancipação decretado para este município.

A Junta tem como ciencia de que e seu trabalho não é completo, mais não o pode fazer por outra forma em vista de faltarem todos os dados estatísticos que lhe poderião ser fornecidos pela estação fiscal (...) escripturação está toda irregular e baldo de esclarecimentos, além de que a maior parte dos senhores dos escravos não se achão presentes na cidade e alguns que estão não se apresentarão para prestar esclarecimentos.

Para a Junta appresentar a VEx^a o imperfeito trabalho que remette, mais que entretanto é o mais regular que se pode appresentar, tесе de andar em (...) do esclarecimento para o poder fazel-o.

Assim pois esta Junta pede a VEx^a que se digne acceitando-o desculpas as suas imperfeições descritas a facto estranho da verdade dos membros da Junta.¹⁷⁹

A Junta justificava os erros nos levantamentos dos números de escravizados a serem matriculados e posteriormente libertos, em decorrência da ausência de dados estatísticos que – segundo ela – poderiam ser fornecidos pela “estação fiscal”. Essa falta de informações ocasionava mapeamentos incompletos. Foram explicados também os erros cometidos nas escrituras, sendo atribuídos a alguns senhores de escravizados, que não se apresentavam e não prestavam esclarecimentos à comissão de classificação. Por fim, a Junta pediu desculpas pelas “imperfeições” causadas por seus membros.

Conquanto existissem irregularidades cometidas pelos membros da Junta, a mesma ainda se fazia presente em uma cidade interiorana da província, assim como também é compreensível, que a atitude algumas vezes displicentes e omissas dos senhores possa ter dificultado o processo. Um caso exemplifica a questão. Foram encontrados officios destinados ao Termo de Ega de Teffé no ano de 1883, referentes à certidão negativa da escravizada Adelaide.

Constando-me por comunicação verbal do collector de rendas geraes da freguesia de fonte boa nesse municipio, que não se acha matriculada a escrava Adelaide residente no municipio desde este anterior ao encerramento da matricula especial dos escravos, assim a comunico a V.S^a., afim de que, obtida a respectiva certidão negativa de matricula promova

¹⁷⁹ Officio da Salla das Sessões da Junta Classificadora de escravos do Municipio de Teffé. IGHA, em 12 de abril de 1883.

administrativamente por intermédio do promotor publico da comarca [...]. 24 de fev 83.¹⁸⁰

Alguns dias depois, outro ofício foi destinado ao Juiz municipal do Termo de Ega “em sentido de ser promovido administrativamente a manutenção e posse da liberdade da escrava Adelaide”, reiterando que a mesma não constava como matriculada, assim como foi informado pelo coletor das rendas gerais da freguesia de Fonte Boa.¹⁸¹ No dia 27 de março de 1883, foi encaminhado ao Juiz municipal do Termo de Ega, um ofício referente à certidão negativa da matrícula de Adelaide.

Declaro [...] em resposta a seu ofício de 16 do corrente, que fica sciente de ter V.S^a., requisitado do Collector das Rendas Geares da freguesia de Fonte Boa e do subdelegado de Policia a certidão negativa da matricula da escrava Adelaide e bem assim a captura e remessa da mesma aguardando esta Presidencia ultteriores comunicações.¹⁸²

Adelaide foi considerada liberta em razão de seu dono não a matricular no prazo determinado. O caso dela é complexo e merece atenção. Ela foi favorecida pela prerrogativa do Art. 19 do Decreto nº 4.835, que regulamentava a matrícula especial dos escravizados. Esse artigo determinava que os escravizados que, por culpa ou omissão dos seus senhores, não fossem matriculados até o dia 30 de setembro de 1873, seriam considerados libertos. O Art. 16 do mesmo decreto, assegurava por mais um ano após o fim do prazo de matrícula especial, que outros escravizados ainda pudessem ser matriculados.¹⁸³

Pozza Neto afirma que o prazo estipulado no decreto teria sido prorrogado até novembro de 1875, com o intuito de ajudar municípios que estivessem com problemas de realizar as matrículas.¹⁸⁴ Em suma, houve bastante prazo para os senhores matricularem seus escravizados, sem contar que as próprias legislações emancipadoras, favoreciam os donos com muitas baixas se houvesse negligência, omissão ou atraso nos prazos de matrículas, não passando de 200\$000 réis.

Lamentavelmente, até o momento, não foram encontrados outros ofícios ou documentações diversas que pudessem preencher as lacunas sobre a trajetória de Adelaide. Todavia, os fragmentos de ofícios expostos, nos demonstram que mesmo com limites no seu escopo de ação, a Junta Classificadora se fazia presente, e que, o descaso ou a omissão dos senhores em não matricular seus escravizados, nos prazos estipulados, dava-lhes a data prévia de suas liberdades.

Como podemos constatar, Adelaide obteve a liberdade através do respaldo legislativo que determinava sua matrícula, entretanto, esse meio não era o único caminho a ser seguido. Além da

¹⁸⁰ Offício ao Juiz de Orphãos do Termo de Ega de Teffé. Não se acha matriculada a escrava Adelaide. IGHA, 24 de fevereiro de 1883.

¹⁸¹ Offício ao Juiz Municipal do Termo de Ega. Em sentido de ser promovidos administrativamente a manutenção e posse da liberdade da escrava Adelaide. IGHA, 28 de fevereiro de 1883.

¹⁸² Offício ao Juiz Municipal do Termo de Ega. Certidão negativa da escrava Adelaide. IGHA, 27 de março de 1883.

¹⁸³ BRASIL. Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871. Aprova o regulamento para a matricula especial dos escravizados e dos filhos livres de mulheres escravizadas. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 03 de maio de 2025.

¹⁸⁴ POZZA NETO, Provino. *Op. Cit.*, 2011, p. 55.

emancipação pela forma da lei, existiam alforrias onerosas e gratuitas.

O próprio fundo de emancipação propiciava a alforria mediante indenização aos senhores. Os escravizados também podiam guardar uma quantia em dinheiro advinda de serviços particulares, para comprar sua alforria por um valor acordado com os senhores. Essa prática era conhecida como pecúlio e foi regulamentada com a Lei do Ventre Livre, que estipulou diversos parágrafos para assegurar o direito a eles. De acordo com Ygor Cavalcante, no Amazonas, a partir da década de 1870, a maior parte das alforrias foram de forma onerosa e predominantemente feminina.¹⁸⁵

As sociedades emancipacionistas e abolicionistas também desempenharam papéis importantes para conseguirem alforrias por intermédio da filantropia. Cavalcante afirma que diversas sociedades filantrópicas surgiram comprometidas com a abolição e o financiamento da manumissão dos escravizados. Os atos dessas sociedades fortaleceram as opiniões públicas para o fim da escravidão, expuseram a violências dos castigos e denunciaram abusos cometidos pelos senhores.¹⁸⁶

Devido ao iminente fim do sistema escravista, juntamente com as ações das agremiações com o mesmo intuito, acreditamos que estes fatos contribuíram diretamente para o incentivo dos senhores à concessão da liberdade gratuita aos seus escravizados. Em 9 de julho de 1884, na freguesia de Caiçara (Alvarães), o senhor Apollonio Reis de Sousa, declarou ter concedido liberdade “sem onus” por ofício “abaixo assignado”, ao coletor das rendas gerais da cidade de Tefé, para suas escravizadas Anastacia, de 18 anos, e Ramona, de 32 anos, ambas matriculadas naquela repartição.¹⁸⁷

A liberdade de Anastácia e Romana foi concedida de forma gratuita e pode ser considerada uma carta de alforria, algo incomum para o Amazonas segundo Pozza Neto. O autor afirma que as cartas de alforria onerosas eram mais comuns na província, mas também poderiam ocorrer cartas de forma gratuita, por determinação judicial ou pela vontade do senhor. As cartas de alforria, juntamente com os testamentos *post mortem* (quando o senhor deixava registrado, antes de sua morte, a vontade de libertar seu escravizado); e a alforria outorgada na pia batismal (ou o registro de nascimento de ingênuos), eram os documentos de liberdade mais comuns no Brasil.¹⁸⁸

Sobre Apollonio, pouco se sabe. É bem provável que tivesse sido comerciante, como

¹⁸⁵ CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. “Solicito meios para obter a liberdade”: histórias e lutas no caso da escravidão (Brasil, Amazonas: séc. XIX). Revista Latino-Americana de História. Vol 2, nº. 9 – dezembro, 2013, p. 21-22.

¹⁸⁶ *Ibidem*: 2013, p. 11. Angela Alonso preocupou-se em listar cronologicamente essas agremiações no Brasil. Em específico no Amazonas elas são: Sociedade Emancipadora Amazonense (1870); Clube Abolicionista do Amazonas (1881); Sociedade Abolicionista Filial da Libertadora Cearense a Sociedade Libertadora Paranaguá (1882); Clube Abolicionista Manacapuruense, Clube Escolar Abolicionista, Clube Juvenil Emancipador, Comissão Central Abolicionista Amazonense, Cruzada da Libertação, Cruzada Amazonense, Libertadora Codajense, Sociedade Abolicionista 1º de Janeiro, Sociedade Abolicionista de Alunos do Lyceu e da Escola Normal, Sociedade Amazonense Libertadora e Sociedade Libertadora 25 de Março (1884). ALONSO, Angela. *Op. Cit.*, 2015, p. 436-442.

¹⁸⁷ Offício ao Ex^{mo} Senr. Colletor das Rendas Geraes da Cidade de Tefé. Liberdade sem ônus algum a suas escravas. APEAM. Caiçara 9 de julho de 1884.

¹⁸⁸ POZZA NETO, Provino. *Op. Cit.*, 2011, p. 92-94.

menciona o “Almanach administrativo, historico, estatistico e mercantil da provincia do Amazonas” de 1884, um livro com intuito de informar assuntos diversos dentro dos campos mencionados no seu próprio título e, financiado com verbas da Assembleia Provincial. No almanaque, consta uma lista nominal de comerciantes de Tefé, entre os nomes, é citado Apolonio Rodrigues de Souza da freguesia de Alvarães. Embora o nome apresente algumas diferenças, acreditamos que seja a mesma pessoa. Contudo, as motivações de Apollonio em libertar suas escravizadas gratuitamente são desconhecidas.¹⁸⁹

O ano de 1884 parecia estar ansioso com os últimos meses da escravidão negra na província do Amazonas. As pressões populares, cada vez mais intensas, explodiram através de agremiações abolicionistas e emancipacionistas; os periódicos e os jornais espalhavam as informações mais recentes. E o governo provincial, declarava urgência ao fim da escravidão.

O governo aproveitava datas comemorativas como o dia 5 de setembro (data de elevação da província do Amazonas), para em ato solene, conceder cartas de liberdades a escravizados. De acordo com Pozza Neto, em 24 de abril de 1884, criou-se uma lei que estipulava verba de 300:000\$000 de réis para a abolição dos escravizados residentes no Amazonas.¹⁹⁰ O chamado “fundo de abolição amazonense” acelerou bastante o processo nos municípios.

No dia 5 de julho de 1884, o coletor de rendas gerais da cidade de Tefé, Estevão Machado Daniel, recebeu da “Thesouraria da Fazenda” em Manaus, a quantia de 6:000\$000 de réis para serem aplicados na “remuneração de libertação de escravos na Comarca do Solimões”. O mesmo saiu às 6 horas da tarde no barco a vapor “Maju” da “Companhia de N. do Amazonas Limitada”, com destino a Tefé. Chegando no dia 9 do corrente mês, Estevão dirigiu-se imediatamente a designada “Coletoria das Rendas Geraes”. “[...] procurei os proprietario, para tratar os libertos (...) em dia, e as 6 horas da tarde, estava a cidade de Teffé livre”. No dia seguinte, o coletor se encaminhou para “Caiçara”, e a que tudo indica, tratou com os proprietários que libertaram seus escravizados “sem onus algum”.¹⁹¹

No dia 10 de julho, em officio, Estevão afirma que:

pela Collectoria das Rendas Geraes da Cidade de Teffé se declara não existir mais escravos algum matriculado ou averbado no livro respectivo a exessão da escrava Carmelina pertencente ao cappitão José Raymundo de Souza Pacca, matriculada sob o numero de ordem 46 a folhas 4 versos; a qual consta ter mudada de residência para o município da Capital.¹⁹²

A cidade de Tefé já não constava mais com escravizados negros, segundo o coletor de rendas. Sobre a escravizada Carmelia, provavelmente encontrou os caminhos da liberdade de forma mais

¹⁸⁹ Almanach administrativo, historico, estatistico e mercantil da provincia do Amazonas para o anno de 1884. Imp. Na Typ. Do Amazonas de José Carneiro dos Santos, 1884, p. 77.

¹⁹⁰ POZZA NETO, Provino. *Op. Cit.*, 2011, p. 132.

¹⁹¹ Officio ao Presidente de Provincia, da comissão encarregada de libertar os escravos na Comarca do Solimões. APEAM. Manaus, 14 de julho de 1884.

¹⁹² Officio Collectoria das Rendas Geraes da Cidade de Teffé. APEAM. 10 de julho de 1884.

rápida em Manaus. Dias depois, foi tomado conhecimento sobre a lista dos escravizados libertos da Comarca do Solimões.

Tabela 11: Relação nominal dos escravizados libertos da Comarca do Solimões. (Quantidade, nomes, valores e proprietários).

Numero	Nome dos escravizados	Valores	Nome dos proprietários
1	Anna	Sem onus	Senhora do Cap. Manoel Nery da Fonseca
2	Avelina	Idem	Tenente Coronel Augusto da Cunha (...)
3	Anastacia	„	Apollonio Rodrigues da Costa
4	Romana	„	
5	Dois escravos	„	Coronel Isidoro Marques Per ^a Praia
6		„	
7	Cosme	200\$000	Herdeiros de (...) José de D'Oliveira
8	Jesuina	84\$000	Zeferina da Costa Luina
9	M ^{el} (Manoel)	300\$000	Dona Eufracia Ribeiro Chrisostomo
10	José	300\$000	
11	Feliciano	300\$000	Sebastião Benicio Liberato e outros herdeiros
12	Laurinda	200\$000	
13	Bertholdo	300\$000	Sebastião Benicio Liberato
14	Caetano	300\$000	
15	Pedro	300\$000	
16	Brazida	200\$000	
17	Emigdio	300\$000	José Raymundo de Souza Pacca
18	Luiza	250\$000	Manoel José do Patrocinio
Total		3:034\$000	

Fontes: Relação nominal dos escravos libertos na Comarca do Solimões, com declaração do modo porque o foram e nome dos respectivos proprietários. APEAM. Manaus, 14 de 1884. (Elaborado pelo autor).

Dezoito escravizados foram libertos na Comarca do Solimões: seis de forma gratuita, entre eles, Anastacia e Romana, do antigo dono Apollonio; e os outros doze, alforriados pelo valor de 200\$000 a 300\$000 réis, com exceção apenas de Jesuina, que foi manumitida por 84\$000 réis. Outro ponto a ser observado é o valor total da indenização dos senhores, um pouco mais da metade do valor disponibilizado; 6:000\$000 réis somente para comarca do Solimões.

As informações sobre os antigos proprietários são escassas. Entretanto, pelo *Almanach* de 1884, identificamos alguns nomes, atividades e hierarquias sociais. É o caso do Coronel Isidoro Marques Pereira Praia, que libertou “dois escravos”. Além de possuir patente militar, era comerciante e, em 1º de julho de 1882, foi eleito vereador e presidente da Câmara de Tefé. Na mesma lista de vereadores eleitos, encontra-se Manoel José do Patrocinio. Na lista nominal dos escravizados libertos, ele não declarou sua patente de Tenente. Manoel também era comerciante e foi indenizado em 250\$000 réis pela liberdade de sua escravizada Luiza.¹⁹³

¹⁹³ Almanach administrativo, historico, estatistico e mercantil da provincia do Amazonas. *Op. Cit.*, 1884, p. 76-77.

José Raymundo de Souza Pacca concedeu liberdade a seu escravizado Emigdio pelo valor de 300\$000. José também não declarou ser Capitão, mas foi eleito vereador em 1882. E por fim, Sebastião Benicio Liberato, era Tenente e também foi eleito vereador em 1882. Sebastião recebeu indenização por seis escravizados, sendo dois (Feliciano e Laurinda) declarados em seu nome e no nome dos seus herdeiros, e quatro escravizados (Bertholdo, Caetano, Pedro e Brazida), somente em seu nome.¹⁹⁴ O fato aguça a curiosidade no sentido de entender os caminhos, as relações, hierarquias sociais e, certamente, o acúmulo de fortunas, que desencadearam não somente a libertação indenizada em 1:600\$000 réis dos antigos escravizados de Sebastião, mas também dos outros senhores e dos próprios sujeitos que foram escravizados.

Em Manaus, o anseio dos abolicionistas era que no próximo aniversário da província, no dia 5 de setembro de 1884, marcasse o completo fim da escravidão negra no Amazonas. De certa forma, esse desejo foi realizado, mas de forma antecipada. Theodoreto Carlos de Faria Souto, presidente da província na época, sofria pressões internas por sua conduta de emancipação acelerada, o que o levou a sua exoneração do cargo. Ciente da exoneração do presidente, a Assembleia Legislativa Provincial aprovou a proposta do Deputado Joaquim Rocha dos Santos de conceder a Theodoreto, o título de “benemérito da província do Amazonas”.¹⁹⁵

Nos últimos de seus atos como presidente, Theodoreto determinou que, em 10 de julho, acontecesse a sessão solene decretando o fim da escravidão negra no Amazonas. No dia 12 de julho, em forma de carta, ele conclui dizendo: “não há mais nenhum escravo n’esta província, nem pode haver mais nem um escravo”.¹⁹⁶

A historiografia indica que, o Amazonas foi a segunda província a abolir escravidão no Brasil, sendo a província do Ceará a primeira, contudo, ainda existe a necessidade de mais pesquisas voltadas ao tema, para que se encontre uma consolidação das afirmativas. De todo modo, as fontes coletadas indicam o dia 10 de julho de 1884, o fim da escravidão negra no Amazonas.

Diante do exposto, a atuação da Junta Classificadora, mesmo com demasiada lentidão em seu processo, se fez presente quando necessário a fim de regularizar e respaldar a liberdade do *elemento servil*. As atuações dos Presidentes de Província, essenciais no apontamento das decisões, assim como as pressões exercidas pelas sociedades emancipacionistas e abolicionistas mostraram-se cruciais para

¹⁹⁴ *Ibidem*: 1884, p. 76-77.

¹⁹⁵ POZZA NETO, Provino. *Op. Cit.*, 2011, p. 140-141.

¹⁹⁶ Exposição com que o ex-presidente da província do Amazonas Dr. Theodoreto Carlos de Farias Souto, entregou a administração da mesma, ao Tenente-Coronel Joaquim José Paes da Silva Sarmiento, em 12 de julho de 1884. Manáos. Imp. Na Typ. Do Amazonas de J. C. dos Santos, 1885, p. 3.

o fim antecipado da escravidão.¹⁹⁷

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória dos escravizados de Tefé, assemelha-se aos meandros que transladam e ramificam o vale do Amazonas: complexas tortuosas e dinâmicas ao longo dos séculos. Uma trajetória declinada nesta pesquisa desde os primórdios das inserções escravistas pelo litoral amazônico, demonstrando que os cativos africanos eram inseridos a partir de uma tentativa de produção agrícola, pecuária e de extração de produtos naturais no Grão-Pará. Tais motivos levaram à organização e sistematização do tráfico, que se configuraram em diversas modalidades escravistas (assento, iniciativa particular, estanco ou estanque, contrabando e tráfico interno).

O resultado desses modelos de inserções foram as significativas entradas de escravizados na Amazônia: cerca de mais de 50 mil pelos portos de Belém, e mais de 100 mil escravizados pelos portos do Maranhão de acordo com a *tabela 3*. As dimensões desse processo, geraram a propagação da escravidão negra pelo vale do Amazonas ainda em tempos coloniais.

O período de vigência da Capitania de São José do Rio Negro evidenciou a utilização do negro escravizado e do indígena de forma compulsória para manter o fluxo de abastecimento mercantil, especialmente no que se refere às extrações das drogas do sertão, bem como para construções de fortificações militares. Através dos relatos de Spix e Martius e de Gaetano Osculati, foi possível entender as relações conjuntas de trabalho do negro e do indígena, na produção de manteiga e azeite de ovos de tartarugas, assim como o cultivo subsidiário de mandioca para a produção de farinha, evidenciam a coexistência de diferentes modalidades de trabalho livre e não-livre.

A partir da segunda metade do século XIX, com o fim do tráfico transatlântico e a criação da província do Amazonas, observou-se a continuidade do tráfico interno de escravizado, através das tributações de Meia Siza (taxa de compra e venda de escravizados) coletadas pela província. Foram constatadas significativas arrecadações entre os anos de 1853 à 1881. A cidade de Tefé se fazia presente nos recolhimentos das referidas tributações, evidenciando assim, o fluxo escravista para ela.

Tanto os relatos dos viajantes e naturalistas que passaram por Tefé – testemunhas da presença negra –, quanto os registros de arrecadação da tributação de compra e venda de escravizados, nos aguçou a busca e o entendimento sobre a escravidão negra na cidade. Diante disso, o segundo capítulo apresentou a cidade a partir de 1850; destacando a importância da mesma dentro da província, por

¹⁹⁷ As fontes utilizadas sobre os anos finais de escravidão no Amazonas apontam para atuações das elites locais. Contudo, não devemos aceitar essa “inércia” dos movimentos negros em prol da abolição. É necessário o aprofundamento investigativo.

ser uma cidade polo e sede da Comarca do Solimões; e contextualizando os primeiros levantamentos populacionais referentes a população escravizada de Tefé.

Os levantamentos populacionais coletados nos RPPAM acerca dos escravizados de Tefé, apontam para uma pequena população de aproximadamente 80 indivíduos (homens, mulheres e menores) na década de 1850; 31 indivíduos em 1870; e em 1884, foram declarados pela Junta classificadora, 87 homens e 84 mulheres escravizada existentes na época. Contudo, sabe-se que os dados levantados pelos relatórios dos presidentes de província, podem conter irregularidades; o que não descarta sua utilização como fonte histórica, do demonstrativo sobre a dificuldades de determinar tais dados no século XIX.

Então, buscou-se transcorrer pelos sujeitos inseridos nesse sistema escravista (escravizados e senhores). Foi neste ponto que encontramos as histórias do Capitão Felipe e o fugitivo Hilario e o relato em tom surpreso do casal Agassiz em conhecer a tefeense Alexandrina. Demonstramos também, o tráfico interno nas escalas intra e interprovinciais ligados a Tefé, por meio dos registros cartoriais de venda e compra de escravizados.

Por último, o terceiro capítulo explanou sobre os “meandros da liberdade” percorridos no Amazonas e em Tefé, com a atuação da Junta Classificadora e a utilização do Fundo de Emancipação. Nesse sentido foi constatado a morosidade do processo de classificação dos escravizados; as irregularidades das matrículas especiais e a libertação quatro anos antes da Lei Áurea, dos escravizados da cidade de Tefé.

À vista disso, esta pesquisa tornou-se satisfatória ao introduz o tema “escravidão negra em Tefé”. Ela abre caminho para o aprimoramento histórico-científico na cidade e em outros municípios do interior do Amazonas. É fundamental que este tema de suma importância para a sociedade, seja ampliado e divulgado para que não restem dúvidas sobre a existência daqueles que sentiram o peso de serem objetificados por causa da escravidão. Afinal, é através da lembrança que honramos a memória deles.

FONTES

Registros cartoriais de venda e compra de escravizados (Amazonas e Pará)

MANAUS. Cartório Rabelo. Livro nº 46 para escrituras de venda e compra de escravizados, nº 943, 30 de julho de 1870.

MANAUS. Cartório Rabelo. Livro nº 46 para escrituras de venda e compra de escravizados, nº 966, de 19 de julho de 1872.

MANAUS. Cartório Rabelo. Livro nº 46 para escrituras de venda e compra de escravizados, nº 964, de 11 de abril de 1872.

MANAUS. Cartório Rabelo. Livro nº 46 para escrituras de venda e compra de Eugenia escravizada, nº 976, 12 de janeiro de 1874.

MANAUS. Cartório Rabelo. Livro nº 46 para escrituras de venda e compra de Maria escravizada, nº 976, 12 de janeiro de 1874.

ÓBIDOS. Cartório Santa Maria. Livro nº 5 para escrituras de venda e compra de escravizados, nº 193, de 9 de dezembro de 1873.

ÓBIDOS. Cartório Santa Maria. Livro nº 5 para escrituras de venda e compra de escravizados, nº 194, de 9 de dezembro de 1873.

ÓBIDOS. Cartório Santa Maria. Livro nº 6 para escrituras de venda e compra de escravizados, nº 224, de 7 de junho de 1876.

Escritos coevos

AGASSIZ, Luiz; AGASSIZ, Elizabeth Cary. Viagem ao Brasil 1865-1866. Tradução: João Etienne Filho. Belo Horizonte. Editora Itatiaia ilimitada, 1975.

BATES, Henry Walter. Um Naturalista no rio Amazonas (1825-1892). São Paulo. Trad. Regina Régis Junqueira. ed. Itatiaia, Universidade de São Paulo, 1979.

MARCOY, Paul. Viagem pelo rio Amazonas. Manaus. Trad. Antonio Porro. 2. ed. Em português. Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2006.

OSCULATTI, Gaetano; ISENBURG, Tereza (org). Naturalistas Italianos no Brasil. São Paulo. Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

SPIX, Johann Baptist Von. Viagem pelo Brasil: 1817-1820 / Spix e Martius. São Paulo. Itatiaia Limitada, 1981.

Arquivo Público do Estado do Amazonas - APEAM

MANAUS. Arquivo Público Do Estado Do Amazonas. Resolução Nº 44 de 15 de junho de 1855.

Officio ao Ex^{mo} Senr. Colletor das Rendas Geraes da Cidade De Teffé. Liberdade sem ônus Algum a suas escravas. APEAM. Caiçara 9 de julho de 1884.

Officio ao Presidente de Provincia, da comissão encarregada de libertar os escravos na Comarca do Solimões. APEAM. Manaos, 14 de julho de 1884.

Officio Collectoria das Rendas Geraes da Cidade de Teffé. APEAM. 10 de julho de 1884.

Relação nominal dos escravos libertos na Comarca do Solimões, com declaração do modo porque o foram e nome dos respectivos proprietarios. APEAM. Manaus, 14 de 1884.

Instituto Geográfico e Histórico Do Amazonas - IGHA

Officio do Palacio da Presidencia do Amasonas em Manáos. Ao promotor do Solimões. IGHA, 26 de fevereiro de 1883.

Officio da Salla das Sessões da Junta Classificadora de escravos do Municipio de Teffé. IGHA, em 12 de abril de 1883.

Officio ao Juiz de Orphãos do Termo de Ega de Teffé. Não se acha matriculada a escrava Adelaide. IGHA, 24 de fevereiro de 1883.

Officio ao Juiz Municipal do Termo de Ega. Em sentido de ser promovidos administrativamente a manutenção e posse da liberdade da escrava Adelaide. IGHA, 28 de fevereiro de 1883.

Officio ao Juiz Municipal do Termo de Ega. Certidão negativa da escrava Adelaide. IGHA, 27 de março de 1883.

Periódicos do Amazonas. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional

Almanach administrativo, historico, estatistico e mercantil da provincia do Amazonas para o anno de 1884. Imp. Na Typ. Do Amazonas de José Carneiro dos Santos, 1884.

Jornais do Amazonas (Estrella do Amazonas e O Cathechista)

Estrella do Amazonas. Cidade da Barra do Rio Negro. Typographia de Manoel da Silva Ramos. Numero 112. Sábado, 24 de fevereiro de 1855.

Movimento do porto. Estrella do Amazonas. Cidade da Barra do Rio Negro. Typ. M. da S. Ramos. Número 79, terça-feira 21 de fevereiro, 1854.

Parte official, expediente do governo N.º 61. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco Jozé da Silva Ramos. Número 177, quarta-feira 12 de novembro, 1856.

PORTARIA – A' Agencia Da Companhia De Navegação E Commercio Do Amazonas. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco Jozé da Silva Ramos. Número 277, quarta-feira 17 de março, 1858.

Ancorou no dia 24 do corrente. Estrella do Amazonas. Cidade da Barra do Rio Negro. Typographia de Manoel da Silva Ramos. Número 141. Quarta-feira, 30 de abril, 1856.

Ao juiz municipal de teffé. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco José da Silva Ramos. Numero 606. Sabbado, 28 de dezembro de 1861.

Ao juiz municipal de teffé. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco José Da Silva Ramos. Numero 618. quarta-feira, 12 de fevereiro de 1862.

Fugio ao Capitão Felipe Joaquim Batalha. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco José da Silva Ramos. Numero 692. Sábado 29 de novembro de 1862.

Fugio ao Capitão Felipe Joaquim Batalha. Estrella do Amazonas. Cidade de Manáos. Typographia de Francisco José da Silva Ramos. Numero 694. quarta-feira 3 de dezembro de 1862.

Comunicado. O Catechista. Folha Commercial, noticiosa e analytica. N. 160. Manaus 8 de abril de 1865.

Relatório de Presidentes de Província do Amazonas

Falla Dirigida a Assembleia Legislativa da Provincia do Amazonas. Na abertura da primeira sessão ordinaria da primeira legislatura pelo Exm.^o Vice-Presidente da mesma Provincia, o Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda, em 5 de setembro de 1852. Capital do Amazonas. Typ. De M. da S. Ramos, rua de Manaus caza n.^o, 1852.

Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1.^o de outubro de 1853, em que se abrio a sua 2.^a sessão ordinária, pelo presidente da província, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853.

Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas. No dia 1.^o de agosto de 1854, em que se abrio a sua 3.^a sessão ordinaria pelo Presidente de Província o Conselheiro Herculano Ferreira Penna. Barra do Rio Negro. Typographia de M. S. Ramos, Rua da palma, 1854.

Exposição feita ao EXM.^o 1.^o Vice-presidente da Provincia do Amazonas. O D.^{or} Manoel Gomes Corrêa de Miranda, pelo Presidente O conselheiro Herculano Ferreira Penna, por occasião de passar-lhe a administração DB mesma Provincia. Em 11 de março de 1855.

Relatório Apresentado á Assembléa Legislativa Provincial, pelo Excellentissimo Senhor. Doutor João Pedro Dias Vieira, digníssimo presidente desta província. No dia 8 de julho de 1856, por occasião da primeira Sessão ordinária da terceira legislatura da mesma Assembléa. Barra do Rio Negro. Typ. De F. J. S. Ramos, 1856.

Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, na abertura da 1.^a sessão ordinária da 5.^a legislatura no dia 3 de novembro de 1860, pelo 1.^o vice presidente em exercicio. O Exm.^o Senr. Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda. Manaos. Typographia de Francisco José da Silva Ramos, 1860.

Falla Dirigida a A' Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas. na abertura da 2ª sessão ordinária da 5ª legislatura. Dia 3 de maio de 1861, pelo Presidente da mesma, o Exm.º Senr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha. Manáos. Typographia de Francisco José Da Silva Ramos, 1861.

Relatório Lido pelo Exm.º Sr. Presidente da Provincia do Amazonas, Tenente-coronel João Wilkens de Matos. Na sessão d'abertura da Assembléa Legislativa Provincial. A' 25 de março de 1870. Manaos. Impresso na Typographia do Amazonas de Antonio da Cunha Mendes, 1870.

Relatorio que a' assembléa legislativa provincial do Amazonas apresentou, no acto da abertura das sessões ordinarias de 1871, o presidente B.º Jose' de Miranda da Silva Reis. Manaos. Impresso na Typographia do << Amazonas >> de Antonio da Cunha Mendes, 1871.

Relatorio Apresentado a Assembléa Legislativa Provincial do Amasonas na Primeira sessão de 11.ª legislatura. No dia 25 de março de 1872. Pelo presidente da província. O Exm.º Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Manáos. Impresso na Typographia de Gregorio José de Moraes, 1872.

Relatorio apresentado ao Exm.º Sr. Dr. Agesiláo Pereira da Silva, presidente da província do Amazonas, pelo Dr. Domingos Dacy Monteiro. Depois de ter entregue a administração da província em 26 de maio de 1877.

Falla com que o Exm.º Sr. Barão de Maracaju Presidente da Provincia do Amazonas. No dia 29 de março de 1879 abriu a 2.ª sessão da 14.ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial. Manáos. C. do Nascimento na Typ. Do Amazonas de José Carneiro dos Santos, 1879.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da segunda sessão da decima sexta legislatura em 25 de março de 1883 pelo presidente José Lustosa da Cunha Paranaguá. Manáos. Impresso na Typ. Do Amazonas de José Carneiro dos Santos, 1883.

Relatorio com que o presidente da província do Amazonas, Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, entregou a administração da mesma província ao 1º vice-presidente Coronel Guilherme José Moreira, em 16 de fevereiro de 1884. Manáus. Imp. Na Typ. Do Amazonas de J. C. dos Santos, 1884.

Exposição com que o ex-presidente da província do Amazonas Dr. Theodoreto Carlos de Farias Souto, entregou a administração da mesma, ao Tenente-Coronel Joaquim José Paes da Silva Sarmiento, em 12 de julho de 1884. Manáos. Imp. Na Typ. Do Amazonas de J. C. dos Santos, 1885.

Anais da Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas

Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas do Biennio de 1852 á 1853.

Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas do Biennio de 1852 á 1853, p. 22; Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas do Biennio de 1858 á 1859.

Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas do Biennio de 1872-1873. Manáos. Imp. Por H. Luiz Antony na Typ. Do Amazonas de J. Carneiro dos Santos. A praça vinte oito de setembro, 1882.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Tenner Inauhiny de. **Nascidos no Grêmio da Sociedade”: Racialização e mestiçagem entre os trabalhadores na Província do Amazonas (1850 – 1889)**. Dissertação de Mestrado. Manaus. Universidade Federal do Amazonas, 2012.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo. Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os Vassallos D'rey nos confins da Amazônia: a colonização da Amazônia ocidental (1750-1798)**. Rio de Janeiro. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal Fluminense, 1990.
- ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)**. São Paulo. Companhia das Letras, 2015.
- ALVES-MELO, Patrícia. **Luís, Alexandrina e Trajano: os ajudantes esquecidos dos Naturalistas na Amazônia, século XIX**. In: FIGUEIREDO, Aldrin Moura de; SARGES, Maria de Nazaré; BARROSO, Daniel Souza (org.). *Águas Negras: estudos afro-lusos-amazônicos no oitocentos*. Belém. UFPA, 2021.
- _____. **Rompendo o silêncio sobre a presença negra no Amazonas: um breve balanço historiográfico**. In: ALVES-MELO, Patrícia (org.). *O fim do silêncio: presença negra na Amazônia*. Curitiba: CRV, 2021.
- BEZERRA NETO, José Maia. **Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão Pará (1840-1888)**. Dissertação de Mestrado. Campinas. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2000.
- _____. **Escravidão negra no Grão-Pará: (séculos XVII-XIX)**. Belém. Paka-tatu, 2014.
- BRASIL. **Lei n. 586, de 6 de setembro de 1850**. Manda reger no exercício de 1851-1852 a lei de orçamento n. 555, de 15 de junho do corrente ano.
- BRASIL. **Decreto nº 1.037, de 30 de agosto de 1852**. Disponível em: <http://info.lncc.br/pe1851.html>. Acesso em: 13 de maio de 2024.
- BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871**. No caso da alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 anos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 15 de maio de 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871**. Aprova o regulamento para a matrícula especial dos escravizados e dos filhos livres de mulheres escravizadas. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4835-1-dezembro-1871-552265-publicacaooriginal-69374-pe.html>. Acesso em: 03 de maio de 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872**. Art. 27. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>. Acesso em: 03 de maio de 2025.

BRASIL/PERU, **Convenção Especial de Comercio, Navegação Fluvial, Extradicação e Limites, 23 de outubro de 1851**. Disponível em: <http://info.lncc.br/pe1851.html>. Acesso em: 13 de maio de 2024.

BURKE, Peter. **A escola dos Annales (1929-1989): a Revolução Francesa da historiografia**. UNESP. São Paulo, 1997.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na história do Brasil**. São Paulo. Contexto/EDUSP, 1988.

CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. **“Uma viva e permanente ameaça”: resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (c. 1850- c. 1882)**. Manaus. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Amazonas – UFAM, 2013.

_____. **“Solicito meios para obter a liberdade”: histórias e lutas no caso da escravidão (Brasil, Amazonas: séc. XIX)**. Revista Latino-Americana de História. Vol. 2, nº. 9 – dezembro, 2013.

CERTEAU, Michel de. **A arte de fazer a invenção do cotidiano**. Petrópolis. Editora Vozes, 1998.

CHALHOUB, Sidney; TEIXEIRA, Fernando. **Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980**. Cadernos AEL, v. 14, n. 26, 2009.

CHAMBOULEYRON, Rafael. **Escravos do Atlântico Equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)**. São Paulo. Revista Brasileira de História, 2006.

CONRAD. Robert Edgar. **Tumbeiros: o tráfico escravista para o Brasil**. São Paulo. Brasiliense, 1985.

COSTA, Hideraldo. **Cultura, trabalho e luta social na Amazônia: discursos dos viajantes – século 19**. Manaus. Editora Valer e Fapeam, 2013.

COSTA, Jessyka Samya Ladislau Pereira. **Por todos os cantos da cidade: escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884)**. Niterói. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, 2016.

_____. **Liberdade fraturada: A redes de coerção e o cotidiano da exploração na província do Amazonas (Brasil, século XIX)**. Campinas. Tese (doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2022.

FARAGE, Nádia. **As muralhas dos sertões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização**. Campinas. Unicamp, 1986.

FERNANDES, Guilherme Vilela. **Tributação e escravidão: o imposto da meia siza sobre o comércio de escravos na província de São Paulo (1089-1850)**. Almanack brasiliense, 2005.

FREITAS, André Luiz dos Santos. **O Gigante Abatido: o longo processo de constituição da Província do Amazonas (1821-1850)**. São Paulo. (Dissertação de mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010.

GOMES, Flávio dos Santos. **A hidra e os pântanos: quilombos e mocambos no Brasil (sécs. XVII-XIX). Campinas.** Tese de Doutorado, 1997.

GORENDER, Jacob. **O escravismo Colonial.** São Paulo. Expressão Popular, 2016.

GRAHAM, Richard. **Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil.** Afro-Ásia, 2002.

GREGORIO, Vitor Marcos. **Dividindo as províncias do Império: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado nacional brasileiro (1826-1854).** São Paulo. Tese de doutorado – USP, 2012.

LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888).** São Paulo. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2021.

LEMOS, Marcílio Nogueira; CURADO; Bento Alves Araújo Jayme Fleury; Machado Lúcio de Souza. **O valor de um ser humano – tributação de escravos (peças) na Capitania e Província de Goyaz (1727-1888).** São Paulo. XVI Congresso USP de iniciação Científica em Contabilidade, 2019.

LIMA, Kézia Wandressa de C. **A presença negra na Capitania do Rio Negro na Amazônia colonial.** Boa Vista. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Roraima, 2018.

LISBOA, Karen Macknow. **O Brasil dos Naturalistas Spix e Martius: taxonomia e sentimento.** Rio de Janeiro. Acervo, 2009.

MARQUESE, Rafael e DALE, Tomisch. **O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no sec. XIX.** O Brasil Imperial (1808-1889). Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2009.

NAXARA, Marcia. **Imaginação e experiência: natureza e paisagem em fronteiras amazônicas.** Nova Revista Amazônica, 2021.

OLIVEIRA, Joice Fernanda de Souza; SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Lares Partidos: o impacto do comércio interno de escravizados sobre as famílias cativas e negras, Salvador/BA e Campinas/SP, 1850-1881.** São Paulo. Rev. Hist., 2019.

PEREIRA, Manuel Nunes. **A introdução do negro na Amazônia.** Boletim Geográfico – IBGE, 1949.

PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. **De mocambeiros a cabanos: notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX.** Terra das Águas, 1999.

POMPEU, André José Santos. **A economia das drogas no sertão na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII).** História e Economia, 2023.

POZZA NETO, Provino. **Ave Libertas: ações emancipacionistas no Amazonas Imperial.** Dissertação de Mestrado. Manaus. Universidade Federal do Amazonas, 2011.

REIS, Arthur César Ferreira. **O processo histórico da economia amazonense.** Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1944.

_____. **Manaós e outras Villas.** Manaus. 2. Ed., rev. Governo do Estado do Amazonas/ Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, Universidade do Amazonas, 1999.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SCHÖNITZER, Klaus. **Do Novo ao Velho Mundo: indígenas da Amazônia na Alemanha dos naturalistas Spix e Martius.** Lisboa. Anais de História de Além-Mar, 2018.

SALLES, Vicente. **O negro no Pará, sob o regime da escravidão.** Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, 1971.

_____. **Os Fios de Ariadne: Tipologias de Fortunas e Hierarquias Sociais em Manaus (1840-1880).** UFF/PPGH. Dissertação de mestrado, 1994.

SAMPAIO, Patrícia Melo. **Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia.** Manaus. EDUA, Universidade Federal do Amazonas, 2011.

SANTOS, Francisco Jorge dos. **Além da Conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina.** Manaus. Editora da Universidade do Amazonas, 2002.

SANTOS, Francisco Jorge dos; SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. **1755, o ano da virada na Amazônia portuguesa.** Somanlu, 2008.

SILVA, Daniel Domingues B. **The Atlantic Slave Trade to Maranhão, 1680–1846: Volume, Routes and Organisation.** Slavery & Abolition, 2008.

SILVA, Marley Antonia Silva da. **Nas correntes do Atlântico Norte e Sul: tráfico de escravizados para Belém do Grão-Pará (1777-1841).** Belém. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, 2020.

SOUSA, Lademe Correia de. **Arthur Reis e a História do Amazonas: um início em grande estilo.** Manaus. Editora Valer, 2024.

VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. **A presença africana na Amazônia Colonial.** Belém. Arquivo Público do Pará, 1990.